



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 10 de agosto de 2021

Edição 160

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 06 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 5 de agosto de 2021, JOSE CARLOS DIAS CURVELO JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras-CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019811423

Decreto de 06 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 5 de agosto de 2021, ELIZA ELIS HENZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico do Diretor-Geral I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019811851

Decreto de 06 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 5 de agosto de 2021, JOSE ALBERTO REZEK, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Orçamento de Obras, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019813183

Decreto de 06 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 5 de agosto de 2021, MANOEL GUSTAVO MACEDO BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019817159

Decreto de 06 de agosto de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10836>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/2021, às 13:24

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de agosto de 2021, ELIZA ELIS HENZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras-CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019817179

Decreto de 06 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de agosto de 2021, MANOEL GUSTAVO MACEDO BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico do Diretor-Geral I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019817196

Decreto de 06 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de agosto de 2021, JACQUELINE DE SOUZA ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019817211

Decreto de 06 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de agosto de 2021, PAULO HENRIQUE GENZ MIOTTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico da CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019817243

Decreto de 06 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de agosto de 2021, PAULO HENRIQUE GENZ MIOTTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Orçamento de Obras, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019817256

Decreto de 06 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de agosto de 2021, LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico da CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019817262

Decreto de 09 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de julho de 2021, ANA VIANA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Pesquisa e Análise de Preços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019834228

Decreto de 09 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de junho de 2021, ROBERVAL CAETANO PASSOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019835494

Decreto de 09 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de junho de 2021, SUELEN FEITOSA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019835727

Decreto de 09 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 21 de julho de 2021, ANA CLAUDIA MARQUES SANTOS MAIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019835861

Decreto de 09 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2021, SUELEN FEITOSA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019836539

Decreto de 09 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2021, ROBERVAL CAETANO PASSOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019836763

Decreto de 09 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de julho de 2021, VALCILENE PINHEIRO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019836856

Decreto de 09 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 12 de julho de 2021, MICHELE NATALIA BARBOSA LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300147432, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019840224

Decreto de 09 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de julho de 2021, KELLEN CRISTINA SAO JOSE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019842986

Decreto de 09 de agosto de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de julho de 2021, GILVANE DA VEIGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Apoio às Cadeias Produtivas, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019843319

Decreto de 09 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de agosto de 2021, FABIANA FERNANDES TONON, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019843468

Decreto de 09 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 8 de julho de 2021 a 31 de julho de 2021, KELLEN CRISTINA SAO JOSE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Apoio às Cadeias Produtivas, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de

Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019844135

Decreto de 09 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2021, GILVANE DA VEIGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019844270

Decreto de 09 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de julho de 2021, CESAR CAVALCANTE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019845385

Decreto de 09 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de julho de 2021, LEANDRO NASCIMENTO RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019845684

Decreto de 09 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de julho de 2021, PAULA BASTOS DE PAULA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Gerência, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019846964

Decreto de 09 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de julho de 2021, PAULA BASTOS DE PAULA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019846130

Decreto de 09 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de julho de 2021, ANTONIA MARIA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Gerência, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019846485

Decreto de 09 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de julho de 2021, ANTONIA MARIA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019846727

Decreto de 06 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 23 de julho de 2021, BIANCA COSTA SILVA FARIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Técnico, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019788989

Decreto de 10 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 19 de julho de 2021, ADONNAI SANTOS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019868732

Decreto de 09 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de agosto de 2021, JEFFERSON NASCIMENTO DE ABREU, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019851808

Decreto de 09 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de agosto de 2021, FRANCISCO ADRIANO MONTEIRO LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019854273

Decreto de 05 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de agosto de 2021, ALINE RODRIGUES VIEIRA SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019775544

Decreto de 09 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de agosto de 2021, PAULO SERGIO CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019854411

Decreto de 09 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 3 de julho de 2021, os efeitos do decreto do dia 28 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Nº.169 de 31 de agosto de 2020, que nomeou, JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Secretário-Geral, da Junta Comercial do Estado de Rondônia, em virtude de falecimento do mesmo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019853647

PGE

Portaria nº 736 de 05 de agosto de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o pedido de remarcação de férias no processo 0020.280607/2021-68 e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º**REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **COSMO GUEDES GUARIBANO**, matrícula 300140443, ocupante do cargo de Assistente técnico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao período do exercício de 2021, marcadas para 05.01 a 03.02.21, a qual fica transferida a fruição para os períodos de **19.07 a 02. 08.2021 e 04 a 18.10.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0019769278

Portaria nº 738 de 06 de agosto de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o pedido de remarcação de férias no processo 0020.191070/2021-62;

RESOLVE:

Art. 1º**REMARCAR** o gozo de 19 (dezenove) dias de férias do servidor **ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA**, matrícula 300019299, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de 2006, marcadas para 01 a 19.04.2021, a qual fica transferida a fruição para o período de **13.09 a 01.10.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0019798215

Portaria nº 739 de 06 de agosto de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o pedido de remarcação de férias no processo 0020.191070/2021-62 e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA**, matrícula 300019299, ocupante do cargo de Procurador de Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao primeiro período do exercício de 2021, marcadas para 01 a 20.01.2021, a qual fica transferida a fruição para o período de **11 a 30.10.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0019800370

Portaria nº 740 de 06 de agosto de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o pedido de remarcação de férias no processo 0020.191070/2021-62e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA**, matrícula 300019299, ocupante do cargo de Procurador de Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao segundo período do exercício de 2021, marcadas para 01 a 20.07.2021, a qual fica transferida a fruição para o período de **01 a 20.11.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0019800412

Portaria nº 741 de 06 de agosto de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o pedido de remarcação de férias no processo 0020.232769/2021-90,

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **EDER LUIZ GUARNIERI**, matrícula 300037726, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao primeiro período do exercício de 2018, marcadas para 01 a 21.08.2021, a qual fica transferida a fruição para o período de **12 a 31.05.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0019807049

Portaria nº 744 de 09 de agosto de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o pedido de remarcação de férias no processo 0020.355553/2021-00 e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora **RAYANA VEDANA SCARMOCIN FELBER**, matrícula 300158947, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de 2021, marcadas para 08 a 22.10.2021, a qual fica transferida a fruição para o período de **22.11 a 06.12.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0019839242

Portaria nº 733 de 04 de agosto de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado);

Considerando o que consta nos autos do processo nº 0020.318446/2021-92,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a conversão de férias em pecúnia ao servidor **LEONARDO FALCÃO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Procurador de Estado, matrícula n. 300118844, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, relativa a 120 (cento e vinte) dias referentes aos exercícios 2018.1, 2018.2, 2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0019750668

Portaria nº 745 de 09 de agosto de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº

620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo da Licença Gala, a que faz jus a servidora **VALESSA GAMA SILVA**, ocupante do cargo Técnico da Procuradoria, matrícula 300158390, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, no período de **09.08 a 16.08.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0019848247

Portaria nº 746 de 09 de agosto de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o pedido de remarcação de férias no processo 0020.357594/2021-22 e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **CÁSSIO BRUNO CASTRO SOUZA**, matrícula 300136910, ocupante do cargo de Procurador de Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de 2021.2, marcadas para 23.08 a 21.09.2021, a qual fica transferida a fruição para os períodos de **20.09 a 04.10.2021 e 23.11 a 07.12.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0019848518

Portaria nº 737 de 06 de agosto de 2021

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia).

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a partir de **05.08.2021**, a servidora **HANNA GABRIELLY SILVA MOREIRA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DA PROCURADORIA – SEM ESPECIALIDADE** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Procuradoria de Controle dos Direitos do Servidor** desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0019795415

Portaria nº 747 de 09 de agosto de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado);

Considerando o que consta nos autos do processo nº 0020.472953/2018-75,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a conversão de férias em pecúnia ao servidor **IGOR VELOSO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Procurador de Estado, matrícula n. 300115781, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, relativa a 20 (vinte) dias referentes ao exercício de 2017.1.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0019850599

TERMO DE DOAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, CNPJ 19.907.343/0001-62, localizada na Av. Farquar, 2986 – Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos 7º andar, CEP. 76.803-470 – Porto Velho-RO, doravante denominada DOADOR, neste ato representada pelo Procurador Geral do Estado **MAXWEL MOTA DE ANDRADE**, em cumprimento com o art. 62, parágrafo 1º, inciso III do Decreto nº 24.041 de 08.07.19, resolve doar de forma gratuita os bens de consumo a seguir relacionados a **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO**, CNPJ 29.557.720/0001-34, localizado no Palácio Rio Madeira, Av. Farquar, nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO Fone: 3211-3720, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representado pelo Srº **JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA**, Vice-Presidente da EMATER, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Doação de 100 pacotes de café solúvel 500 mg, 15 caixas de papel A4 e 10 caixas com 12 unidades de álcool em gel 500ml, em caráter definitivo e irrevogável pelo DOADOR ao DONATÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

Os bens de consumo descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste termo destinam-se exclusivamente para atender a (EMATER) em suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para efeito contábil, os materiais doados possui o seguinte valor:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR POR UNIDADE	VALOR GLOBAL DE TRANSFERÊNCIA
Álcool em Gel 500ml, unidade	120	R\$ 8,60	R\$ 1.032,00
caixa de papel A4	15	R\$135,68	R\$ 2.035,2
pacote de açúcar 2kg	100	R\$ 4,59	R\$ 459,00
TOTAL			R\$ 3.526,00

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação de bens de consumo, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens de consumo relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA –

O DONATÁRIO se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas à Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá o DOADOR a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado de Rondônia, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do termo.

E assim, por estarem de acordo após lido e achado conforme, assinam as partes na forma eletrônica.

Porto Velho, data e hora do sistema

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador Geral do Estado - PGE/RO
JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
Vice-Presidente daEMATER-RO

Protocolo 0019791279

Portaria nº 743 de 06 de agosto de 2021

PROMOÇÃO NA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

O PROCURADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA e o CORREGEDOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO , no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina o art. 65 e seguintes da Lei Complementar n. 620 de 20 de junho de 2011, TORNAM PÚBLICO que se encontram abertas 9 (nove) vagas para promoção à CLASSE ESPECIAL da carreira de Procurador do Estado de Rondônia, a serem preenchidas pelo critério de antiguidade e merecimento.

Os Procuradores do Estado, que tenham implementado o interstício mínimo de 03 (três) anos na CLASSE II, da carreira de Procurador do Estado de Rondônia, que concorrerão pelo critério de antiguidade, e os Procuradores que estejam interessados em concorrer à promoção pelo critério de merecimento, deverão inscrever-se no prazo de 05 dias, a contar da publicação da presente Portaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE .CUMPRÁ-SE.

Porto Velho, 06 de agosto de 2021.
MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado
APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR
Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 0019811056

EXTRATO

EXTRATO Nº 1869
CONTRATO Nº 404/PGE-2021
CONTRATANTE: SEJUS
CONTRATADA: I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF Nº 04.361.899/0001-29.
OBJETO: Aquisição de Material Permanente (computador).
VALOR: R\$ 39.560,00.
DESPESA: Cód. U. O.: 21001 - Programa de Trabalho: 14 421 2102 2953 - Fonte de Recursos: 0100 – Elementos de Despesa: 449052-41.
PROCESSO: 0033.425314/2020-96
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 05.08.2021
ASSINAM:
- HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO – Assessora / SEJUS
- SONELI MARIA DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1870
CONTRATO Nº 405/PGE-2021
CONTRATANTE: SEJUS
CONTRATADA: AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 12.134.879/0001-43.
OBJETO: Aquisição de Material Permanente (trena à laser).
VALOR: R\$ 559,66.

DESPESA: Cód. U. O.: 21001 - Programa de Trabalho: 14 421 2102 2953 - Fonte de Recursos: 0100 – Elementos de Despesa: 449052-41.

PROCESSO: 0033.425314/2020-96

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 17.07.2021

ASSINAM:

- HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO – Assessora / SEJUS

- DANILO CAETANO PREZZOTI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1871

CONTRATO N° 409/PGE-2021

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: PATRÍCIA DIAS GOES EPP, CNPJ/MF N° 13.311.700/0001-49.

OBJETO: Fornecimento, em caráter emergencial, pela Contratada, de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender às necessidades alimentares das Unidades Prisionais localizadas no Município de Santa Luzia do Oeste-RO.

VALOR: R\$ 135.323,89.

DESPESA: Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 14.421.2102.2893 - Elemento de Despesa: 339030 - Fontes de Recursos: 0100/0213.

PROCESSO: 0033.224625/2021-11

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 18.07.2021

ASSINAM:

- HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO – Assessora / SEJUS

- MARLI AMBROSIO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1872

CONTRATO N° 482/PGE-2021

CONTRATANTE: PCRO

CONTRATADA: TREVO TURISMO LTDA, CNPJ/MF N° 03.176.083/ 0001-62.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens compreendendo pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional.

VALOR: R\$ 48.510,00.

DESPESA: Projeto Atividade: 15003.06.183.2075.2269; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte: 0100.

PROCESSO: 0019.034918/2021-96

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 04.08.2021

ASSINAM:

- SAMIR FOUAD ABOUD – Delegado-Geral / PCRO

- FÁBIO MAIA PEREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1873

CONTRATO N° 494/PGE-2021

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA – EPP, CNPJ/MF N° 12.134.879/0001-43.

OBJETO: Fornecimento, pela Contratada, de 01 medidor de distância a laser (trena eletrônica digital).

VALOR: R\$ 559,66.

DESPESA: Cód. U. O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022953 - Fonte de Recursos: 0100 – Elementos de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0033.289108/2021-97

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 08.08.2021

ASSINAM:

- HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO – Assessora / SEJUS

- DANILO CAETANO PREZZOTI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1874

CONTRATO N° 495/PGE-2021

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF N° 04.361.899/0001-29.

OBJETO: Fornecimento, pela Contratada, de 02 computadores (estações de trabalho de alto desempenho).

VALOR: R\$ 19.780,00.

DESPESA: Cód. U. O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022953 - Fonte de Recursos: 0100 – Elementos de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0033.289108/2021-97

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 08.08.2021

ASSINAM:

- HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO – Assessora / SEJUS

- SONELI MARIA DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1875

COOPERAÇÃO N° 006/PGE-2021-A

DAS PARTES

- SEAS
- SESDEC
- PCRO

OBJETO: Emissão da Carteira de Identidade (RG) com a Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

PROCESSO: 0026.228390/2020-44

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 13.07.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS
- JOSÉ HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC
- SAMOR FOUAD ABOUD – Delegado-Geral / PCRO

EXTRATO N° 1876

FOMENTO N° 081/PGE-2021

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE VALE DO PARAÍSO, CNPJ/MF N° 02.800.871/0001-15.

OBJETO: Aferir recursos para pagamento dos professores (salários e encargos sociais) através do repasse do FUNDEB e pagamento de energia elétrica d a escola Família Agrícola de Vale do Paraíso.

VALOR: R\$ 630.607,65.

DESPESA: Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12.368.2125.2395.239501 – Elemento de Despesa: 33.50.41.02 – Fonte de Recursos: 01.18.000000 0.118.

PROCESSO: 0029.290937/2021-81

VIGÊNCIA: 31.12.2021

DATA DE ASSINATURA: 30.07.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANADA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- DEIVISON RODRIGUES DE SOUZA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 1877

CONVÊNIO N° 066/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, CNPJ/MF N° 63.761.977/0001-41.

OBJETO: A realização, pelo Conveniente, dos serviços de armazenamento de alimentos.

PROCESSO: 0025.239454/2021-23

VIGÊNCIA: 05.08.2026

DATA DE ASSINATURA: 06.08.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- EVANDRO EPIFANIO DE FARIA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1878

CONVÊNIO N° 067/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF N° 04.092.706/0001-81.

OBJETO: A realização, pelo Conveniente, dos serviços de armazenamento de alimentos.

PROCESSO: 0025.240154/2021-97

VIGÊNCIA: 06.08.2026

DATA DE ASSINATURA: 06.08.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1879

CONVÊNIO N° 073/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, CNPJ/MF N° 63.761.985/0001-98.

OBJETO: A realização, pelo Conveniente, dos serviços de armazenamento de alimentos.

PROCESSO: 0025.243912/2021-29

VIGÊNCIA: 05.08.2026

DATA DE ASSINATURA: 06.08.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- IVAIR JOSÉ FERNANDES – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1880

CONVÊNIO N° 117/PGE-2021

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF N° 04.092.706/0001-81.

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado a serem instalados nas dependências da E.M.E.F PROGRESSO.

VALOR GLOBAL: R\$ 65.189,80.

CONTRAPARTIDA: R\$ 8.689,80.

DESPESA: R\$ 56.500,00 - Cód. U.O.: 16001; Programa de Trabalho: 12.368.2125.2395.239501; Elemento de Despesa: 44404201; Fonte de Recursos: 0100001004.

PROCESSO: 0005.146607/2021-28

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 21.07.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANADA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1881

CONVÊNIO N° 121/PGE-2021

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ, CNPJ/MF N° 63.787.097/0001-44.

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a construção de 3 (três) Salas De Aula para Ampliação da Creche Municipal da cidade de Urupá RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 174.864,29.

CONTRAPARTIDA: R\$ 44.391,33.

DESPESA: R\$ 130.000,00 - Cód. U.O.: 16001; Programa de Trabalho: 12.368.2125.2395.239501; Elemento de Despesa: 444042 01; Fonte de Recursos: 0100001007.

PROCESSO: 0005.141042/2021-92

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 06.08.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANADA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- CELIO DE JESUS LANG – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1882

CONVÊNIO N° 122/PGE-2021

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, CNPJ/MF N° 63.761.944/0001-00.

OBJETO: Aquisição de uma brinquedoteca para atender alunos da educação infantil e ensino fundamental I da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Fernão Dias Paes.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.118,05.

CONTRAPARTIDA: R\$ 6.118,05.

DESPESA: R\$ 50.000,00 - Cód. U.O.: 16001; Programa de Trabalho: 12.368.2125.2395.239501; Elemento de Despesa: 444042 01; Fonte de Recursos: 0100001002.

PROCESSO: 0005.211889/2021-41

VIGÊNCIA: 150 dias

DATA DE ASSINATURA: 29.07.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANADA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- GILMAR TOMAZ DE SOUZA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1883

CONVÊNIO N° 125/PGE-2021

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, CNPJ/MF N° 04.695.284/0001-39.

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda do Município de Espigão do Oeste-RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 225.357,34.

CONTRAPARTIDA: R\$ 25.357,34

DESPESA: R\$ 200.000,00 - Cód. U.O.: 16001; Programa de Trabalho: 12.368.2125.2395.239501; Elemento de Despesa: 44.40.42.01; Fonte de Recursos: 0.1.00.001024.

PROCESSO: 0005.124021/2021-11

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 02.08.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANADA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- WELITON PEREIRA CAMPOS – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1884

COOPERAÇÃO N° 008/PGE-2021

DAS PARTES

- FUNDO PROLEITE

- ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER, CNPJ/MF nº 05.888.813/0001-83.

OBJETO: A realização do projeto “Consultec - Leite”, que visa a realização de consultoria exclusiva e técnica em gerenciamento em 2.220 propriedades leiteiras, situadas nos 52 municípios do Estado de Rondônia, para fins de fortalecimento da cadeia produtiva do leite numa estrutura voltada ao programa Balde Cheio, idealizado pela Embrapa.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.082.372,11.

EMATER: R\$ 24.044.235,26.

FUNDO PROLEITE: R\$ 16.038.136,85

DESPESA: UG: 19017; P/A: 2.060.820.041.087; Fonte de Recursos: 640/0240.

PROCESSO: 0025.078485/2021-00

VIGÊNCIA: 60 meses

DATA DE ASSINATURA: 05.08.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Gestor / FUNDO PROLEITE

- LUCIANO BRANDAO – Presidente / EMATER

EXTRATO N° 1885

TERMO DE RESCISÃO N° 016/PGE-2021

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 334/PGE-2021

DAS PARTES

- SESAU

- NORTE FLOW ENGENHARIA CLÍNICA LTDA, CNPJ/MF N° 14.915.804/0001-25.

OBJETO: As partes amigavelmente rescindem o presente contrato, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2021.

A contratante ficará encarregada de retirar os equipamentos do CERO, cabendo à contratante proporcionar o seu acesso.

A Contratada não terá direito a indenização pelo término antecipado da vigência do contrato, bem como, as partes quitam-se, reciprocamente, declarando, pelo presente, que nada têm a reclamar perante a outra, exceto eventuais serviços prestados e ainda não quitados.

PROCESSO: 0036.515519/2020-32

DATA DE ASSINATURA: 04.08.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- RODRIGO DE SOUSA SILVESTRE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1886

8º TACNV N° 352/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF N° 63.761.993/0001-34.

OBJETO: Altera-se a Meta do Convênio n° 352/PGE-2018, de acordo com o Plano de Trabalho, a fim de atender a Escola Municipal de Pinóquio.

PROCESSO: 0029.229692/2018-95

DATA DE ASSINATURA: 02.08.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANADA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ARMANDO BERNARDO DA SILVA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1887

4º TACNV N° 319/PGE- 2019

CONCEDENTE: SEAS

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF N° 04.394.805/0001-18.

OBJETO: Alteração do Convênio n° 319/PGE-2019, mantido o objeto inicialmente pactuado, para ampliação de meta com aporte de recursos por parte da conveniente, que passa a fazer parte integrante Convênio original. Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio n° 319/PGE-2019 ID 9420356, por 120 (cento e vinte) dias a contar de 27 de julho de 2021.

PROCESSO: 0026.194578/2018-67

DATA DE ASSINATURA: 22.07.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- ALDAIR JULIO PEREIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1888

2º TACNV N° 347/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAS

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF N° 04.092.714/00001-28.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 347/PGE-2019 (9472704), por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20 de julho de 2021.

PROCESSO: 0026.346704/2019-56

DATA DE ASSINATURA: 21.07.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- ADAILTON ANTUNES FERREIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1889

4º TACNV Nº 428/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONVÊNIO Nº 428/PGE-2018 por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 17.08.2021.

PROCESSO: 0005.136476/2018-75

DATA DE ASSINATURA: 02.08.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANADA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- CARLA GONCALVES REZENDE – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1890

1º TACNV Nº 153/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 153/PGE-2020 por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 10.08.2021.

PROCESSO: 0005.141965/2020-63

DATA DE ASSINATURA: 02.08.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANADA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- CARLA GONCALVES REZENDE – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1891

1º TACNV Nº 155/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 155/PGE-2020 por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 10.08.2021.

PROCESSO: 0005.183917/2020-42

DATA DE ASSINATURA: 26.07.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANADA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- CARLA GONCALVES REZENDE – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1892

1º TAFOMENTO Nº 169/PGE-2020

FOMENTANTE: SESAUI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARIQUEMES - ASPMA, CNPJ/MF Nº 05.745.005/0001-67.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 01/08/2021, permitindo que a conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.306673/2020-15

DATA DE ASSINATURA: 29.07.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAUI

- ELIAS FLORÊNCIO ALVES – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 1893

1º TACNV Nº 175/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, CNPJ/MF Nº 63.761.985/0001-98.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 175/PGE-2020 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16.08.2021.

PROCESSO: 0005.191525/2020-57

DATA DE ASSINATURA: 27.07.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANADA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- IVAIR JOSÉ FERNANDES – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1894

5º TACNT Nº 261/PGE-2017-A

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: EMPRESA OI S. A., CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato 261/PGE-2017-A até 31 de dezembro de 2021, a contar de 03 agosto de 2021.

PROCESSO: 0026.248147/2019-17

DATA DE ASSINATURA: 02.08.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SETUR

- ALVARO CARLINI e KAMILA MARINHO DE OLIVEIRA – Representantes / Contratada

EXTRATO Nº 1895

4º TACNT Nº 265/PGE-2017

CONTRATANTE: PCRO

CONTRATADO: OSMAR PEDRO CAMACHO, CPF/MF Nº 467.577.839-91

OBJETO: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, a contar de 04.08.2021.

DESPESAS: - Programa de trabalho: 15.003.06.183.2075.2269; Elemento de despesa: 33.90.36; Fonte de recurso: 0100.

PROCESSO: 0019.395726/2018-58

DATA DE ASSINATURA: 04.08.2021

ASSINAM:

- SAMIR FOUAD ABOUD – Delegado-Geral / PCRO

- OSMAR PEDRO CAMACHO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1896

2º TACOOPERAÇÃO Nº 031/PGE-2019

COOPERANTE: SEJUS

PARTÍCIPE: FUPEN

COOPERADA: ERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA – SAAE, CNPJ/MF nº 01.93.030/0001-13.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 031/PGE-2019 até o dia 08.08.2022, nas mesmas condições preestabelecidas.

O quadro da Cláusula 3.1 do Termo de Cooperação nº 031/PGE-2019 passa a ser redigido da seguinte forma:

ATIVIDADE – R\$ BOLSA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 1 SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

PROCESSO: 0033.190615/2019-50

DATA DE ASSINATURA: 06.08.2021

ASSINAM:

- HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO – Assessora/ SEJUS

- FABRICIA SANTOS RANGEL – Presidente / FUPEN

- MACIEL ALBINO WOBETO – Representante / Cooperada

EXTRATO Nº 1897

ERRATA AO 2º TACNT Nº 608/PGE-2020

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: HELIWORKS MANUTENÇÃO, REPARO E OVERHAUL LTDA.

Onde se lê:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 608/PGE/2020, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, DE UM LADO E, DE OUTRO, A EMPRESA HELIWORKS MANUTENÇÃO, REPARO E OVERHAUL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Leia-se:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 608/PGE-2020, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, DE UM LADO E, DE OUTRO, A EMPRESA HELIWORKS MANUTENÇÃO, REPARO E OVERHAUL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO: 0004.203177/2020-88

DATA DE ASSINATURA: 28.06.2021

ASSINA:

- HÉLDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1898

ERRATA AO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 319/PGE-2019

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.

Onde se lê no 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 319/PGE-2019

"CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.394.805/0001-18, situada a Avenida João Pessoa, 4478, Bairro Centro, CEP: 76.940-000, no Município de Rolim de Moura - RO, neste ato representado por seu atual Vice-Prefeito Municipal, o Sr. FABRICIO MELO DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF nº 723.496.702-87, de acordo com a representação que lhe é outorgada."

Leia-se:

"CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.394.805/0001-18, situada a Avenida João Pessoa, 4478, Bairro Centro, CEP: 76.940-000, no Município de Rolim de Moura - RO, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. ALDAIR JULIO PEREIRA, inscrito no CPF/MF nº 271.990.452-04, de acordo com a representação que lhe é outorgada."

PROCESSO: 0026.194578/2018-67

DATA DE ASSINATURA: 05.08.2021

ASSINAM:

- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

– Procurador do Estado

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS - Secretária de Estado / SEAS

EXTRATO Nº 1899

ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 347/PGE-2019

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE CACOAL.

Onde se lê no 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 347/PGE-2019

"2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 089/PGE-2018,[...]"

Leia-se:

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 347/PGE-2019,

E onde se lê:

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE CACOAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.092.714/00001-28, sediado na Rua Anísio Serrão, 2100, Centro, no Município de Cacoal - RO, aqui representado pelo Prefeito, o Sr. MARIA APARECIDA SIMÕES, inscrita no CPF (MF) sob o nº 575.546.092-20, de acordo com a representação que lhe é outorgada.

Leia-se:

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE CACOAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.092.714/00001-28, sediado na Rua Anísio Serrão, 2100, Centro, no Município de Cacoal - RO, aqui representado pelo Prefeito, o Sr. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, inscrito no CPF (MF) sob o nº 898.452.772-68, de acordo com a representação que lhe é outorgada.

PROCESSO: 0026.346704/2019-56

DATA DE ASSINATURA: 05.08.2021

ASSINAM:

- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

– Procurador do Estado

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS - Secretária de Estado / SEAS

EXTRATO Nº 1900

ERRATA AO 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 261/PGE-2017-A

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: EMPRESA OI S. A..

Onde se lê:

CONTRATADA: EMPRESA OI S. A., portadora do CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, com endereço à Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.230-070, neste ato representado por seus Procuradores, a Sra. KENIA GOMES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF nº 584.310.553-91 e o Sr. ROBERTO WAGNER SANDRIN, inscrito no CPF/MF nº 095.661.468-09, de acordo com a representação que lhes é outorgada.

Leia-se:

CONTRATADA: EMPRESA OI S. A., portadora do CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, com endereço à Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.230-070, neste ato representado por seus Procuradores, a Sra. KAMILA MARINHO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF nº 915.834.892-15 e o Sr. ALVARO CARLINI, inscrito no CPF/MF nº 953.279.161-20, de acordo com a representação que lhes é outorgada.

PROCESSO: 0026.248147/2019-17

DATA DE ASSINATURA: 05.08.2021

ASSINAM:

- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

– Procurador do Estado

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS - Secretária de Estado / SEAS

- KAMILA MARINHO DE OLIVEIRA e ALVARO CARLINI – Representantes / Contratada

EXTRATO Nº 1901

ERRATA AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/PGE-2021-A

DAS PARTES

- SEAS

- SESDEC

- PCRO

Onde se lê no Termo de Cooperação nº 006/PGE-2021 ID 0017065442

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, integrante da Administração Direta do Estado de Rondônia, criada pela Lei Complementar nº 532, de 17 de novembro de 2009, com as modificações da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.317.468/0001-89, com sede na Avenida Farquar nº 2.986, bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Edifício Pakaas, 6º Andar, nesta capital, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social; e a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, inscrita no CNPJ/MF nº 04.793.055/0001-57, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Curvo 2, 3º andar, CEP: 76.801-976, representada pelo Secretário de Estado, o Sr. JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ, inscrito no RG 827654 SSP/PB, portador do CPF nº 485.337.934-72.

Leia-se:

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, integrante da Administração Direta do Estado de Rondônia, criada pela Lei Complementar nº 532, de 17 de novembro de 2009, com as modificações da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, inscrita no CNPJ/MF sob o

nº 09.317.468/0001-89, com sede na Avenida Farquar nº 2.986, bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Edifício Pakaas, 6º Andar, nesta capital, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social; e a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, inscrita no CNPJ/MF nº 04.793.055/0001-57, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Curvo 2, 3º andar, CEP: 76.801-976, representada pelo Secretário de Estado, o Sr. JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ, inscrito no RG 827654 SSP/PB, portador do CPF nº 485.337.934-72.

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.664.910/0001-31, com sede na Avenida Farquar nº 1603, bairro Centro, CEP: 76.820-019, na cidade de Porto Velho, representada pelo Secretário de Estado, o Sr. SAMIR FOUAD ABOUD, inscrito no RG 4077324 SSP/MG, portador do CPF nº 360.829.106-72.

PROCESSO: 0026.228390/2020-44

DATA DE ASSINATURA: 13.07.2021

ASSINAM:

- BRUNNO CORREA BORGES – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios
- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS
- JOSÉ HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC
- SAMOR FOUAD ABOUD – Delegado-Geral / PCRO

EXTRATO Nº 1902

ERRATA AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/PGE-2021-A

DAS PARTES

- SEAS
- SESDEC
- PCRO

Onde se lê: "TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/PGE-2021".

Leia-se: "TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/PGE-2021-A".

PROCESSO: 0026.228390/2020-44

DATA DE ASSINATURA: 13.07.2021

ASSINAM:

- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA – Procurador do Estado
- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

EXTRATO Nº 1903

ERRATA AO CNT Nº 472/PGE-2021

CONTRATANTE: IDEP

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Onde se lê:

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O contrato terá vigência por um período de 135 (cento e trinta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, regendo-se pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Leia-se:

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O contrato terá vigência por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, regendo-se pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PROCESSO: 0048.262729/2021-64

DATA DE ASSINATURA: 29.07.2021

ASSINA:

- PAULO ADRIANO DA SILVA – Procurador do Estado

Protocolo 0019876999

SUGESP

Decreto de 09 de agosto de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0019817748 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 10 de agosto de 2021 a 13 de agosto de 2021, com a finalidade de realizar Visita Técnica para alinhamento e troca de experiência entre os estados de Rondônia e Acre, possibilitando maior aproximação, já que são estado limítrofes e possuem potencialidades semelhantes, com ênus para o Governo do Estado de Rondônia.

-GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR SUPERINTENDENTE/SETUR

- MATEUS PEREIRA DOS SANTOS ASSESSOR I

- GISELE LOUISE MAGALHAES DA CRUZ MELLO MACHADO CHEFE DO NÚCLEO DE AÇÕES TURÍSTICAS

- WILLIAN SOUZA DO CARMO ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019843004

Decreto de 09 de agosto de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

AUTORIZAR conforme solicitação 0019805750 a viagem do servidor **JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**, Secretário de Estado da Sesdec, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de GOIANIA/GO, no período de 11 de agosto de 2021 a 13 de agosto de 2021, com a finalidade de participar da LXXVII Reunião Ordinária do Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública -CONSESP, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019845786

Decreto de 09 de agosto de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

CONVALIDAR conforme solicitação 0019834568 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, no período de 29 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021, com a finalidade de realizar o transporte aeromédico da paciente Helloyza Lemes Miguel, acompanhada de sua genitora, Izabel Miguel, para realização do procedimento de comunicação atrioventricular, com ônus somente de diárias para fonte 0110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde.

- DOUGLAS SAMUEL DE ARAÚJO MAJ BM**- JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR CAP BM****- GISLÂNIA SHIRLEI PONTES CONCEIÇÃO ANTUNESSD BM**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019846799

Decreto de 09 de agosto de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 0019053202 de 05 de julho de 2021, publicado no DOE Nº 135 de 06/07/2021, solicitação FROTA nº 62239 0018871301 e despacho 0019587451, onde autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(a) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Formosa/ GO, no período de 20 de junho de 2021 a 26 de junho de 2021, com a finalidade de realizar a manutenção da Aeronave BARON PT-LMU, com ônus para fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

- FRANCISCO PINTO ANDRADE JUNIOR MAJ BM**- JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR CAP. BM****- LUCIVAGNO RAMOS LIMA SGT BM**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019848394

Decreto de 09 de agosto de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

CONVALIDAR conforme solicitação 0019827458 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(a) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Formosa/ GO, no período de 20 de junho de 2021 a 25 de junho de 2021, com a finalidade de realizar a manutenção da Aeronave BARON PT-LMU, com ônus para fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

- FRANCISCO PINTO ANDRADE JUNIOR MAJ BM**- JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR CAP. BM****- LUCIVAGNO RAMOS LIMA SGT BM**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019848762

Portaria nº 529 de 09 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 9/2021/SUGESP-NAPP, que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.027279/2018-10;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **JUDITE GOMES ESTEVÃO ARRUDA**, matrícula **300130896**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, referente ao exercício 2021, do período de 13/07/2021 à 22/07/2021, a qual fica transferida para fruição no período de 20/09/2021 à 29/09/2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10836>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/2021, às 13:24

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 09 de Agosto de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0019845265

Portaria nº 528 de 09 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Despacho SUGESP-NDI (0019373516) e Portaria (0019837675), que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.322342/2021-24;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **QUEISE QUETLEN FERNANDES OLIVEIRA**, matrícula **300118695**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/CGA-NDI, referente ao exercício 2021, do período de 02/03/2021 a 21/03/2021, a qual fica transferida para fruição no período de 12/10/2021 a 01/11/2021.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 09 de Agosto de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0019837755

Portaria nº 527 de 09 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando o constante do Memorando 124 (0019627755), nos autos do Processo nº 0042.181282/2021-83;

RESOLVE

CONCEDER folga compensatória por 08 (oito) dias úteis, para usufruir nos dias 04 a 05/08/2021; 09 a 12/08/2021, 16 a 17/08/2021, ao servidor **EJILMAR ALMEIDA DA SILVA**, matrícula nº **300159267**, referente aos serviços prestados a Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais de 2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de agosto de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS

Protocolo 0019837702

Portaria nº 523 de 06 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Requerimento CASACIVIL-SERVIII (0019297486), que consta nos autos do Processo SEI nº **0005.315862/2021-27**;

RESOLVE:

INTERROMPER o gozo de férias da servidora **MIRIAM NASCIMENTO DELGADO**, matrícula **300156537**, lotada na SUGESPE/CASA CIVIL, na SEPOG-SERVIII, referente ao exercício 2020, com férias marcadas para o período de 05/07/2021 a 03/08/2021, de acordo com a Portaria (0019569567), publicada no DOE nº 51 de 01/12/2020, ficando interrompidas a contar de 09/07/2021 para fruição em **13/09 a 08/10/2021**.

Porto Velho/RO, 06/08/2021.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0019812236

SEPOG**TERMO****TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS****TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS Nº 33****PROCESSO Nº 0035.197617/2021-74**

Em conformidade com o Decreto nº 24.041/19 que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG transfere a propriedade e posse dos bens permanentes listados abaixo para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP que os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu Patrimônio.

Relatório fotográfico Ariquemes ID (0019550729)

Relatório fotográfico Cacoal ID (0019550351)
Relatório fotográfico Guajará-Mirim ID (0019550137)
Relatório fotográfico Jaru ID (0019550590)
Relatório fotográfico Ji-Paraná ID (0019550983) ; ID (0019551220)
Relatório fotográfico Ouro Preto do Oeste ID (0019551352) ; ID (0019551427);
Relatório fotográfico Rolim de Moura ID (0019551874) ; (0019552017)
Relatório fotográfico São Francisco do Guaporé ID (0019550523)
Relatório fotográfico Vilhena ID (0019550236)
Relatório fotográfico Veículos SEPOG ID (0019552265)

Convém destacar que, conforme conclusões do relatório da comissão de inventário de transferência ID (0019549268), especificamente o item 5, letra "d" a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG fica **IMPOSSIBILITADA** de realizar a transferência dos 09 veículos servíveis e em uso pelas Unidades Regionais listados ID (0019552553) que são pertencentes a outros órgãos da administração direta e indireta, devendo ser adotados os procedimentos descritos no item 05, letra d" do Relatório Final de Inventário de Transferência.

Porto Velho, 21 de Julho de 2021.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Cel. CARLOS LOPES SILVA
Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Protocolo 0019552608

Portaria nº 416 de 10 de agosto de 2021
Porto Velho, 10 de agosto de 2021.
Ajusta o QDD da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2021/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				30.000,00
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	0110	30.000,00
TOTAL				R\$ 30.000,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				30.000,00
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0110	30.000,00
TOTAL				R\$ 30.000,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0019858709

SEGEPI

Portaria nº 6495 de 05 de agosto de 2021

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0018798695), Despacho SESAUI-CRH 0018812842, que consta no Processo n. 0036.271911/2021-45,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANDRESSA GARCIA FERREIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053682, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAUI/Porto Velho, no período de **1.9.2021 a 30.11.2021**, referente ao 2º quinquênio de 5.1.2010 a 4.3.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0019785945

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-CPME 0017750208, Autorização SEJUS-GGP 0019192124, que consta no Processo n. 0033.191911/2021-92,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSANA BARBOSA SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300109537, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Presidente Médici, no período de **1.9.2021 a 30.9.2021, 1.11.2021 a 31.12.2021**, referente ao 1º quinquênio de 2.6.2011 a 1.6.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0019786277

Portaria nº 6498 de 05 de agosto de 2021

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0018025197), Despacho SEDUC-GLOT 0018304648, que consta no Processo n. 0029.212142/2021-32,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **NOEL RAMOS DE CAMPOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300025347, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SE-UC/Cacoal, no período de **1.9.2020 a 30.11.2021**, referente ao 4º quinquênio de 1.6.2012 a 31.5.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0019786490

DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em cumprimento a Decisão Judicial proferida através de Mandado de Segurança (0019830878), relativo ao Processo n. 7030050-63.2021.8.22.0001, constante no Processo n. 0031.355945/2021-31,

R E S O L V E:

REINTEGRAR, a contar da data da publicação, a servidora **RAIRA NERIS ASSUNÇÃO BARBOSA**, matrícula n. 300133783, ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no cargo de Técnico em Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019842754

Portaria nº 6501 de 06 de agosto de 2021

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Processo nº 0035.166516/2021-51,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994 e a Lei Complementar n. 911 de 12/12/2016, publicada no DOE n. 230 de 12/12/2016, ao servidor:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
300031272	Fernando Rodrigo Fiorentin	Contador	07/ 04/2019 a 06/04/2021	04	07/ 04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019796469

Portaria nº 6509 de 06 de agosto de 2021

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.217642/2021-63,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: MIGUELINA JOHNS CUELLAR EVANGELISTA CARVALHO

Matrícula: 300131827

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Lotação: CEMETRON/SESAU
Período de Avaliação: 04/05/2015 / a 04/05/2018
Referência: 02
Classe: A
Efeitos Financeiros: 04/05/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019798635

Portaria nº 6510 de 06 de agosto de 2021
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESA-URH (0018848503), constante nos autos do Processo nº 0060.240980/2019-95,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 8704/2019/SEGEp-NCSR de 4 de julho de 2019 (6666116), publicada no DOE nº 124 de 9 de julho de 2019:

Onde se lê:

MATRICULA	NOME	PERÍODO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITO FINANCEIRO
300131732	CAMILA ESTEFANI DOS SANTOS ARAÚJO	21/ 05/2018 a 20/05/2019	03 A	21/ 05/2019
300131265	ERICO BARROS FERNANDES	16/ 04/2018a 15/04/2019	03 A	16/ 04/2019
300131531	PRYSCILLA MAYARA ALVES FERNANDES	22/ 04/2018 a 21/04/2019	03 A	22/ 04/2019

Leia-se:

MATRICULA	NOME	PERÍODO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITO FINANCEIRO
300131732	CAMILA ESTEFANI DOS SANTOS ARAÚJO	12/ 05/2018 a 11/05/2019	03A	12/ 05/2019
300131265	ERICO BARROS FERNANDES	15/ 04/2018 a 14/04/2019	03A	15/ 04/2019
300131531	PRYSCILLA MAYARA ALVES FERNANDES	17/ 04/2018 a 16/04/2019	03B	17/ 04/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019799190

Portaria nº 6532 de 06 de agosto de 2021
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.260229/2021-27,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ROSELI TEREZINHA HARTMANN

Matrícula: 300018947

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Lotação: SEMSAU/SESAU

Período de Avaliação: 23/11/2018 a 22/11/2020

Referência: 16

Classe: A

Efeitos Financeiros: 23/11/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019816313

Portaria nº 6533 de 06 de agosto de 2021
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.215860/2021-63,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: GISELLI CRISTINA CLEMENTE DE ARAUJO

Matrícula: 300040917

Cargo: Farmacêutico

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 07/05/2012 A 06/05/2014

Referência: 07

Classe: B

Efeitos Financeiros: 07/05/2014

Período de Avaliação: 07/05/2014 A 06/05/2016

Referência: 08

Classe: B

Efeitos Financeiros: 07/05/2016

Período de Avaliação: 07/05/2016 A 06/05/2018

Referência: 09

Classe: B

Efeitos Financeiros: 07/05/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019817412

Portaria nº 6534 de 06 de agosto de 2021

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.216653/2021-26,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidor:

Nome: RIKSON SILVA LIMA

Matrícula: 300123184

Cargo: Fisioterapeuta

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 16/04/2013 A 15/04/2016

Referência: 02

Classe: B

Efeitos Financeiros: 16/04/2016

Período de Avaliação: 16/04/2016 A 15/04/2017

Referência: 03

Classe: B

Efeitos Financeiros: 16/04/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019817581

Portaria nº 6554 de 09 de agosto de 2021

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.216696/2021-10,

R E S O L V E

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARIA GORETE SANTANA SOUSA

Matrícula: 300046701

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação	Referência/ Classe	Efeito Financeiro
08/ 05/2013 a 07/05/2015	7/ A	08/ 05/2015
08/ 05/2015 A 07/05/2017	8/ A	08/ 05/2017
08/ 05/2017 A 07/05/2019	9/ A	08/ 05/2019
08/ 05/2019 A 07/05/2021	10/ A	08/ 05/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019827416

Portaria nº 6562 de 09 de agosto de 2021

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.218872/2021-40,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10836>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/2021, às 13:24

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, àservidora:

Nome: ADRIANA CRISTINA FERNANDES

Matrícula: 300098586

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 17/06/2016 A 16/06/2018

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 17/06/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019829574

Portaria nº 6594 de 09 de agosto de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0053.222220/2021-18,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ALZIRA MARIA AMARO DOS SANTOS

Matrícula: 300014303

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: CEMETRON

Período de Avaliação: 29/06/2018 A 28/06/2020

Referência: 17

Classe: A

Efeitos Financeiros: 29/06/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019836979

Portaria nº 6596 de 09 de agosto de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0053.200782/2021-01,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, àservidora:

Nome: MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA

Matrícula: 300023042

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação	Referência/ Classe	Efeitos Financeiros
02/ 03/2012a01/03/2014	B/ 09	02/ 03/2014
02/ 03/2014a01/03/2016	B/ 10	02/ 03/2016
02/ 03/2016a01/03/2018	B/ 11	02/ 03/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019837750

Portaria nº 6589 de 09 de agosto de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0017787179,constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.194644/2021-74;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.517705/2020-03;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora**MARLENE MARIA PEREIRA MARCA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300028560, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10836>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/2021, às 13:24

Porto Velho-RO, 9 de agosto de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019836249

Portaria nº 6505 de 06 de agosto de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0015449417, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.519197/2020-90;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.492206/2020-98;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **LUSIA MILAN NAVARRO CELINI**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300058085, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 6 de agosto de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019797853

Portaria nº 6518 de 06 de agosto de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 30/11/2020 ID-0015079430, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.492322/2020-15;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.436591/2020-93;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **PEDROLINA SOARES DA ROCHA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300018030, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 6 de agosto de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019803725

Portaria nº 6525 de 06 de agosto de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-9288139, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.540416/2019-66;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.538064/2019-89;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARTA ALVES DOS REIS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300027815, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 6 de agosto de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019806308

Portaria nº 6535 de 07 de agosto de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando a Informação n. 904/2021/IPERON-PROGER ID-0019519348, que opinou pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de Aposentadoria Especial de Professor à servidora Waldineide Rosas dos Santos Bandeira, resultando o Despacho ID-0019676955, constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.478017/2020-11;

Considerando que não houve cumprimento do exclusivo tempo de efetivo exercício na função de magistério, 25 (vinte e cinco) anos, para a concessão da Aposentadoria Especial no cargo de professor, não fazendo jus ao benefício de redução de 5 anos em cada requisito;

RESOLVE:

CESSAR, os termos da Portaria n. 2246, de 24/3/2021, publicada no DOE-RO n. 66 de 29/3/2021, páginas 8/9, que Concedeu Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **WALDINEIDE ROSAS DOS SANTOS BANDEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300019773, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 7 de agosto de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019820350

Portaria nº 6601 de 09 de agosto de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0018595752 constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0036.256590/2021-59;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0036.253822/2021-17;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **SÔNIA REGINA BATINI**, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula n. 300016572, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 9 de agosto de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019839174

Portaria nº 6458 de 04 de agosto de 2021

SEGEPI-NCSR

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0019155771), Despacho SEDUC-GLOT 0019260797, que consta no Processo n. 0029.302828/2021-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SOLANGE ALVES DE SOUZA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300053603, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.9.2021 a 30.11.2021**, referente ao 3º quinquênio de 20.8.2013 a 19.8.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0019746732

Portaria nº 6568 de 09 de agosto de 2021

SEGEPI-NCSR

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-CDJP 0018152971, Autorização SEJUS-GGP 0019336758, que consta no Processo n. 0033.222059/2021-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EUNICE ALVES GOMES**, Policial Penal, Matrícula n. 300018603, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.9.2020 a 30.11.2021**, referente ao 3º quinquênio de 1.4.2001 a 31.3.2006.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0019831314

Portaria nº 6551 de 09 de agosto de 2021

SEGEPI-NCSR

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0018884496), Despacho SESAU-CRH 0018915715, que consta no Processo n. 0058.227138/2021-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **AMARILDO DE CASTRO LOPES**, Técnico em Radiologia, Matrícula n. 300011929, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Hospital Regional de Buritis/HRB/Buritis, no período de **1.9.2021 a 30.9.2021, 1.11.2021 a 30.11.2021, 1.1.2022 a 31.1.2022**, referente ao 6º quinquênio de 2.6.2013 a 1.6.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0019826841

Portaria nº 6556 de 09 de agosto de 2021

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0019113410), Despacho SEDUC-GLOT 0019374485, que consta no Processo n. 0029.299885/2021-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **6.9.2021**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **SIMONE SILVA COSTA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n.300141411, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0019828540

Portaria nº 6564 de 09 de agosto de 2021

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0018715182), Despacho SEDUC-GLOT 0019328114, que consta no Processo n. 0029.265497/2021-24,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.9.2021**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **MARIA DULCILEIDE CHAVES PEDROSA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n.300024198, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0019829755

Portaria nº 6573 de 09 de agosto de 2021

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0018046881), Despacho SEDUC-GLOT 0018978560, que consta no Processo n. 0029.213714/2021-09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELISABETE DA SILVA BORGES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023705, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.9.2021 a 30.11.2021**, referente ao 1º quinquênio de 10.4.1997 a 9.4.2002.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0019833154

Portaria nº 6592 de 09 de agosto de 2021

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Desp. PC-DPURP 0018564871, Despacho PC-DGPC 0018627646, que consta no Processo n. 0019.562704/2019-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RONALDO CARVALHO CAMPOS**, Delegado Polícia, Matrícula n. 300022730, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Urupá, no período de **1.9.2021 a 30.9.2021, 1.10.2022 a 31.10.2022, 1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 5º quinquênio de 28.12.2014 a 27.12.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0019836757

Portaria nº 6600 de 09 de agosto de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-CDOPO 0018409023, Autorização SEJUS-GGP 0019396361, que consta no Processo n. 0033.150875/2021-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIANA STOPASSOLI LOBO**, Enfermeira, Matrícula n. 300109632, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ouro Preto D' Oeste, no período de **1.9.2021 a 30.9.2021, 1.11.2021 a 30.11.2021, 1.3.2022 a 31.3.2022**, referente ao 1º quinquênio de 10.6.2011 a 9.6.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0019839109

Portaria nº 6602 de 09 de agosto de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0018084073), Autorização SEJUS-GGP 0019392671, que consta no Processo n. 0033.215791/2021-26,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **PATRICIO GONÇALVES DE FRANCA**, Policial Penal, Matrícula n. 300093810, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena, no período de **1.9.2021 a 30.11.2021**, referente ao 2º quinquênio de 28.10.2014 a 27.3.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0019841161

Portaria nº 6605 de 09 de agosto de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SESA-CRECSS 0019385894, Despacho SESA-CRH 0019515491, que consta nos autos do Processo n. 0036.139209/2019-73,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3216/SEGEp-NCSR, de 22.4.2021, à servidora **CAROLINE KOHARA MELCHIOR**, Fisioterapeuta, Matrícula n. 300099539, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.3.2020 a 31.3.2020, **1.10.2021 a 31.10.2021**, referente ao 1º quinquênio de 24.6.2010 a 23.6.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.3.2020 a 31.3.2020, **1.9.2021 a 30.9.2021, 1.3.2022 a 30.4.2022**, referente ao 1º quinquênio de 24.6.2010 a 23.6.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0019845202

Portaria nº 6606 de 09 de agosto de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-GGP 0018870847, Autorização SEJUS-GGP 0019491765, que consta no Processo n. 0033.278871/2021-92,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES**, Policial Penal, Matrícula n. 300116386, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.9.2021 a 30.9.2021, 1.3.2022 a 30.4.2022**, referente ao 1º quinquênio de 11.4.2012 a 10.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0019847632

Portaria nº 6511 de 06 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento SEFIN-AGNBO 0012138454, Informação 2893 (0012623067), Planilha de Cálculos (0017386250), Despacho SEFIN-CRH 0017386267, Despacho SEPOG-ASTEC 0019361616, que consta no Processo n.0030.097647/2018-26,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **GILSANDRO PEREIRA CAMPOS**, Técnico Tributário, Matrícula n 300039758, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Jarú, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio, de 1.10.2007 a 30.9.2012.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0019801006

Portaria nº 6502 de 06 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento (0014950445), fl. 2 e 3, Justificativa (0014950445), fl. 4 e 21, Parecer(0014950445), fl. 41 a 43, Planilha de Cálculos (0017505230), Despacho SEPOG-ASTEC 0017956226, que consta no Processo n.0030.481212/2020-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **THILLY CARVALHO BITENCOURT**, Auditor Fiscal, Matrícula n 300060899, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 11.7.2005 a 10.7.2010.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0019796675

Portaria nº 6517 de 06 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento SEFIN-EGE 2864175, Informação 718 (4038076), Planilha SEFIN-GRH 0017477207, Justificativa SEFIN-EGE 0018373763, Despacho SEPOG-ASTEC 0018625955, que consta no Processo n.0030.308571/2018-70,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **MONICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA**, Técnico Tributário, Matrícula n 300024131, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 19.5.2002 a 18.5.2007.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0019802986

Portaria nº 6500 de 06 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento SEFIN-3DRVHA 9823588, Desp. SEFIN-GAB 0018917530, Informação 2640 (0012246244), Planilha de Cálculos (0012477414), Despacho SEFIN-GRH 0012603036, Despacho SEPOG-ASTEC 0019177288, que consta no Processo n. 0030.014495/2019-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **MARCO ANTONIO MENDES**, Técnico Tributário, Matrícula n 300050231, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 5.1.2004 a 4.1.2009.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0019793673

Portaria nº 6489 de 05 de agosto de 2021

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento CEMETRON-SR(0016874138), Despacho SESAUCR 0018776880, que consta no Processo n. 0053.110822/2021-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOÃO DOS REIS DA SILVA**, Técnico em Radiologia, Matrícula n. 300068755, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.9.2021 a 30.9.2021, 1.12.2021 a 31.12.2021, 1.1.2022 a 31.1.2022**, referente ao 1º quinquênio de 13.4.2007 a 12.4.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10836>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/2021, às 13:24

Protocolo 0019783974

Portaria nº 6615 de 09 de agosto de 2021

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SEGEPI-GSIP 0019728000, que consta no Processo n. 0022.255077/2019-85,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SILVANA LEMOS DOS SANTOS PINHEIRO**, Perito Papiloscopista, Matrícula n. 300021719, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/POLITEC/Porto Velho, no período de **1.12.2021 a 31.12.2021**, referente ao 5º quinquênio de 7.3.2014 a 6.3.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0019853851

Portaria nº 6614 de 09 de agosto de 2021

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SEGEPI-GSIP 0019728000, que consta nos autos do Processo n. 0022.255077/2019-85,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 6260/SEGEPI-NCSR de 29.7.2021, que **Transferiu a Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **SILVANA LEMOS DOS SANTOS PINHEIRO**, Perito Papiloscopista, Matrícula n. 300021719, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/POLITEC/Porto Velho, no período de **1.12.2021 a 31.12.2021**, referente ao 5º quinquênio de 7.3.2014 a 6.3.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0019853735

Portaria nº 6612 de 09 de agosto de 2021

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0018459188), Despacho SEDUC-GLOT 0018707133, que consta no Processo n. 0029.244195/2021-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GERALDO CARDOSO DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300024993, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDOC/Santa Luzia D'Oeste, no período de **1.9.2021 a 30.11.2021**, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0019852139

Portaria nº 6611 de 09 de agosto de 2021

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0018502201), Despacho SEDUC-GLOT 0018873249, que consta no Processo n. 0029.249857/2021-41,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LEONILDA BATISTA MOURA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300113231, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDOC/Chupinguaia, no período de **1.9.2020 a 30.11.2021**, referente ao 1º quinquênio de 26.8.2011 a 25.8.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0019851573

Portaria nº 6609 de 09 de agosto de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento CEMETRON-NT 0017363669, Despacho SESAUCR-0019321746, que consta no Processo n. 0053.162261/2021-30,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JANDIR PAULO SCHAEFER**, Motorista, Matrícula n. 300078707, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.9.2021 a 30.9.2021, 1.12.2021 a 31.12.2021, 1.1.2022 a 31.12.2022**, referente ao 2º quinquênio de 15.9.2013 a 14.9.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0019849697

Portaria nº 6461 de 04 de agosto de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDUC-EEEFNOA 0018371765, Despacho SEDUC-GLOT 0019278133, que consta no Processo n. 0029.239756/2021-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.9.2021**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **EDVANIA SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n.300118163, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0019754149

Portaria nº 6613 de 09 de agosto de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 1988 (0019809577), Of. 1685 (0019822541), Desp. SEGEp-GAB 0019837186, Desp. SEGEp-CGRH 0019848019, que consta nos autos do Processo n. 0069.356184/2021-16.

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP/Porto Velho, a partir de **9.8.2021**, o servidor **JOSÉ ZILTO**, SIAPE n. 2344878, ocupante do cargo de Engenheiro, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0019852899

Portaria nº 6460 de 04 de agosto de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 6100 (0017363312), Of. 3452 (0017464735), Desp. SEGEp-GAB 0019598261, Desp. SEGEp-CGRH 0019613429, que consta nos autos do Processo n. 0030.076356/2021-08.

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, a contar de **1.5.2021**, o servidor **DISNE JOSÉ DE SOUZA**, SIAPE n. 30082883, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0019753611

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 363/2021/KAPPA/SUPEL/RO

TIPO: Menor preço adjudicação por Item. PROCESSO ELETRÔNICO: 0022.024782/2021-57

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde – RSSA, conforme ainda classificado nos grupos da Resolução nº 222/ANVISA/2018, abaixo especificados e conforme Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (0016213002), Plano de Gerenciamento de Resíduos - IDNAC (0016219278)- POLITEC, Valor Estimado **R\$ 4.440,74**. Data de Abertura: **23/08/2021 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 09 de agosto de 2021.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL

Mat. 300094012

Protocolo 0019838482

AVISO

AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 233/2021/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0029.014749/2021-59/SEDUC/SEI

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Ji-Paraná, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, por um período de 200 dias (40 semanas).

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro, designado na Portaria nº 35/GAB/SUPEL, de 31.03.2021, vêm através desta **NOTIFICAR** aos interessados e, em especial, às empresas participantes da licitação em epígrafe que, **será retornada à fase de aceitação** às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 11 de agosto de 2021, visando as negociações dos itens 33(Charque bovino) e 34(Charque bovino).

Porto Velho, 09 de agosto de 2021.

Ronaldo Alves dos Santos

Pregoeiro Substituto

Equipe ÔMEGA/SUPEL

Mat. 200006353.

Protocolo 0019843081

Portaria nº 94 de 10 de agosto de 2021

Designa servidores para compor a Comissão Especial de Licitação - CEL, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, e revoga as Portarias nº 5, nº 19, nº 46 e nº 91, de 2021.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Especial de Licitação - CEL**, desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

I - Presidente:

a) Everson Luciano Germiniano da Silva - matrícula nº 300137932.

II - Membros:

a) Samara Rocha do Nascimento - matrícula nº 300138120;

b) Bruna Gonçalves Apolinário - matrícula nº 300141033.

III - Equipe de Apoio:

a) Karen Queterin Menezes de Freitas - matrícula nº 300156702.

§ 1º Fica designada como **Presidente Substituta** a servidora Samara Rocha do Nascimento, matrícula nº 300138120, que desempenhará as atividades inerentes ao exercício da função nas ausências e impedimentos do titular.

§ 2º Fica designada como **membro substituto** a servidora Karen Queterin Menezes de Freitas, matrícula nº 300156702, que desempenhará as atividades inerentes ao exercício da função nas ausências e impedimentos de qualquer membro titular.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 5 de 13 de janeiro de 2021 (id 0015656548), publicada no **DOE nº 13**, p. 46, de 20 de janeiro de 2021; a Portaria nº 19 de 02 de fevereiro de 2021 (id 0015982210), publicada no **DOE nº 23**, p. 35, de 2 de fevereiro de 2021; a Portaria nº 46 de 28 de abril de 2021 (id 0017612882), publicada no **DOE nº 90**, p. 20, de 30 de abril de 2021; e a Portaria nº 91 de 26 de julho de 2021 (id 0019517755), publicada no **DOE nº 152**, p. 34, de 29 de julho de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Amanda Talita de Sousa Galina

Diretora-Executiva – SUPEL/RO

Protocolo 0019858891

Portaria nº 95 de 10 de agosto de 2021

Altera a Portaria nº 20 de 02 de fevereiro de 2021 que designa servidores para compor a Equipe de Licitação - CEL, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "b", do inciso II, do art. 1º da Portaria nº 20 de 02 de fevereiro de 2021 (id 0015982216), publicada no [DOE nº 20](#), pp. 34-35, de 2 de fevereiro de 2021, que designa servidores para compor a **Equipe de Licitação - CEL** da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, passando a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

II -

b) Bruna Gonçalves Apolinário - matrícula nº 300141033;

....."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Amanda Talita de Sousa Galina

Diretora-Executiva – SUPEL/RO

Protocolo 0019865349

AVISO**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § 1º, incs. II e III, da Lei 8666/93)

CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 76/2021/CEL/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico - SEI: 0036.290532/2021-54

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento continuado de Gases Especiais (nitrogênio líquido, hélio gasoso 5.0), **com a disponibilização de cilindros em comodato (EXCETO PARA HÉLIO GASOSO 5.0)**, visando atender as necessidades do Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Regional de Cacoal – HRC e Laboratório Central de Rondônia – LACEN, **de forma emergencial, por um período de 180 (cento e oitenta) dias**.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 16/08/2021, ÀS 11H00MIN - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: celsupelchamamentos@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento.

As propostas, bem como todo documento de habilitação exigida no Termo de Referência serão encaminhadas a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESA/RO para fins de exame de conformidade e aceitação e demais atos relativos a contratação. Disponibilidade do Termo de Referência e SAMS e/ou consulta na íntegra: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações - CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail celsupelchamamentos@gmail.com ou pelo **Telefone: (0XX69) 3212-9269**.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 10 de agosto de 2021.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Presidente Comissão Especial de Licitação - CEL/ SUPEL

Protocolo 0019867731

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico Nº. **446/2021/KAPPA/SUPEL/RO**

Tipo: **Menor preço por lote** Processo Eletrônico: **0015.135818/2021-16**

Objeto: : Aquisição de licenças de Softwares Microsoft, para atender as necessidades da IDARON. Valor Estimado: **R\$ 1.349.699,64**. Data de Abertura: **26/08/2021 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 10 de Agosto de 2021.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL

Mat. 300094012

Protocolo 0019863396

AVISO**AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I****SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 308/2021/SUPEL/RO Processo nº 0029.130316/2021-40/SEDUC/RO

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Veículos Automotores (ônibus rodoviário) - SEDUC RO.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro, nomeado na Portaria nº 35/GAB/SUPEL, de 31.03.2021, torna público, aos

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10836>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/2021, às 13:24

interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que o Termo de Referência – Anexo I e demais documentos do Edital sofreu alteração, conforme ADENDO MODIFICADOR I, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 25/08/2021 às 10h00min (horário de Brasília – DF), endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br. Porto Velho - RO, 10 de agosto de 2021.

RONALDO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Substituto – Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 200006353

Protocolo 0019875595

SEPAT

TERMO

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 043/2021.

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO GOVERNADOR, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, ATRAVÉS DE SEU SUPERINTENDENTE E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS.

Aos quatro de agosto de dois mil e vinte e um, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 079114906 SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.231.857-42, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, neste ato representada por seu Superintendente o Sr. **CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA**, brasileiro, casado, matrícula 300155505, portador da cédula de identidade nº 431685 COMAER e inscrito no CPF/MF nº 683.647.927-68, residente e domiciliado no Município de Porto Velho e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS neste ato respresentado por sua Secretária **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 587.152 SSP/RO, inscrito no CPF/MF 623.728.662-49, com endereço à Av. Farquhar, 2986 - Pedrinhas - Palácio Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 6º Andar, Porto Velho/RO, e ainda aqueles que por venturavenham substituí-los, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, para a sua utilização.

II – DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda – O terreno encontra-se localizado no Lote Urbano nº 540, Quadra 55, Setor 27, Bairro Juscelino Kubitschek, nesta Capital, devidamente registrado sob a matrícula nº 95.297, conforme ID 0019726355.

III – DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira – O Prazo da utilização do terreno será por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento conforme a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV – DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta – Pelo presente Termo, obriga-se a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, na pessoa de sua Secretária, outrossim seus substitutos, a conservar o imóvel nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V – DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta – O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, tendo como finalidade o atendimento e reforma do Restaurante Popular para atender as necessidades e ao interesse público em benefício da comunidade local, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais.

VI – DA RESCISÃO

Cláusula Sexta – Conforme a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral, independente do prazo acima fixado para utilização do bem.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSIVAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas conforme as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

VIII – DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 04 de agosto de 2021.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Portaria nº 79 de 09 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando (0019620724) datado em 29 de Julho de 2021, que consta nos autos do processo 0064.340830/2021-65.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

Márcio Fabio Alves da Silva Junior, matrícula 300151330, cargo de Gerente de Patrimônio Imobiliário, que estava programado o gozo para **03/08/2021** à **12/08/2021**, ficando o gozo para ser usufruído no período de **13/12/2021** à **22/12/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta datam revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Constantino Erwen Gomes Souza

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0019852943

SEFIN

EDITAL Nº 5/2021/SEFIN-AGVHA

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESAS no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÊIS, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

- Auto de Infração: 20212906300926

Sujeito Passivo: GEANDRO RODRIGO MASSON

CNPJ/CPF: 33.971.644/0001-86

Município: Bálsamo - SP

- Auto de Infração: 20212906300084

Sujeito Passivo: VICTÓRIA TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF: 25.063.368/0001-20

Município: Cuiabá - MT

- Auto de Infração: 20202906300592

Sujeito Passivo: VALTUFLAN TUBOS E CONEÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 03.345.806/0001-00

Município: Guarulhos - SP

- Auto de Infração: 20202906300569

Sujeito Passivo: RAQUEL DA SILVA ANDRADE

CNPJ/CPF: 20.478.759/0001-91

Município: Cuiabá - MT

- Auto de Infração: 20202906300350

Sujeito Passivo: JD ROCHA COMÉRCIO LTDA

CNPJ/CPF: 36.550.828/0001-60

Município: Serra - ES

- Auto de Infração: 20202906300359

Sujeito Passivo: DIOGO G CAMARGO

CNPJ/CPF: 30.062.245/0001-04

Município: Sapezal – MT

- Auto de Infração: 20212906300156

Sujeito Passivo: ATUBA TRANSPORTES

CNPJ/CPF: 28.676.651/0001-15

Município: Curitiba – PR

- Auto de Infração: 20212906300347

Sujeito Passivo: NOBRE DIST. SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ/CPF: 34.983.860/0001-04

Município: Maringá – PR

- Auto de Infração: 20202906300284

Sujeito Passivo: COMÉRCIO DE LEITE JJ S FILHO

CNPJ/CPF: 06.048.693/0001-79

Município: Campo Grande – MS

- Auto de Infração: 20212906300115

Sujeito Passivo: AILTON HONÓRIO DOS SANTOS

CPF: 150.744.848-12

Município: Itápolis – SP

- Auto de Infração: 20212906300189

Sujeito Passivo: COOPERATIVA DE TRAB. DOS PROF. GRÁFICOS LTDA

CNPJ/CPF: 34.545.659/0001-45
Município: Novo Gama – GO
- Auto de Infração: 20212906300343
Sujeito Passivo: KS FALCÕES COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI
CNPJ/CPF: 37.179.649/0001-21
Município: Resende – RJ
- Auto de Infração: 20202906300729
Sujeito Passivo: VIA GLOBAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO EIRELI
CNPJ/CPF: 07.107.001/0006-93
Município: Limeira – SP
- Auto de Infração: 20212906300092
Sujeito Passivo: ALDEIR BORGES DOS SANTOS
CPF: 027.393.531-38
Município: Ariquemes – RO
- Auto de Infração: 20202900100046
Sujeito Passivo: VERONEZI COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS EIRELI
CNPJ/CPF: 20.050.617/0001-29
Inscr. Estadual: 457679-9
Município: Porto Velho - RO
Vilhena/RO, 04 de agosto de 2021.

André Luiz Magalhães da Paz
Agente de Rendas de Vilhena
Matrícula: 300050144

Protocolo 0019738771

CONVITE

Convite Público Nº 001/2021 – Demonstração e teste para Solução de Cobrança e Recuperação de Ativos

Torna público o convite às empresas de consultoria e desenvolvimento de software, a manifestarem seu interesse em participar de processo para demonstração e teste de Solução para área de arrecadação tributária, visando a automação e otimização de processos de recuperação de ativos, através do desenvolvimento de um modelo de cobrança que contemple a entrega de algoritmos (conjunto de regras) usados para a classificação da dívida e do devedor e que possibilite sua cobrança de forma massificada e qualificada.

1- DO OBJETO

Tornar público o Convite às empresas de consultoria e desenvolvimento de software, a manifestarem seu interesse em participar do processo para demonstração e teste de Solução para a área de arrecadação tributária, visando a automação e otimização de processos de recuperação de ativos, através do desenvolvimento de um teste da solução de cobrança que contemple a entrega de algoritmos (conjunto de regras) usados para a classificação da dívida e do devedor, e que contemple a possibilidade de realização de cobrança massificada e qualificada dos contribuintes do estado.

A prova será realizada com uso de um conjunto de dados da carteira de contribuintes da Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia.

O desenvolvimento dos testes será realizado sob a coordenação da Gerência de Arrecadação (GEAR/SEFIN) e da Gerência de Tecnologia e Informação (GETIC/SEFIN).

2. ETAPAS

O processo seguirá as seguintes etapas:

1. Apresentação da Solução para a equipe de coordenação da SEFIN para conhecimento do produto, avaliação de aderência às necessidades dos processos de cobrança administrativa de tributos. Também oportunidade para conhecimento acerca das tecnologias utilizadas pela empresa.

Assim sendo, a apresentação deverá identificar, em linhas gerais:

1. metodologia de preparação para implantação do modelo de cobrança;
2. implantação do modelo de cobrança;
3. monitoramento do modelo de cobrança que suporta a Solução.

1. Realização de **entrevistas com gestores da SEFIN** das áreas decobrança e de tecnologia com o intuito de conhecer o processo atual de cobrança assim como tecnologias, ferramentas e bancos em uso pela SEFIN.

1. Análise de dados – será disponibilizada uma massa de dados de acordo com a demanda acordada com a empresa, para análise e construção da demonstração e testes.

1. Para a execução desta etapa será necessário o acesso aos dados de contribuintes do estado de Rondônia, sendo necessária a assinatura de Termo de Confidencialidade e Sigilo, conforme consta no anexo II deste convite.

1. O produto final será um protótipo com simulações que comprovem a possibilidade de realização de cobranças de tributos de forma massificada e qualificada, com uso de dados oriundos da massa de dados disponibilizada pela SEFIN.

Como produtos assessoriais da avaliação espera-se obter:

1. Inventário de boas práticas de cobrança identificadas a partir da Solução e experiência apresentada pela empresa;
2. Subsídios para a construção de termo de referência para embasar processo licitatório visando futura contratação;
3. Estimativa de esforço e custos para implantação;

2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão manifestar interesse:

2.1) Empresas de consultoria e desenvolvimento de software que apresentem em seus portfólios projetos já desenvolvidos ou em desenvolvimento com as Administrações Tributárias de qualquer um dos entes federados, e que possuam experiência comprovada em projetos de cobrança e recuperação de ativos.

2.2) Com a participação no processo nada será devido pela SEFIN ao participante. O procedimento tem a pretensão de orientar a SEFIN no sentido de tomada de decisão futura quanto a contratação de Solução que contemple a gestão e recuperação de crédito tributário.

3- DO PERÍODO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10836>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/2021, às 13:24

O período para manifestação de interesse previsto neste Convite é 07 (sete) dias, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser estendido a outros veículos de comunicação, podendo ser prorrogado, a critério da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO.

4- DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Os interessados em participar da prova de conceito, deverão preencher o formulário de Manifestação de Interesse, conforme modelo em ANEXO I, e encaminhá-lo, preenchido e assinado pelo seu responsável legal, para o endereço de e-mail manifestacaodeinteresse@sefin.ro.gov.br, assunto "DEMONSTRAÇÃO E TESTE COBRANÇA - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE".

5- DA DOCUMENTAÇÃO

Juntamente com o formulário de Manifestação de Interesse, deverão ser encaminhadas à SEFIN-RO, para o endereço de e-mail informado no item 4 - DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, a seguinte documentação:

- 5.1) Contrato Social (cópia autenticada);
- 5.2) Manifestação de Interesse preenchida e assinada pelo Sócio-Diretor;
- 5.3) Portfólio de projetos já desenvolvidos ou em desenvolvimento, apresentando referências e contatos para comprovação.

6- DA AVALIAÇÃO

6.1) A SEFIN-RO, após o recebimento da documentação enviada, atendidos os requisitos, comunicará a interessada data, local e hora reunião de apresentação prevista no "item 2" deste convite.

6.3) A demonstração e teste será apresentada a uma comissão especificamente composta para tal fim, com integrantes das áreas de negócio de Coordenadoria da Receita Estadual e Gerência de Tecnologia da Sefin.

6.2) As orientações para realização da demonstração e teste será acordada com a empresa interessada logo após divulgação da lista de empresas que participarão do processo no site www.sefin.ro.gov.br

6.3) Em caso de não habilitação, o interessado será formalmente comunicado, podendo requerer nova habilitação desde que sanados os motivos que o levaram à não habilitação.

6.4) A demonstração e teste deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias a partir da comunicação ao interessado, podendo ser prorrogada em comum acordo entre as partes.

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A manifestação de interesse não constitui direito líquido e certo de participar automaticamente na fase de demonstração e testes, o que só ocorrerá após a avaliação da SEFIN-RO;

7.2 A participação no processo de demonstração e testes, objeto deste convite, não envolve ônus entre as partes, não prevê pagamento de despesas extras (como diárias e deslocamentos) e nem vínculos durante e após desenvolvimento das atividades envolvidas na sua realização;

7.3 A(s) empresa(s) habilitada(s) a participar processo de demonstração e testes deverá (ão) assinar Termo de confidencialidade e responsabilidade para acesso, fornecido ao longo dos trabalhos, aos sistemas e dados da proponente, com a finalidade de proteção das informações fiscais e confidenciais disponibilizadas durante a realização da demonstração e testes, devendo as mesmas serem adequadamente descartadas ao final do projeto;

7.4 Além disto, a(s) empresa(s) habilitada(s) deverá(ão) informar como irá prover o ambiente de tecnologia (sistema operacional, recursos de rede; virtualizadores e etc) necessário para a solução, acessos (externos/internos ; local/remoto) e outros requisitos técnicos necessários, indicando com antecedência mínima de 48h à gerência de tecnologia da informação GETIC como será operacionalizado a prova a fim de que seja possível, em sendo o caso, às equipes de infraestrutura e suporte de T.I prover as condições tecnológicas adequadas, observando as limitações internas, transferindo-se em sendo o caso os ônus aos interessados participantes.

7.5 Os casos omissos a este Convite serão decididos pelo Secretário de Estado de Finanças.

Porto Velho, 06 de agosto de 2021.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

A N E X O I

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Manifestação de Interesse que faz (órgão/entidade social), inscrito (a) no CNPJ sob o nº
 localizado (a) na (Rua/Av.) na cidade Estado
 telefone (..) e-mail....., por intermédio de seu representante legal
 (nome e cargo), em participar do **Processo de Demonstração e Teste de Solução para x.x.x.x.x.x.x.**

Declaramos que aceitamos e conhecemos todas as regras do Prova de Conceito, às quais nos comprometemos observar e cumprir, especialmente que todos os ônus e despesas necessárias para realização da prova de conceito serão única e exclusivamente de nossa responsabilidade.

.....(local).....(data)

_____ (assinatura)

.....(nome do representante legal).....

(cargo)

ANEXO II

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Entre:

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS DE RONDÔNIA, x.x.x.x.x, neste ato representada, conforme poderes especialmente conferidos por x.x.x.x mat. x.x.x.x., CPF n. x.x.x.x.x, Carteira de Identidade (RG) n. x.x.x.x.x, expedida por x.x.x.x em x.x.x.x e:

X.X.X.X.X.X.X CNPJ n. x.x.x.x.x, com sede na cidade do x.x.x.x.x, neste ato representada, conforme poderes especialmente conferidos, por x.x.x.x.x, CPF n. x.x.x.x., Carteira de Identidade (RG) n. x.x.x.x.x, expedida por x.x.x.x.

Doravante denominados individualmente como **PARTE**, ou em conjunto, como **PARTES**,

CONSIDERANDO desejam colaborar entre si para a elaboração e para **realização de demonstração e teste, junto a Gerência de Arrecadação da Secretária de Finanças, visando conhecer potencial e aderência da Solução de Cobrança de Tributos apresentada pela empresa.**

CONSIDERANDO que para a eficaz consumação deste projeto de colaboração, a SEFIN precisará dispor de informações confidenciais dos contribuintes protegidas por sigilo fiscal e por isto a PARTE REVELADORA identificou a necessidade de um termo específico para o projeto em pauta.

CONSIDERANDO que desejam proteger tais informações, para que sejam utilizadas única e exclusivamente no âmbito do desenvolvimento deste

projeto e para que não sejam divulgadas a terceiros não autorizados, celebram o presente **termo de confidencialidade**, conforme as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO

Este termo de confidencialidade é firmado com o intuito de evitar a divulgação e a utilização não autorizada das informações confidenciais trocadas entre as **PARTES** por ocasião da realização do seguinte projeto de colaboração:

CLÁUSULA 2ª - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E OUTROS CONCEITOS

Para os fins deste acordo, serão consideradas confidenciais todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza.

§ 1º. Serão, ainda, consideradas informações confidenciais todas aquelas que assim forem identificadas pela **PARTE REVELADORA**, através de legendas ou quaisquer outras marcações, ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação, devam ser consideradas como confidenciais ou de propriedade desta.

§ 2º. Em caso de dúvida sobre a confidencialidade de determinada informação, a **PARTE RECEPTORA** deverá mantê-la em absoluto sigilo, até que a **PARTE REVELADORA** se manifeste expressamente a respeito.

§ 3º. Por "**PARTE REVELADORA**", designa-se aquela cujas informações confidenciais serão disponibilizadas no decurso do processo de colaboração. Por "**PARTE RECEPTORA**", denomina-se aquela que tomará conhecimento das informações confidenciais referentes à outra **PARTE**.

CLÁUSULA 3ª - DO USO DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

A **RECEPTORA** compromete-se a utilizar as informações confidenciais apenas no âmbito do desenvolvimento e da execução do projeto descrito no preâmbulo deste termo, sendo vedada tanto a sua divulgação a terceiros quanto qualquer outra utilização que não seja expressamente permitida pela **PARTE REVELADORA**.

§ 1º. A **PARTE RECEPTORA** deverá dispensar às informações confidenciais da **PARTE REVELADORA** o mesmo zelo e cuidado com que trataria os seus próprios dados e deve mantê-las em local seguro, com acesso limitado apenas a pessoas autorizadas.

§ 2º. Em caso de qualquer falha na segurança das informações confidenciais, a **PARTE RECEPTORA** deverá comunicar imediatamente a **PARTE REVELADORA**. A pronta comunicação da **PARTE RECEPTORA** não exclui, entretanto, a sua responsabilização pelo defeito na proteção dos dados sigilosos.

§ 3º. A reprodução pelas **PARTES** de quaisquer das informações confidenciais e sigilas apenas poderá ser realizada quando indispensável ao desenvolvimento do projeto ou quando autorizada, por escrito, pela **PARTE REVELADORA**. As cópias geradas, em qualquer meio que seja, serão igualmente consideradas informações confidenciais.

§ 4º. Tão logo seja o projeto concluído ou seja a sua execução descartada pelas **PARTES**, todas as informações confidenciais e as suas respectivas reproduções, sejam em suporte físico, eletrônico ou qualquer outro, deverão ser imediatamente destruídas ou devolvidas à **PARTE REVELADORA**. Na ocasião, a **PARTE RECEPTORA** deverá ainda declarar, por escrito, ter efetivamente eliminado ou restituído todos os referidos dados.

§ 5º. A **PARTE RECEPTORA** apenas levará as informações confidenciais a conhecimento de seus administradores, procuradores, prepostos, representantes, empregados e correlatos quando estes forem essenciais ao desenvolvimento do projeto de colaboração. Estas pessoas deverão estar cientes do teor deste termo de confidencialidade e deverão se comprometer, em documento escrito, a cumpri-lo, em sua integralidade.

CLÁUSULA 4ª - DAS EXCEÇÕES À CONFIDENCIALIDADE

Não serão consideradas confidenciais as informações que:

1. sejam ou venham a ser publicadas ou a se tornar de domínio público, desde que tais divulgações não tenham sido, de qualquer forma, ocasionadas pela **PARTE RECEPTORA**;
2. sejam expressa ou tacitamente identificadas pela **PARTE REVELADORA** como não mais sendo sigilas ou de sua propriedade.

CLÁUSULA 5ª - DA QUEBRA DA CONFIDENCIALIDADE

Por ocasião de sua violação, o termo de confidencialidade poderá ser imediatamente rescindido, sujeitando a parte **RECEPTORA** às penas previstas em Lei.

CLÁUSULA 6ª - DA VIGÊNCIA

O presente acordo tem caráter irrevogável e irretratável e começa a vigorar na data de sua assinatura, permanecendo-o enquanto estiver sendo desenvolvido ou executado o projeto de colaboração.

§ 1º. Ainda que o projeto de colaboração não venha a ser executado, o dever de confidencialidade persistirá.

CLÁUSULA 9ª – DA ASSINATURA DAS PARTES

E por estarem, assim, justas e acordadas, as **PARTES** assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo arroladas.

Porto Velho, x.x de agosto de 2021

PARTES:

x.x.x.x.x.

Neste ato representado representando a Secretária de Finanças do Estado de Rondônia

.x.x.x.x.x.x

Neste ato representado representando a pessoa jurídica x.x.x.x.x

TESTEMUNHAS:

(Assinatura)

Nome completo: _____

CPF nº: _____

Protocolo 0019834494

Portaria nº 486 de 06 de agosto de 2021

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Memorando nº 69/2021/SEFIN-SUPER (0018894613), datado em 29 de junho de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0026.157043/2021-19.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 751 de 23/10/2020, publicado no DOE/RO nº 210 de 27/10/2020, que retificou afruitação de 20 (vinte) dias de férias da servidora **ELIANE DA MOTA SANTOS**, matrícula nº 300145333, ocupante do cargo de Analista Educacional, lotada na Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER/SEFIN, marcada para os períodos de 15/04/2020 à 24/04/2020 e 03/08/2020 à 12/08/2020, com fruitação para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para os períodos de 15/04/2020 à 24/04/2020 e 03/08/2020 à 12/08/2020, com fruitação para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruitação	Dias
2020	06/ 01/2021 a 15/01/2021	10
	12/ 04/2021 a 21/04/2021	10

Leia-se: ... marcada para os períodos de 15/04/2020 à 24/04/2020 e 03/08/2020 à 12/08/2020, com fruitação para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruitação	Dias
2020	06/ 01/2021 à 15/01/2021	10
	26/ 07/2021 à 04/08/2021	10

II – Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 27/04/2020 a 06/05/2020, sendo para o período de **25/04/2020 à 04/05/2020**.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/04/2020.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0019805015

Portaria nº 487 de 06 de agosto de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Esclarecimento (0932092) e Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GCEC (0019300297), datado em 15 de julho de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0043.021252/2018-11.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruitação de 30 (trinta) dias de férias do servidor **MARCIO ROGERIO GABRIEL**, matrícula nº 300115686, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Grupo de Compras e Execução Contratual - GCEC/GAF/SEFIN, marcada para o período de 08/01/2018 à 06/02/2018, com fruitação para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruitação	Dias
2018	08/ 01/2018 à 24/01/2018	17
	19/ 07/2021 à 31/07/2021	13

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/01/2018.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0019806036

Portaria nº 488 de 06 de agosto de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GCDP (0018408273), Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GCDP (0018411267) e Justificativa SEFIN-GCDP (0018411894), datado em 07 de Junho de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.242725/2021-59.

RESOLVE:

REMARCAR a fruitação de 30 (trinta) dias de férias da servidora **ROSANA DE ARAUJO FERNANDES**, matrícula nº 300039660, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de (27/12/21 a 25/01/22), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruitação no período de **(21/07/21 a 30/07/21)**, **(27/12/21 a 15/01/22)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0019809401

Portaria nº 489 de 06 de agosto de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GEOF (0019311254), datado em 15 de julho de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.371751/2020-11

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 697 de 07/10/2020, publicado no DOE/RO nº 199 de 09/10/2020, que remarcou a fruitação de 20 (vinte) dias de férias do servidor **MARCELO FABRICIO DE SOUZA ALVES**, matrícula nº 300133355, ocupante do cargo de Contador, lotado na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN, marcada para os períodos de 08/09/2020 à 17/09/2020, 05/10/2020 à 14/10/2020 e 18/11/2020 à 27/11/2020, com fruitação para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para os períodos de 08/09/2020 à 17/09/2020, 05/10/2020 à 14/10/2020 e 18/11/2020 à 27/11/2020, com fruitação para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	08/ 09/2020 a 17/09/2020	10
	05/ 10/2020 a 14/10/2020	10
	17/ 02/2021 a 26/02/2021	10

Leia-se: ... marcada para os períodos de 08/09/2020 à 17/09/2020, 05/10/2020 à 14/10/2020 e 18/11/2020 à 27/11/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	08/ 09/2020 à 17/09/2020	10
	05/ 10/2020 à 14/10/2020	10
	06/ 10/2021 à 15/10/2021	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/09/2020.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0019812278

EDITAL Nº 24/2021/SEFIN-AGARI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pela presente notificação, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III, e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o sujeito passivo INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado por meio dos Autos de Infração abaixo relacionados ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 5º dia após a publicação desse Edital, sob pena de vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996.

DFE : 20213700600254

Auto de Infração (PAT) Nº: 20213000600071

Sujeito Passivo: ÁNDERSON LEANDRO LIMA DOS SANTOS

Inscrição Estadual: 0000000605092-1

DFE: 20213700600252

Autos de Infração de nº:20213000600069

Sujeito Passivo: JOSÉ FELIPE TAVARES DA SILVA

Inscrição Estadual: 000000602389-4

DFE: 20213700600253

Autos de Infração de nº: 20213000600070

Sujeito Passivo:MARIA VIEIRA DE ALMEIDA

Inscrição Estadual:000000603735-6

Ficam, ainda, os sujeitos passivos NOTIFICADOS neste ato que os documentos que originaram e instruíram a lavratura do auto de infração, tais como Levantamentos, Documentos Fiscais, Planilhas e outros, permanecerão anexados ao processo original, sendo por meio eletrônico ou não, acompanhando-o em seu trâmite, garantindo ao sujeito passivo acesso a todos os documentos e o direito de obter cópias às suas expensas nos termos dos §§ 4º e 5º, do artigo 112 da Lei nº 688/1996 c/c com o artigo 6º da Resolução Conjunta nº 002/2017/GAB/SEFIN/CRE/TATE.

O pagamento da multa dentro do prazo de 30 (trinta) dias proporcionará uma redução equivalente a 50% nos termos da alínea “a” do inciso I do Artigo 80 da Lei nº 688/1996.

A defesa administrativa deverá ser impetrada de forma eletrônica pelo sistema e-PAT, disponível pelo sítio eletrônico www.det.sefin.ro.gov.br. O uso do Certificado Digital é obrigatório e em caso de dúvidas observar orientações na Agência Virtual da SEFIN: <https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/59/perguntas-e-respostas-sobre-o-sistema-e-pat?tipo=Page>

Ariquemes/RO, 10 de agosto de 2021

ANDRÉ LUIS FRANÇA FONTOURA

Agente de Rendas

TTE 300024124

Protocolo 0019869369

SESDEC

Portaria nº 703 de 09 de agosto de 2021

Dispõe sobre Retificação de Portaria de Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando a Portaria nº 620 de 21 de julho de 2021-DOE 152 de 29/07/2021 (0019440688) do Processo Sei nº 0021.136383/2021-48.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o teor da Portaria nº 620 de 21 de julho de 2021-DOE 152 de 29/07/2021 que concedeu Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, § 4º e 5º da Lei Complementar nº 68/1992, ao **CEL QOPM RE 100077077 DRAYTON FLORÊNCIO DA SILVA** , Policial Militar, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 06/03/2005 a 06/03/2010.

Onde se Lê: ...**CEL QOPM RE 100077077 DRAYTON FLORÊNCIO DA SILVA...**

Leia-se: ...**CEL QOPM RE 100061690 DRAYTON FLORÊNCIO DA SILVA...**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0019836108

Portaria nº 699 de 06 de agosto de 2021

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia..

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº 0004.118693/2021-99.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, § 4º e 5º da Lei Complementar nº 68/1992, ao **2º SGT BM RE 200004460 ANDERSON MARLON FREITAG**, Bombeiro Militar, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0019815726

Portaria nº 698 de 06 de agosto de 2021

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017.

Considerando o Processo SEI nº 0037.451460/2020-37;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, as férias regulamentares, da servidora **3º SGT PM 100090542 CLAUDIANI DOS SANTOS MAZZO** do período de **01 a 30.12.2021 (30 dias)**, referente ao exercício 2020, para os seguintes períodos:

- **1º Período - 04 a 13.10.2021 (10 dias)**

- **2º Período - 06 a 15.12.2021 (10 dias)**

- **Abono Pecuniário 01 a 10.11.2021 (10 dias)**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0019809411

Portaria nº 701 de 09 de agosto de 2021

Porto Velho, 09 de agosto de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 0019.124435/2021-82.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **CARITIANA CUELLAR DA SILVA, CPF: 000.136.972-50** Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime emde adiantamento na importância de **R\$ 2.199,99** (dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) destinados à cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da UNISP - Jarú, por conta do orçamento consignado exercício financeiro corrente.

FONTE DE RECURSO: 0100

PROGRAMAÇÃO: 15001-2154 ELEMENTO DE DESPESA: **33390-30 e 33390-39** .Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho **2021NE001256 e 2021NE001257**.

Art. 2º. A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa. E prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas trimestralmente até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria 292 de 28 de Abril de 2021 e Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

2021NE001256.....33390-30 - R\$ 1.499,99 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) .

2021NE001257.....33390-39 - R\$ 700,00 (setecentos reais).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia - SESDEC

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças- SESDEC

Protocolo 0019830202

Portaria nº 685 de 03 de agosto de 2021

Porto Velho, 10 de agosto de 2021.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 36 e seus incisos da Lei Complementar nº

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10836>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/2021, às 13:24

733, de 10/10/2013.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização do contrato nº 455/PGE-2021 (0019703772) referente a Nota de Empenho e Projeto Básico firmados entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretária de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e a empresa **POWER TOP - GEO TECNOLOGIAS LTDA**, de acordo com os documentos: Memorando 525 (0019735934) e Ofício 69490 (0019822761).

II - Para tanto resolve designar os servidores abaixo para exercer as funções de Gestão, fiscalização e recebimento:

1. Gestor do Contrato:

a) Gleydston José Barros Ferreira da Silva

2. Fiscais do contrato:

a) CB PM RE 100090633 - Anderson Dantas da Costa Rodrigues, ;

b) 3º SGT PM RE 100082597 Joana Gomes da Silva, ;

c) 3º SGT PMRE 100091037 - Alessandro de Carvalho

3. Suplente:

a) 1º SGT BM RE 20000280-2 Carlos Douglas da Silva Ferreira

III - Compete a Equipe de Fiscalização:

a) acompanhar, administrar e fiscalizar a entrega dos materiais conforme contrato;

b) comunicar à Gerência de Convênios, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda com as devidas providências cabíveis contratuais e legais;

c) atestar, conforme previsão legal, o fornecimento, a entrega, ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no Projeto Básico;

d) demais atribuições de fiscalização designadas ao fiscal conforme legislação pertinente;

e) Solicitar apoio técnico para a verificação qualitativa do objeto, se for o caso.

A efetiva fiscalização deverá ser realizada por meio de mecanismos transparentes, seguros e rastreáveis que possibilitem verificar a quantidade e a qualidade dos objetos contratados, com a devida evidenciação documental das atividades, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários.

IV - Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência dos servidores.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

PUBLIQUE-SE

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Segurança Pública, Defesa e Cidadania

Protocolo 0019713689

Portaria nº 638 de 23 de julho de 2021

Dispõe sobre desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 40, I e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento PM-7BPM1CIAPO (0016304765) e Ofício nº 14735/2021/PM-7BPMP1 (0016421652) do Processo Sei nº 0021.073049/2021-76.

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, **NATHAN IGOR DIAS FURLAN**, matrícula 300164145, lotado no 7º Batalhão de Polícia Militar, em Ariquemes, a contar de 25 de fevereiro de 2021, mediante requerimento do voluntário, constante no Processo Sei nº 0021.073049/2021-76, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/c Art. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda ao desligamento da voluntário do Sistema de Folha de Pagamento e ao 7º Batalhão de Polícia Militar a exclusão de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO e exclusão do SIGA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0019496550

Portaria nº 706 de 09 de agosto de 2021

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia..

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº 0004.114220/2021-12.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, § 4º e 5º da Lei Complementar nº 68/1992, ao **MAJOR BM RE 200005567 FRANCISCO PINTO ANDRADE JÚNIOR**, Bombeiro Militar, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0019847901

Portaria nº 712 de 10 de agosto de 2021

Dispõe sobre retificação de portaria e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o processo SEI n.º 0037.318837/2021-28.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a , os termos da Portaria nº 628/2021/SESDEC-GRH de 22 de julho de 2021/DOE n. 148 de 23/07/2021, que trata da lotação a contar de 19.07.2021, da servidora **MIRIAM SOUSA PEREIRA**, na Gerência de Convênio - GECONV, a qual foi nomeada para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, matrícula 300173060, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

ONDE SE LÊ: "...para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II".

LEIA-SE: "...para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos, a contar de 19.07.2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0019869148

Portaria nº 707 de 09 de agosto de 2021

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº 0004.151289/2021-27.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, § 4º e 5º da Lei Complementar nº 68/1992, ao **MAJOR BM RE 200001327 ALDIR PRIHL**, Bombeiro Militar, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0019851022

Portaria nº 710 de 10 de agosto de 2021

Dispõe sobre lotação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o processo SEI n.º 0037.354407/2021-70.

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar de 03.08.2021, o servidor **FELIPE CANDIDO DA SILVA**, na Gerência de Convênios - GECONV, o qual foi nomeado para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, matrícula 300173373, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos, a contar de 03.08.2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0019862077

PM**ATO Nº 267/2021/PM-CP6****ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0021.061834/2020-03.

RESOLVEM:

1. Alterar o Ato Concessório de Reserva Remunerada, Ato nº 188/2020/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº 200, de 13 de outubro de 2020, que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 1º SGT PM RR RE 100059415 PAULO ROGÉRIO AMORIM, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42, da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, artigo 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, combinado com o artigo 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de SUBTENENTE PM, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1.063/2002.
2. Deferir o pagamento dos valores retroativos devidos, conforme a Lei Estadual nº 4712/2020, publicada no DOE em 15 de janeiro de 2020 e Lei Estadual nº 4868/2020, diante disponibilidade orçamentária e financeira.
3. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de abril de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA

Comandante-Geral da PMRO

ATO Nº 262/2021/PM-CP6**ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0021.006381/2019-19.

RESOLVEM:

1. Alterar o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 60, de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº 162, de 30 de agosto de 2019, que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 1º SGT PM RR RE 100049056 TÊNISON CARVALHO SANTANA, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42, da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, artigo 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, combinado com o artigo 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de SUBTENENTE PM, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1.063/2002.
2. Deferir o pagamento dos valores retroativos devidos, conforme a Lei Estadual nº 4712/2020, publicada no DOE em 15 de janeiro de 2020 e Lei Estadual nº 4868/2020, diante disponibilidade orçamentária e financeira.
3. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de maio de 2020.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0019621107

ATO Nº 264/2021/PM-CP6**ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.053652/2021-19.

RESOLVEM:

1. Alterar o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 094/IPERON/PM-RO, de 24 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 77, de 26 de abril de 2017, que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 2º SGT PM RR RE 100050495 TERCÍLIO ALBUQUERQUE DE ANDRADE, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42, da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, artigo 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, combinado com o artigo 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de 1º SGT PM, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1.063/2002.
2. Deferir o pagamento dos valores retroativos devidos, conforme a Lei Estadual nº 4712/2020, publicada no DOE em 15 de janeiro de 2020 e Lei Estadual nº 4868/2020, diante disponibilidade orçamentária e financeira.
3. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de novembro de 2020.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0019626113

ATO Nº 266/2021/PM-CP6**RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0021.448118/2019-95;

RESOLVEM:

1. Alterar o Ato Concessório de Reforma nº 20 de 16/10/2019, publicado no DOE nº 204 de 31 de outubro de 2019, que Reformou o Policial Militar do Estado de Rondônia SUBTENENTE PM REFM RE 100035316 ROMERO MARQUES RAMOS, com fulcro no parágrafo primeiro do art. 42, da Constituição Federal CF/88, art. 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020 c/cart. 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002 para incluir no texto que o cálculo dos proventos da inatividade que serão proporcionais (30/30) calculados iguais à remuneração integral com soldo de 2º TenentePM, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.
2. Deferir o pagamento dos valores retroativos devidos, conforme a Lei Estadual nº 4.712/2020, publicada no DOE em 15 de janeiro de 2020 e Lei Estadual nº 4.868/2020, diante disponibilidade orçamentária e financeira.
3. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de novembro de 2019.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA

Comandante-Geral da PMRO

ATO Nº 268/2021/PM-CP6**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,
CONSIDERANDO o constante no Processo Sei nº 0021.513659/2020-35.

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o MAJOR ADM PM RE 100050586 HIPOLINÁRIO CHAVES VACA, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42, da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, artigo 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, combinado com a alínea "h", do inciso IV, do artigo 50, com o inciso I do artigo 92, todos do Decreto-Lei, nº 09-A/82, e artigo 91, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 432/2008.
2. Determinar que os proventos integrais sejam calculados com base no soldo de Tenente Coronel PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigos 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
3. Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 1º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
5. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, com base no artigo 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
6. Fica na Incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Policial Militar, em conformidade ao disposto no inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982.
7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade, com base no artigo 24, §4º da Constituição Estadual e artigo 26 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
8. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0019672822

ATO Nº 265/2021/PM-CP6**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,
CONSIDERANDO o constante no Processo Sei n. 0021.021414/2021-67.

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o 2º TEN PM RE 100041937 JOÃO CHAGAS NETO, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42, da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, artigo 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, combinado com a alínea "h", do inciso IV, do artigo 50, com o inciso I do artigo 92, todos do Decreto-Lei, nº 09-A/82, e artigo 91, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 432/2008.
2. Determinar que os proventos integrais sejam calculados com base no soldo integral de 1º TEN PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigos 8 e 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
3. Fixar o percentual de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 1º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
5. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, com base no artigo 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
6. Fica na Incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Policial Militar, em conformidade ao disposto no inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982.
7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade, com base no artigo 24, §4º da Constituição Estadual e artigo 26 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
8. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0019637052

Portaria nº 6408 de 02 de agosto de 2021

Dispõe sobre Modificação de Antiguidade de Praça PM na Escala Hierárquica.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso V, do Art. 12 do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007 e, em conformidade com a letra “d”, do inciso IV, Art. 79, combinado com o Art. 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982),

Considerando o período de **02 (dois) anos**, em que o **CB PM RE 10008891-1PITERSON SANTOS CHAVES**, passou afastado das funções na Instituição Policial Militar, deixando de contar tempo de serviço e arregimentado, conforme Análise 20 (0017790679), processo SEI n. 0021.194879/2021-36, em razão de gozo de Licença para tratar de interesse particular.

RESOLVE:

Art. 1º Modificar a antiguidade do **CB PM RE 10008891-1PITERSON SANTOS CHAVES**, no Almanaque da PMRO, o qual passa a figurar na Escala Hierárquica de Cabo PM na classificação 1641º, logo após o o CB PM RE 10009287-0 VAGNE SARMENTO SOARES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0019663201

Portaria nº 6395 de 30 de julho de 2021

Dispõe sobre agregação e transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o 1º SGT PM RE 100056140 ERIVALDO GUSMÃO DE PAULA ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos, Análise nº 118/2021/PM-CP6, em consonância com o artigo 79 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Transferir para o Quadro Especial o 1º SGT PM RE 100056140 ERIVALDO GUSMÃO DE PAULA, conforme o artigo 10 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 5º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda o imediato afastamento das funções do Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria a Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema da folha de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0019646155

CBM

Portaria nº 833 de 03 de agosto de 2021

Outorga de Medalha Honra ao Mérito Intelectual.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009 e o art. 12 do Decreto nº 8.996, de 18 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha Honra ao Mérito Intelectual ao **2º TEN BM HIGOR CONTARATO SALVADOR**, por ter obtido a 1ª colocação no Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar – CFOBM/2019 (CBMGO), tornando-se, portanto, merecedor desta homenagem, conforme inciso I do Art. 6º do Decreto nº 8.996, de 18 de fevereiro de 2000.

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Boletim Especial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

IVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0019697586

PC

Portaria nº 933 de 05 de agosto de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 095687 01 55 2021 1 00699 124 0225099 92 do Processo nº 0019.327808/2021-75;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **27.06.2021 a 16.07.2021**, ao servidor **CLEBERSON GOMES DOS SANTOS CALDAS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300059924, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Departamento de Narcóticos - DENARC**, em razão do nascimento de seu filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0019767322

Portaria nº 935 de 05 de agosto de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 096057 01 55 2021 1 00139 090 0060988085 do Processo nº 0019.327808/2021-75;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **25.05.2021 a 25.05.2021**, ao servidor **ELIOMAR ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300059978, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Ouro Preto do Oeste**, em razão do nascimento de sua filha.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0019770930

SEJUS

Portaria nº 2208 de 15 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.315007/2021-89.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 13.07.2021, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **VALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, Policial Penal, matrícula 300116254, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 157586 01 55 2021 4 00013 067 0003667 80.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0019307059

AVISO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA INFORMA à todas as empresas do ramo alimentício, **especializadas no fornecimento de refeições prontas no Município de Nova Mamoré/RO**, que está aberto processo de dispensa de licitação em razão da emergência, conforme art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

Solicitação de Aquisição de Materiais/Serviços (SAM'S) para o preenchimento da proposta, bem como o Projeto Básico, deverão ser solicitados através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** ou **pessoalmente** na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, localizada no Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário, 4º andar - Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas CEP 76.801-470 - Porto Velho, RO, no horário de 07h30min às 13h:30min; Outras informações através do telefone 3216-5799.

A proposta deverá ser preenchida corretamente, sem rasuras, **de forma clara e objetiva, conforme a SAM'S**, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação e **entregue presencialmente** na sede da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO **ou através** do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com**, impreterivelmente, no dia **12 de agosto de 2021, até às 09hs00min** (horário local).

A documentação de habilitação exigida no Projeto Básico deverá ser apresentada no mesmo dia junto com a proposta, através de pen-drive digitalizada em formato pdf, ou por e-mail, devidamente digitalizada em formato pdf.

A análise e deliberação das propostas apresentadas serão avaliadas por Comissão Técnica designada a este fim, através de reunião presencial no mesmo dia sede administrativa da SEJUS.

O resultado do processo será informado em até 02 (dois) dias úteis, após a data final de entrega das propostas e documentação de habilitação, por meio do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** para todas empresas participantes do certame. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10836>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/2021, às 13:24

recurso/contrarrazões contado a partir da confirmação de recebimento do e-mail que informou o resultado.
Porto Velho, 10 de Agosto de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0019820372

Portaria nº 2489 de 07 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 que tem por objeto a contratação de empresa do ramo alimentício, **especializadas no fornecimento de refeições prontas no município de Nova Mamoré/RO**, visando atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para analisar a conformidade técnica das propostas, com posterior aceitação da proposta mais vantajosa para Administração, considerando conformidade técnica, preço, prazo de entrega, e idoneidade do proponente.

SERVIDORES:

GILMARA AGUIAR DE SÁ- Gerente de Administração e Finanças - SEJUS/GAF Matrícula: 300116106;

YARA IRACI ALMEIDA LIMA - Chefe de Núcleo de Alimentação - SEJUS/NUALI Matrícula: 300116189

EBENÉZER MOREIRA BORGES - Chefe da Assessoria Técnica/SEJUS Matrícula: 300140719;

CLOVES GABRIEL COSTA CARDOSO REIS - Assessor de Controle Interno/SEJUS/ACIMATRÍCULA: 300172539;

EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS - SEJUS/NUCOM Matrícula: 300116861;

Art. 2º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de Agosto de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0019820376

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de **café torrado e moído** para atender à demanda diária de consumo da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO pelo período de 12 (doze) meses no ano de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 24, II, Lei n. 8.666/93, objetivando a aquisição de **café torrado e moído**, em favor da **JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERVIÇOS - EIRELI - EPP, CNPJ: 63.772.925/0001-70** no valor total de **R\$ 15.264,00 (quinze mil duzentos e sessenta e quatro reais)**, por ser mais vantajosa para a Administração Pública. Publique-se.

Porto Velho, 10 de agosto de 2021

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Especial III do Sistema Penitenciário
Portaria nº. 888, de 25/03/2020 ID (0010834528)

Protocolo 0019716548

HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO Nº 0033.460586/2020-32****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2021/SUPEL/RO**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE O QUAL ATENDERÁ A DEMANDA MENSAL DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, NA SEDE ADMINISTRATIVA, SETORES SUBORDINADOS E UNIDADE PRISIONAIS EM UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO EXERCÍCIO DE 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº **170/2021/SUPEL/RO** foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens 01, 09, 10 e 11 foram adjudicados para a empresa **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA — CNPJ: 04.925.681/0001-50**, no valor total de **R\$ 52.302,04** (cinquenta e dois mil, trezentos e dois reais e quatro centavos), o item 06, foi adjudicado para a empresa **ROAD COMERCIO E SERVICOS EIRELI — CNPJ: 05.555.440/0001-29**, no valor total de **R\$ 4.900,00** (quatro mil e novecentos reais), o item 12, foi adjudicado para a empresa **M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA — CNPJ: 19.288.989/0002-90**, no valor total de **R\$ 757.856,20** (setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), o item 14, foi adjudicado para a empresa **BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI — CNPJ: 24.584.199/0001-00**, no valor total de **R\$ 249.744,00** (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais), . Publique-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
matrícula nº 300088002
Portaria nº 888 de 25 de março de 2020

Protocolo 0019864260

SESAU

Portaria nº 2804 de 09 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Campanha de Rondônia, referente ao mês de **JULHO/2021**.

ITEM	NOME	CADASTRO	UNIDADE	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
EMERGENCIAIS E EFETIVOS - NÍVEL SUPERIOR						
1.	ALEXANDRA DANTAS DA SILVA	300166784	HCAMP	NS	ASSISTENTE SOCIAL	60
2.	ALINE MACEDO DE OLIVEIRA	300166048	HCAMP	NS	NUTRICIONISTA	120
3.	ANA DEBORA NERY DA CRUZ	300165571	HCAMP	NS	FARMACÊUTICA	84
4.	ANA PAULA DE SOUSA SILVA	300167860	HCAMP	NS	ENFERMEIRA	120
5.	ANAIA NE TRAJANO DA SILVA	300170803	HCAMP	NS	BIOMÉDICA	36
6.	ANNA KAROLINA BARBOSA DOS SANTOS	300168728	HCAMP	NS	FISIOTERAPEUTA	120
7.	BRAZ JUNIOR CAMPOS FARIAS	300169352	HCAMP	NS	BIOMÉDICO	30
8.	CHARLES DOS SANTOS SILVA	300166431	HCAMP	NS	FISIOTERAPEUTA	120
9.	DANIELE CARDOSO SANTOS ARAÚJO RAMOS	300169376	HCAMP	NS	FISIOTERAPEUTA	12
10.	DEIZIANE CORREIA DE SOUZA	300168993	HCAMP	NS	ENFERMEIRA	60
11.	ELEINE MOURA DA CONCEIÇÃO	300165452	HCAMP	NS	FARMACÊUTICA	60
12.	ELIANA LIMA FEITOZA	300166849	HCAMP	NS	ENFERMEIRA	120
13.	ERICA GOMES DE SOUZA	300165734	HCAMP	NS	ENFERMEIRA	12
14.	FERNANDA MEDEIROS DE SOUZA	300165462	HCAMP	NS	ENFERMEIRA	120
15.	JAIR MARCOS FROTA ZURITA	300124128	HCAMP	NS	BIOMÉDICO	90
16.	JUSCEMARA NUNES CAVALHEIRO	300166454	HCAMP	NS	ENFERMEIRA	108
17.	KENNEDY MARQUES DE LIMA	300167540	HCAMP	NS	FONOAUDIÓLOGO	120
18.	MÁRCIA CRISTINA CRUZ GOMES ROCHA	300168727	HCAMP	NS	ENFERMEIRA	12
19.	NELISANGELA SOARES DA SILVA VIDAL	300169846	HCAMP	NS	ENFERMEIRA	12
20.	PRISCILA LIMA FRANCO	300165661	HCAMP	NS	FARMACÊUTICA	84
21.	ROCHELE CRISTINA ALMEIDA GOMES	300166543	HCAMP	NS	ENFERMEIRA	120
22.	SIMONE LORENA DA SILVA BESSA	300169391	HCAMP	NS	ENFERMEIRA	120
23.	SIMONE GONZAGA BRANCO	300168986	HCAMP	NS	ENFERMEIRA	12
24.	VANESA LILIANA LOBO REYNOLDS	300166886	HCAMP	NS	PSICOLOGA	120
25.	VANESSA OLIVEIRA DOS REIS	300166783	HCAMP	NS	BIOMÉDICA	120
EMERGENCIAIS E EFETIVOS - NÍVEL MÉDIO						
26.	CLEYSIANE SILVA CASTRO	300169045	HCAMP	NM	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	24

27.	DEIVIANGELO SOUSA FREITAS	300143623	HCAMP	NM	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	36
28.	EMILIA RIBEIRO AMARAL	300170047	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	102
29.	FABIANA DE CASSIA NABUCO	300166430	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
30.	MAIZA CASTRO DE OLIVEIRA	300169356	HCAMP	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
31.	MARIA IVONETE SILVA DOS SANTOS	300166621	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
32.	MARIA LÚCIA TOLEDO VIEIRA	300146008	HCAMP	NM	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	48
33.	MARIA ROSA BAQUETE	300166456	HCAMP	NM	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	12
34.	RIANE MENDONÇA DA SILVA	300167733	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
35.	ROSILENE DA CONCEIÇÃO SANTOS	300165959	HCAMP	NM	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	12

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Diretora Geral do Hospital de Campanha

Protocolo 0019842153

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00302/2021
PROCESSO Nº 0036.445237/2020-61

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO "SONDAS I" - (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - SONDA (TUBO) ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEN, SONDA FOLEY DUAS VIAS INFANTIL COM BALÃO Nº 6, SONDA FOLEY TRES VIAS INFANTIL COM BALÃO Nº 6, SONDA FOLEY DUAS VIAS INFANTIL COM BALÃO Nº 06 E OUTROS) - EXERCÍCIO 2021".**

Em favor da empresas:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DO ITEM	VALOR
TECNOMED DISTRIB. DE PROD. FARMACEUTICOS E MEDICO-HOSPITALARES LTDA	63.777.940/ 0001-01	2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53.	R\$ 492.568,65
MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI	34.758.599/ 0001-49	13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28 e 41.	R\$ 509.607,75
JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	03.595.984/ 0001-99	29, 30, 31, 32 e 34.	R\$ 168.713,40
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/ 0001-66	35.	R\$ 11.985,00
QUALINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	39.451.696/ 0001-08	42.	R\$ 34.000,00
NRX MEDICA	05.885.332/ 0001-14	43, 44 e 45.	R\$ 53.283,00
RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA	38.714.672/ 0001-31	46.	R\$ 15.069,75
VALOR TOTAL			R\$ 1.285.227,55

No valor total de **R\$1.285.227,55 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**. Conforme Relatório Final PE nº 302/2021/SUPEL/RO (0019499005), Ata PE 302/2021 (0019349683), Relatório Final PE 302/2021/DELTA/SUPEL/RO (0019370197) e Publicação RESULTADO FINAL - SUPEL (0019500117). Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESA/RO

Protocolo 0019849432

Portaria nº 2791 de 06 de agosto de 2021

Dispõe sobre a concessão de Horas Extras a servidora lotada no COHREC, referente ao mês de julho de 2021.

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal/COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 11 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 12 de fevereiro de 2021, que nomeou a contar de 15 de fevereiro de 2021 o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC/SESAU e conforme consta no Ofício n.12702/2021/HRC-NRH/SESAU de 02 de agosto de 2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.346578/2021-35

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, Horas Extras, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal/COHREC/SESAU, referentes ao mês de JULHO/2021 conforme relacionado abaixo.

ORDEM	NOME	CARGO	MATRICULA	QUANT. HORAS
01	SALETE CRISTINA ELIAS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300057587	44

JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES
Diretor Geral COHREC/SESAU

Protocolo 0019818527

HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
Despesas de Exercícios Anteriores
PROCESSO Nº 0036.523032/2019-90

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, RECONHECE E HOMOLOGA a despesa REFERENTE A SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIA PSICOATIVA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESAU, NOS MESES DE MARÇO E ABRIL DE 2020.

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	NOTA FISCAL Nº	MÊS DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
COMUNIDADE TERAPEUTICA ABISAI CNPJ: 08.856.949/0001-08	005 (0011729541)	MARÇO/ 2020	0011643812	R\$ 2.034,00
	006 (0011734984)	ABRIL / 2020	0011735195	R\$ 1.378,60
VALOR TOTAL				R\$3.412,60

A despesa referente às Notas Fiscais expostas na tabela acima foram inscritas sob a rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores. Conforme Parecer nº 686/2020/SESAU-DIJUR (0014028086), Despacho SESAU-DIJUR (0014457657), Informação 82 (0016546838), Despacho SESAU-SC (0016548424), NE - Nota de Empenho SESAU-NEOR (0019470470) e Despacho SESAU-SC (0019728175).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 3.412,60 (três mil quatrocentos e doze reais e sessenta centavos) , com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0019846004

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.353856/2021-19

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de Material de Consumo (Medicamentos: ATENOLOL 50 MG, ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG, VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 320/25 MG, COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 5.000 UI e CLORIDRATO DE PAROXETINA 15MG), conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial nº 7001624-02.2021.8.22.0014.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária/ Órgão Requisitante: SESAU			Nº de Cotação: 143/ 2021/NMJ/SESAU		Data: 05/ 08/2021			
AUTOS JUDICIAIS Nº:7001624-02.2021.8.22.0014					TEMPO DE TRATAMENTO: 180 DIAS		REGIONAL: VILHENA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
01	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	360					
02	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG	CÁPSULA	360					

03	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 320/ 25 MG	COMPRIMIDO	180				
04	COLECALCIFEROL 5.000 UI (VITAMINA D)	CÁPSULA	25				
05	CLORIDRATO DE PAROXETINA 15 MG	COMPRIMIDO	180				

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:	Assinatura servidor da SESAU	Validade da proposta: 60 DIAS
	Banco:			
	Agência:			Prazo de entrega: 24 horas
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	

1. As empresas vencedoras deverão apresentar documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Porto Velho, 05 de Agosto de 2021.

Protocolo 0019786306

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7008151-72.2018.8.22.0014 em favor da empresa: LIFE CLINIC LTDA CNPJ: 29.724.557/0001-57, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em razão dos fundamentos apresentados no despacho (0019698210), Pré-Empenho (0019809930), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer 283 (0019574998), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 0036.288546/2021-16.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Porto Velho, 09 de agosto de 2021.

Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO

Protocolo 0019828218

Portaria nº 2817 de 09 de agosto de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.354106/2021-56,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo **10 dias** das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **EVANEIDE GOMES VILACORTA**, Coordenador Técnico, matrícula nº 300121450, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 01.07.21 a 10.07.21, para fruição no período de **1.12.21 a 10.12.21**.

Protocolo 0019850752

Portaria nº 2809 de 09 de agosto de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0053.351393/2021-34 e Requerimentos e Autorizo do Titular Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a partir de **01 de Setembro de 2021**, mediante **Permuta**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matrícula	Lotação Anterior	Lotação Atual
Walbert Luiz Rabelo dos Reis	Técnico em Enfermagem	300171689	CEMETRON/ SESAU	HPSJPII/ SESAU
Saete Gomes	Técnico em Enfermagem	300160016	HPSJPII/ SESAU	CEMETRON/ SESAU

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019844442

Portaria nº 2794 de 09 de agosto de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.355613/2021-15,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo **15 dias** das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **KARLA SCHULTZ DA SILVEIRA OLIVEIRA**, chefe de Núcleo de Vigilância Sanitária, matrícula nº 300134482, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 17.07.21 a 30.07.21, para fruição no período de **1.12.21 a 15.07.21**, ficando os demais 15 dias para a data de **16.12.21 a 30.12.21**.

Protocolo 0019827783

Portaria nº 2796 de 09 de agosto de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0050.353975/2021-85,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo **20 dias** das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **MARCIA ANDRADE DE OLIVEIRA**, Assessor, matrícula nº 300148215, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, suspensa conforme Portaria FERIAS 2020 (0019786062), do período de 12.12.20 a 31.12.20, para fruição no período de **10.05.21 a 19.05.21** (10 dias) e **15.07.21 a 24.07.21** (10 dias).

Protocolo 0019831779

Portaria nº 2772 de 06 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.299834/2021-18, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **LAIS MARIA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 300149489, ocupante do Cargo de Nutricionista, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 07 de Julho de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019798247

Portaria nº 2827 de 10 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 0049.334767/2021-16, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **RISOMAR FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 300046194, ocupante do Cargo de Psicólogo, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 208, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 26 de Julho de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019857256

Portaria nº 2771 de 06 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.329943/2021-06, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 300103775, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 305, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 22 de Julho de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019797100

Portaria nº 2769 de 06 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.332282/2021-98, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **DELMINDA APARECIDA DA SILVA RAIMUNDO**, matrícula nº 300143621, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 23 de Julho de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Protocolo 0019796009

Portaria nº 2803 de 09 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.329836/2021-31, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ARLETE FACUNDO OTAVIANO**, matrícula nº 300131152, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 303, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 21 de Julho de 2021**, revogando teor da Portaria nº 2767/2021/SESAU-CRH de 06 de agosto de 2021, publicada no DOE nº 158 de 06 de agosto de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019841845

Portaria nº 2778 de 06 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.349360/2021-32 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **LANA CARLA ALENCAR OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Farmaceutico, Matrícula nº 300132078, lotada na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica-CGAF/SESAU**, no período de **15, 16, 17, 20, 21 e 22.09.2021**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 26.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. – Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019803039

Portaria nº 2815 de 09 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; e conforme consta no Ofício nº 59/2021/LEPAC-NUADM de 08 de Agosto de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 0062.345628/2021-40.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU**, referente ao mês de **Julho de 2021**, conforme relacionados abaixo:

NOME	MATRÍCULA	HS
Aquiles Renildo de Souza Lopes	300136777	40
João Gabriel da Silva Portela	300154954	44
Robertino Teixeira Colares	300078140	44

Protocolo 0019849997

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00267/2021
PROCESSO Nº 0036.430757/2020-79

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO "CÂNULAS" - (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL ESTÉRIL, Nº 00, CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL CROMADO, CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL COM BALÃO Nº 3.0, FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO E OUTROS) - EXERCÍCIO 2021"**.

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DO ITEM	VALOR
MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI	34.758.599/ 0001-49	5.	R\$ 4.140,00
ALPHAMEDICOMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	05.028.965/ 0001-06	10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.	R\$ 168.496,50
COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	02.475.985/ 0001-37	20, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 46 e 47.	R\$ 146.079,90
DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.032.826/ 0001-14	39, 42, 45, 48 e 50.	R\$ 121.416,30
G F DOS SANTOS EIRELI	13.442.393/ 0001-35	49.	R\$ 541.890,00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10836>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/2021, às 13:24

MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24.774.241/ 0001-56	51 e 52.	R\$ 55.926,00
VALOR TOTAL			R\$ 1.037,948,70

No valor total de **R\$1.037,948,70 (um mil trinta e sete reais e noventa e cinco centavos e setenta centavos)**. Conforme Relatório Final PE 267/2021/DELTA/SUPEL/RO (0019585799), Ata PE N° 267/2021/DELTA/SUPEL/RO (0019585743), Termo de Adjudicação (0019585654), Resultado por Fornecedor (0019585609) e Publicação RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - SUPEL (0019595705). Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0019853019

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00315/2021
PROCESSO N° 0036.288825/2019-57

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual n° 12.205/2006 e Lei Federal n° 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES - DRENOS TORÁDICOS, DRENOS DE KHER, DRENO DE PENROSE E OUTROS)**.

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DO ITEM	VALOR
LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	19.859.630/ 0001-44	12, 14 e 27.	R\$ 140.662,00
CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.222.411/ 0001-04	18	R\$ 3.248,00
VALOR TOTAL			R\$ 143.910,00

No valor total de **R\$ 143.910,00 (cento e quarenta e três mil novecentos e dez reais)**. Conforme Relatório Final PE 315/2021 (0019607944), Ata e anexos PE 315/2021 (0019590549) e Publicação Relatório Final - SITE SUPEL (0019608055). Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0019853657

Portaria n° 2783 de 06 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n°. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando teor do DECRETO N° 26.134, DE 17 DE JUNHO DE 2021, Dispõe sobre o implemento de ações para enfrentamento da pandemia por parte dos municípios do estado de Rondônia e revoga o Decreto n° 25.859, de 6 de março de 2021;

Considerando teor do Ofício-Circular n° 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020 e Memorando n° 27/2021/SESAU-EPC de 23 de Março de 2021.

Considerando o teor do Processo n° 0036.282662/2021-13, e Memorando n° 74/2021/SESAU-EPC de 05 de Agosto de 2021.

Art. 1° - AUTORIZAR a Servidora **ÉVEN XAVIER PALHANO**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas/Chefe de Equipe, matrícula n° 300125757, lotada na **Equipe de Prestações de Contas - EPC/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **01 a 22.08.2021**.

Art. 2° - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0019806060

Portaria n° 2770 de 06 de agosto de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n°. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n° 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memorando n° 334/2021/SESAU-NMJ de 05 de Julho de 2021, Memorando n° 380/2021/SESAU-NMJ de 04 de Agosto de 2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;

Considerando o teor do Processo n° 0036.294888/2021-67.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, ao(s) servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ/GAB/SESAU**, referente ao mês de **Julho de 2021**, conforme relacionado(s) abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Caroliny Silva Conceição de Oliveira	300135041	21
Lucia Miura	300011745	44
Suana Almeida de Oliveira da Costa	300162810	19
Virginia Lucia Freitas Oliveira	300068570	19

Protocolo 0019796118

Portaria n° 2795 de 09 de agosto de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n°. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando n° 221/2021/CAIS-GERREG de 30 de Julho de 2021, Parecer

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10836>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/2021, às 13:24

nº 24/2021/CAIS-GERREG de 30 de Julho de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU e Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o teor do Processo nº 0036.304311/2021-71.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de DEZEMBRO de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, os **Plantões Especiais** dos Servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Gerência de Regulação do SUS-CAIS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Maio de 2021**.

NIVEL SUPERIOR			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Fernanda Almeida Bressan	Médico	300137597	24
Jonathan Keneddy da Costa	Médico	300170108	12

Protocolo 0019829535

Portaria nº 2776 de 06 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 192/2021/SESAU-GCONT de 03 de Agosto de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;

Considerando o teor do Processo de nº 0036.333094/2021-26.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **H oras Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerencia de Contabilidade – GCONT/SESAU**, referente ao mês de **Julho de 2021**, conforme relacionado abaixo.

Servidor	Matrícula	Hs
Dil Moreira da Rocha	300092976	24:30
Emiliano Delgado Neto	300056908	15:30
Eliena Ferreira Cardoso	300146850	37:30
Márcia Maria da Silva Maciel	300111575	19:30
Natanael da Silva Lopes	300172123	26:00

Protocolo 0019800227

Portaria nº 2777 de 06 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 192/2021/SESAU-GCONT de 03 de Agosto de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;

Considerando o teor do Processo de nº 0036.333094/2021-26.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Gerencia de Contabilidade – GCONT/SESAU**, referente ao Mês de **Julho de 2021**.

NOME	MATRÍCULA	HS
Helena Barros Pinheiro	300048543	44:00

Protocolo 0019800240

Portaria nº 2768 de 06 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 20/2021/SESAU-PROT de 05 de Agosto de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.350068/2021-62.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, do servidor lotado nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **PROTOCOLO - Gerencia Administrativa – GAD/SESAU /SESAU**, referente ao mês de **Julho de 2021**, conforme relacionados abaixo:

NOME	MATRÍCULA	HS
Junior Santana de Araujo	300120358	44

Protocolo 0019795501

Portaria nº 2773 de 06 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 12936/2021/CDA-NRH de 05 de Agosto de 2021, e Ofício nº 12938/2021/CDA-NRH de 05 de Agosto de 2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.351806/2021-99.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Centro de Diálise de Ariquemes-CDA/SESAU**, referente ao mês de **Julho de 2021**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Gilberto Biscola Martins	300044651	44
Ieda Maria Michalchuk	300012068	44
Jessica Alves da Graça	300164454	34
Ruby Kelly Silva dos Santos	300149602	18
Verônica Dorada dos Santos	300159317	44

Protocolo 0019799317

Portaria nº 2774 de 06 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 12936/2021/CDA-NRH de 05 de Agosto de 2021, e Ofício nº 12938/2021/CDA-NRH de 05 de Agosto de 2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.351806/2021-99.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde no **Centro de Diálise de Ariquemes-CDA/SESAU**, referente ao mês de **Julho de 2021**.

Nome	Matrícula/ SIAPE	Hs
Silvio da Silva	3071559/ 300165363	44

Protocolo 0019799335

Portaria nº 2816 de 09 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 113/2021/SESAU-REC de 05 de Agosto de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.334192/2021-81.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica-CGAF/SESAU**, referente ao mês de **Julho de 2021**, conforme relacionados abaixo.

Nome do Servidor	Matrícula	Hs
Arthur Lucas Bastos Chaves	300171255	02
Deborah Luiza Cruz de Carvalho	300156915	30
Elivelton Ricardo Veloso Da Silva	300160001	36
Erunaia Gonçalves Pereira Lima	300126887	16
Hairton Mota Silva	300156380	44
Lilian Suzane de França Freitas	300131405	20

Protocolo 0019850637

Portaria nº 2806 de 09 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 98/2021/SESAU-CAFI de 05 de Agosto de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.350513/2021-94.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II/SESAU**, referente ao mês de **Julho de 2021**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Alysson Antonio de Melo	300145128	44
Arthur Darly Bezerra de Jesus	300165333	44
Cleison Maciel Batalha	300166482	16
Daniel Ferreira dos Santos	300104855	44
Georgina Martins dos Santos	300142865	44
Izael Belarmino da Silva Júnior	300165838	08
Jane Helena Ramos de Oliveira	300011832	44
Jose Vantuil de Carvalho	300132658	12
Nilson de Oliveira	300166368	44

Raimundo Uyu Araujo da Silva	300011726	44
Venilso Amaral de Lima	300166462	16

Protocolo 0019842886

Portaria nº 2818 de 09 de agosto de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 245/2021/CAIS-GERREG de 06 de Agosto de 2021, Parecer nº 25/2021/CAIS-GERREG de 06 de Agosto de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU e Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o teor do Processo nº 0036.353679/2021-62.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de DEZEMBRO de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Gerência de Regulação do SUS-CAIS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Julho de 2021**.

NÍVEL MÉDIO			
Matricula	Nome	Função	Hs
300093891	Angelita Dos Anjos Silva Souza	Técnico em Enfermagem	12
300093065	Conceição de Maria Costa Fernandes	Técnico em Enfermagem	12
300046420	Cintia Dos Santos Reis de Albuquerque	Técnico em Enfermagem	18
300062456	Lina Nice Falcão	Técnico em Enfermagem	96

Protocolo 0019851419

Portaria nº 2811 de 09 de agosto de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; e conforme consta Ofício nº 13013/2021/SESAU-GRS4 de 05 de agosto de 2021, Errata de 09 de agosto de 2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.353685/2021-10.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Ariquemes - GRS4/SESAU**, referente ao mês de **Julho de 2021**, conforme relacionadas abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Marcela Claudiade Almeida Aquino	300062478	44

Protocolo 0019848005

Portaria nº 2812 de 09 de agosto de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; e conforme consta Ofício nº 13013/2021/SESAU-GRS4 de 05 de agosto de 2021, Errata de 09 de agosto de 2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.353685/2021-10.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Ariquemes - GRS4/SESAU**, referente ao mês de **Julho de 2021**, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Eliani Maria Pigozzo Morechi	300171601/ 3078146	13
Ilda Nery dos Santos	300171600/ 3073804	14

Protocolo 0019848037

Portaria nº 2797 de 09 de agosto de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 72/2021/SESAU-CES de 30 de Julho de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.335185/2021-04.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Conselho Estadual de Saúde – CES/RO**, referente ao mês de **Julho de 2021**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Iana Queli de Souza Mota	300093701	32
Marcio dos Santos de Souza	300073951	16

Protocolo 0019833202

Portaria nº 2798 de 09 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 72/2021/SESAU-CES de 30 de Julho de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0036.335185/2021-04.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no **Conselho Estadual de Saúde – CES/RO**, referente ao Mês de **Julho de 2021**.

Nome	Matricula	Hs
Rita Brito Oliveira	300149249	34

Protocolo 0019833368

Portaria nº 2793 de 09 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0059.346211/2021-53, REQUERIMENTO de 02 de agosto de 2021e DESPACHO SEGEF-NPSS de 05 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **02 de agosto de 2021** e, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **CIRLEDE SILVA DA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300100544, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Regional de Extrema-HRE/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0019822427

Portaria nº 2789 de 06 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 0049.335856/2021-80, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **CLAUDIA TAVARES DOS SANTOS**, matrícula nº 300145737, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 22 de Julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019812639

Portaria nº 2790 de 06 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI nº 0049.298518/2021-50, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **WESLEY FERREIRA ALMEIDA**, Matrícula 300149829, ocupante do Cargo de Terapeuta Ocupacional, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 202, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 06 de Julho de 2021**, revogando teor da Portaria nº 2576 de 23 de julho de 2021, publicada no DOE nº 149 de 26 de Julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019812960

Portaria nº 2814 de 09 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o processo administrativo nº 0036.275021/2021-11.

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder ao servidor **IDEL MARTINS GONÇALVES**, ocupante do cargo de Gerente de Análise Processual da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP, matrícula 300087822, CPF nº 422.406.032-91, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme **Plano de Aplicação SESAUCAP (0019240061)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2021).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
1015	2087	2021NE003300 (0019798814)	33.90.30.96	2.000,00
TOTAL (R\$)				2.000,00

Art. 2 - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3 - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Protocolo 0019849576

Portaria nº 2788 de 06 de agosto de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.355518/2021-11; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, o Servidor **RAUFE DA SILVA MOREIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300170545, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, no período de **05.08.2021 à 12.08.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019812368

Portaria nº 2785 de 06 de agosto de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0049.353523/2021-32; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, a Servidora **GLEIDYANE SILVA LOPES**, matrícula n.º 300094160, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **29.07.2021 à 05.08.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019807000

Portaria nº 2766 de 05 de agosto de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Considerando teor do Processo SEI Nº 0036.545313/2019-01, e Ofício nº 1730/2021/JPII-NGDP de 05 de Agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – **INCLUIR** na Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020, **NOVA Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo - II/SESAU**, os servidores abaixo relacionados:

Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do João Paulo II			
PRESIDENTE	CARGO	MATRÍCULA	ADMISSÃO
Enoque do Carmo	Diretor Geral Adjunto	300173141	05/ 07/2021
SUPLENTE	CARGO	MATRÍCULA	ADMISSÃO
Heluane Amorim da Silva	Agente em Atividades Administrativas	300154864	30/ 10/2018
MEMBROS	CARGO	MATRÍCULA	ADMISSÃO
Antônia Tereza Almeida de Freitas	Assessor	300167293	01/ 08/2020
Christianne Garcia Gimenes Chiarli	Enfermeiro	300042639	12/ 08/2002
Glauce Anne Cardoso	Médico infectologista	300098698	23/ 06/2010

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos legais a contar a contar de 05 de Agosto de 2021** revogando teor da Portaria nº 2047 de 02 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 176 de 09 de Setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019784327

Portaria nº 2801 de 09 de agosto de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.356398/2021-61, e Ofício nº 13115/2021/SESAU-CRH de 06 de Agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 06 de Agosto de 2021, na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, a servidora **NILDA ANASTACIO SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300073221, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019839662

Portaria nº 2786 de 06 de agosto de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.327652/2021-14, e Ofício nº 12012/2021/SESAU-CRH

de 21 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 21 de Julho de 2021, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, a servidora **ROSE SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300170515, pertencentes ao Quadro **Provisório (Emergencial)** de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital de Campanha de Rondônia – ZONA LESTE/SESAU**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019807101

Portaria nº 2779 de 06 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e 0036.184466/2021-84;

Considerando a Portaria Conjunta SE/MS/SAS nº 23 de 21/05/2004 - Módulo autorizador;

Considerando a Portaria nº 558/GAB/SESAU de 07 de maio de 2015, de relocação do Servidor (0017850953);

Considerando o Manual Técnico Operacional do Sistema de Informações Hospitalares - SIH, do Ministério da Saúde;

Considerando o Manual de Operação do Sistema de Informação Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS, do Ministério da Saúde;

Considerando o constante dos autos do processo nº 0036.184466/2021-84.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ALLAN PAIVA LOPES**, matrícula nº 300126669, para atuar como **Médico Autorizador do SUS na Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde - CRECSS/SESAU**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a contar de 07 de maio de 2015**.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Protocolo 0019804388

Portaria nº 2781 de 06 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e 0036.184466/2021-84;

Considerando a Portaria Conjunta SE/MS/SAS nº 23 de 21/05/2004 - Módulo autorizador;

Considerando a Portaria nº 1050/2018/SESAU-CRH, de relocação da Servidora (0017850953);

Considerando o Manual Técnico Operacional do Sistema de Informações Hospitalares -SIH, do Ministério da Saúde;

Considerando o Manual de Operação do Sistema de Informação Ambulatoriais do SUS -SIA/SUS, do Ministério da Saúde;

Considerando o constante dos autos do processo nº 0036.184466/2021-84.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **MYRYAN LUCIA SCULTORI DE AZEVEDO SILVA**, Matrícula nº. 300022441/300022442, para atuar como **Médica Autorizadora do SUS na Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde - CRECSS/SESAU**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a contar de 30 de Maio de 2018**.

Publique-se, Registre-se, e cumpra-se.

Protocolo 0019804911

Portaria nº 2787 de 06 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0049.349729/2021-68; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, a Servidora **MARIA LUIZA RIBEIRO MAIA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 300022338, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **29.07.2021 à 05.08.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019808024

Portaria nº 2825 de 10 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0049.359496/2021-10; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, a Servidora **MARIA DO SOCORRO MESQUITA PIMENTEL**, matrícula n.º 300015680, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **26.07.2021 à 02.08.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019857238

Portaria nº 2826 de 10 de agosto de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0053.354244/2021-27, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **WELIGTON VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300132248, lotado no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON /SESAU**, no período de **04.08.2021 à 23.08.2021**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019857248

Portaria nº 2819 de 09 de agosto de 2021

Dispõe sobre a concessão de Horas Extras dos servidores lotados no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal referente ao mês de julho de 2021.

A **Diretorado Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 04 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07/10/2019, que nomeou a contar de 16 de setembro de 2019 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal HRC/COHREC/SESAU e a **Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO/COHREC/SESAU**, nomeada através do Decreto de 18 de janeiro de 2021, a contar de 5 de janeiro de 2021, e conforme consta no Ofício n. 12929/2021/HRC-NRH/SESAU de 04 de agosto de 2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0036.351607/2021-81**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO, referentes ao mês de **JULHO/2021** conforme relacionado abaixo.

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	QUANT. HORAS
1	300131141	ADRIANO VALDIVINO CORREIA	MOTORISTA	44
2	300100753	ALECIANA PERINI DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
3	300145361	ALEX ALVES DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
4	300147667	ALINE WALTER RECLUSIANO FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
5	300157009	ALLAN SHINKODA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
6	300126884	AMARILDO PEGORARO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
7	300155250	ANA CLAUDIA DOS SANTOS BATISTA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
8	300102136	ANA PAULA SANTANA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
9	300130443	ANAI CRISTINA DAMIANI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
10	300149607	ANDRESSA COELHO PIASSAROLO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	20
11	300121162	ANGELITA MAJESKY DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12
12	300145037	BRUNO BATISTINI RUFINO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
13	300129986	CELINA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
14	300145113	CHRISTOFFER CORTEZANI MANCINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
15	300022510	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS FAÇANHA BRAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
16	300122218	CLAUDINEI DIAS FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
17	300155550	CLEYTON GOMES DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
18	300102081	CREUZIMAR MOREIRA CEZAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
19	300100438	CRISTIANE ALMEIDA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
20	300147511	CRISTIANI VIÇÓZI GASPARI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
21	300159044	DANIELA ANDRADE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
22	300016805	DARLENE RAMALHO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
23	300121463	DHANIANI GOMES LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
24	300159166	DIEGO PORFÍRIO ALVES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
25	300164591	DOUGLAS BRITO DE ASSIS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
26	300100534	EDICLÉIA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
27	300100101	EDIVALDO PAES DE LIMA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
28	300125706	ELANE FAMBRE MARÇAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
29	300100418	ELISABETE NOGUEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
30	300100448	ELISANGELA DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	10
31	300100831	ELVIRA BASTISTA DIAS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
32	300136364	ERIKSON DIOGO DA SILVA BARBOSA	ADMINISTRADOR	44
33	300016626	EUNICE LINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
34	300127566	FÁBIO OLIVEIRA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
35	300017266	FRANCISCO ECY DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
36	300100935	FRANTIELLE OLIVEIRA E SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
37	300123902	GEFERSON PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10836>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/2021, às 13:24

38	300156665	GUSTAVO PREATO DE SOUZA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
39	300016853	IRAILDE CAMPOS DA LUZ SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
40	300126203	IVONE FRANCO DE OLIVEIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
41	300018058	IZAQUE ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
42	300170398	JAKELLINE BERNALDO PACHECO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
43	300100921	JANETE RODRIGUES CHAVES TETI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
44	300145594	JEISIANE ALVES LUCAS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
45	300147850	JONES CALMON VELTEN	MOTORISTA	44
46	300123952	JOSÉ CANDIDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
47	300016981	JUDITE VIEIRA DE SANTANA FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
48	300130414	JULIANA SCHELLEMBERG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
49	300172122	JULIANO DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
50	300145201	KATIA DA SILVA SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	35
51	300171309	KEILA JACQUELINE BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
52	300120374	LAZARO KARDEC DE SOUZA NUNES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
53	300100075	LEIDIANE ROCHA DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	16
54	300100725	LENIRA MARIA ARCANJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
55	300126352	LINDORACI ARAÚJO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
56	300126137	LISETE LUCIENE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
57	300145026	LIZLAAM FERREIRA SODRE	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
58	300145144	LUANA CANDIDO BENICIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
59	300149430	LUCIANA DA SILVA ELEOTERIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
60	300100395	LUCIANA RAMOS DE CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
61	300100401	LUCILDA MUTZ DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
62	300100956	LUCIMAR STRELOW DE OLIVEIRA DE JESUS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24
63	300100721	LUCINEA EMERICK GONÇALVES LOPES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
64	300145025	LUIZ CARLOS SEMCZYSZYM	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
65	300016803	LUIZA FRANCISCA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
66	300123899	LUZINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
67	300100250	MARCIO JOSE SERAFIM	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
68	300100830	MARIA APARECIDA LUIZ DE SÁ	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
69	300122532	MARIA APARECIDA MARTINS COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
70	300147675	MARIA ELIANE GABRIEL SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
71	300016637	MARIA HELENA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
72	300016639	MARIA INEZ PEREIRA MARIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
73	300126154	MARIA JOSÉ XAVIER DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
74	300019007	MARIA LUCIENE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
75	300100094	MARIA NAIR DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
76	300100624	MARICHEILLE SILVA DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
77	300018162	MARILZA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
78	300017619	MARINETE GUILHERMINA DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
79	300100640	MARIZA MARTINS DOS SANTOS VIZOTTO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24
80	300122530	NERIANE DE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
81	300016781	ODÍLIA MAGALHÃES NAZARÉ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
82	300016846	PAULO HONÓRIO DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
83	300124321	PAULO SERGIO CERQUEIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
84	300100321	RAQUEL BATISTA VERLY	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
85	300135145	RICARDO MOURA GOMES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	6
86	300100437	RONALDO ANTONIO ARDENNGHI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
87	300102118	RONY SALVIANO BARROS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
88	300102734	ROSANA REIDEMANN RAYMUNDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
89	300122005	ROSÂNGELA DE PAULA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
90	300100244	ROSELI HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
91	300145341	ROSIANE DA SILVA SIMÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
92	300025145	SEBASTIÃO SILVA DOS SANTOS	VIGILANTE	44
93	300167892	SILAS BENJAMIM DA CRUZ MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
94	300123904	SIMONE MARIA SEBASTIÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
95	300100110	SOLANJA APARECIDA PASCOAL DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
96	300129969	SONIA MARIA DE SOUZA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
97	300149679	THIAGO DE LIMA BRANDÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
98	300100108	THIAGO FERREIRA BONI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
99	300122421	VALDINEIA RAMOS CLEMENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44

100	300016643	VERA LUCIA SILVA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
-----	-----------	--------------------------	-----------------------------	----

EMERGENCIAIS

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	QUANT. HORAS
1	300167103	DAYARA CHRISTIANE GALLI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
2	300166929	DEVAIR SILVA DE SOUZA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
3	300166903	ELIAS DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
4	300167527	FERNANDO GOMES DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
5	300171053	JABIS CRISTIANO KUMM	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
6	300166613	JAMILE SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
7	300167040	JAQUELINE MARGARETE BASSO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
8	300166509	JORGE VICTOR OLIVEIRA MELO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	44
9	300171133	JUSSARA NAYARA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
10	300167211	LUCAS DE SOUZA CAVALHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
11	300166895	NATAN FERREIRA DE BRITO	MOTORISTA	44
12	300167249	NELANIE MARINHO PEIXOTO DE OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	12
13	300170601	SANDRA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
14	300170436	SUELLEN RIOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	12
15	300166054	ZILDA NUNES DO CARMO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA

Diretora do HRC/SESAU

e

MEILA WITT SILVA

Diretora do HEURO/SESAU

Protocolo 0019851512

Portaria nº 2792 de 09 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0057.353280/2021-33, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 24 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, ao Servidor **ALEXSANDER MARQUES GADINI**, ocupante do cargo de Farmaceutico Bioquímico, Matrícula nº 300093124, lotado no **Hospital Infantil Cosme e Damiao-HICD/SESAU**, no período de **15.09.2021 à 22.09.2021**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 05.01.2018, 15.03.2018, 03.07.2018 e 06.11.2018, no total de 04(quatro) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019822413

Portaria nº 2775 de 06 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.350608/2021-16 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 30 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o Servidor **CARLA VEIGA COSTA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300057500, lotada **Centro de Núcleo de Planejamento e Programação e Saúde-NPPS/SESAU**, no período de **02, 03, 05 e 06.08.2021; 11.10.2021 e 01.11.2021**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019799844

Portaria nº 2831 de 10 de agosto de 2021

Dispõe sobre a nomeação de Diretora Interina para responder aos trâmites administrativos do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto a contar de 04 de outubro de 2019 que a nomeou como Diretora.

Resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **ÂNGELA ANTUNES DE MORAIS LIMA**, matrícula nº 300102168, ocupante do cargo de Diretora de Práticas Assistenciais, para responder interinamente pela Direção Geral do HRC, no período de 12/08/2021 a 31/08/2021, em substituição a servidora **ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Diretora Geraldo Hospital Regional de Cacoal - HRC, matrícula nº 300101007, a qual se encontrará no gozo de férias regulamentares no período especificado.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10836>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/2021, às 13:24

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 11 de Agosto de 2021.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA
Diretora Geral do HRC/SESAU-RO

Protocolo 0019863912

HB

Portaria nº 448 de 09 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO” , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **MAIO/2021**

Considerando o teor do Processo Nº 0049.344848/2021-24

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ALINE DOS SANTOS PRADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300125809	24
KARIO JOHNE VILHENA DE MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022742	36
RAFAEL MARTINS SENA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136309	30
VALERIA DANTAS DE ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	300022746	42
VANGELA MAIA FRANCA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022976	36

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0019848084

JP II

Portaria nº 389 de 06 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 09.07.2021 -SEI (0019193080), publicado no DOE Edição 139 de 12.07.2021 .**

Considerando os Processos: 0050.296675/2021-91 e 0050.351508/2021-11.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR**, a partir de **01.06.2021**, os termos daPortaria nº **25/2021**, SEI (0015670525), publicada no DOE Edição 13 de 20.01.2021, que designou os servidores abaixo relacionados lotados nesta Unidade de Saúde, para comporem a **Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços**, bem como **Fiscais de Contratos e respectivos suplentes da Assistência Médica Intensiva/AMI**, conforme quadro abaixo, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Onde se Lê:

COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Renato Castro de Oliveira	Enfermeiro	300131545
Luiz de Gonzaga Morais Ferreira	Agente Administrativo	2345143
Verônica Aparecida Cavalcante	Aux. de Serviços Gerais	300022762

FISCAIS DE CONTRATO E SUPLENTE:

OBJETO CONTRATADO	FISCAL DESIGNADO	CARGO	MATRÍCULA	SUPLENTE
- Gases (Oxigênio Líquido e Ar Comprimido) - Equipamentos Hospitalar	Wellington Feitosa Basso	Ag. em Atividades Administrativas	300123144	Gleidson da Silva Barbosa (Motorista) Mat. 300070958
- Transporte - Assistência Técnica (Condicionador de Ar)	Gleidson da Silva Barbosa	Motorista	300070958	Wellington Feitosa Basso (Ag. em Atividades Administrativas) Mat. 300123144
- Vigilância	Damile Cristina Neves da Silva	Coordenadora Geral	300157649	Iranilda Cabral da Silva (Enfermeiro) Mat.300078080
- Alimentação	Robson Bandeira da Silva	Nutricionista	300123841	Neuza Amélia Tolentino de Oliveira (Nutricionista) Mat. 300068777
- Limpeza Hospitalar - Resíduos Hospitalares	Midiã Quirino Roberto	Enfermeiro	300145196	Iranilda Cabral da Silva (Enfermeiro) Mat. 300078080

Leia-se:

COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
------	-------	-----------

Renato Castro de Oliveira	Enfermeiro	300131545
Luiz de Gonzaga Morais Ferreira	Agente Administrativo	2345143
Verônica Aparecida Cavalcante	Aux. de Serviços Gerais	300022762

FISCAIS DE CONTRATO E SUPLENTE:

OBJETO CONTRATADO	FISCAL DESIGNADO	CARGO	MATRÍCULA	SUPLENTE
- Gases (Oxigênio Líquido e Ar Comprimido) - Equipamentos Hospitalar	Wellington Feitosa Basso	Ag. em Atividades Administrativas	300123144	Gleudson da Silva Barbosa (Motorista) Mat. 300070958
- Transporte - Assistência Técnica (Condicionador de Ar)	Gleudson da Silva Barbosa	Motorista	300070958	Wellington Feitosa Basso (Ag. em Atividades Administrativas) Mat. 300123144
- Vigilância	Iranilda Cabral de Souza	Enfermeiro	300078080	Jackson da Silva Barata (Técnico em Segurança do Trabalho) Mat. 300145367
- Alimentação	Robson Bandeira da Silva	Nutricionista	300123841	Neuza Amélia Tolentino de Oliveira (Nutricionista) Mat. 300068777
- Limpeza Hospitalar - Resíduos Hospitalares	Adriana Guariento da Costa	Enfermeiro	300126370	Jackson da Silva Barata (Técnico em Segurança do Trabalho) Mat. 300145367
- Serviço de Locação de Container	Iranilda Cabral de Souza	Enfermeiro	300078080	Wellington Feitosa Basso (Ag. em Atividades Administrativas) Mat. 300123144

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

ENOQUE DO CARMO

Diretor Geral Adjunto / HPSJP-II

Protocolo 0019818057

Portaria nº 390 de 06 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 09.07.2021 -SEI (0019193080), publicado no DOE Edição 139 de 12.07.2021**.

Considerando o Processo nº 0050.162924/2021-46

R E S O L V E :

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **01.06.2021** a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **Núcleo Interno de Regulação - NIR**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotada na Gerência de Enfermagem/HPSJP II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
300093191	Dhyeime Thauana Neves Lima	Enfermeiro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

ENOQUE DO CARMO

Diretor Geral Adjunto / HPSJP-II

Protocolo 0019818460

Portaria nº 397 de 09 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 09.07.2021 -SEI (0019193080), publicado no DOE Edição 139 de 12.07.2021**.

R E S O L V E :

Art. 1º - **DESIGNAR**, a partir de **09.08.2021**, a servidora **ERICA DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300124707, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada nesta Unidade de Saúde, para responder internamente pelo **Núcleo de Arquivo Geral e Faturamento**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, em substituição ao servidor **HELISON APARECIDO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Assessor, sem Vínculo, matrícula 300165003, designado através da Portaria nº 473 de 12.11.2021, publicado no DOE nº 224, de 18.11.2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

ENOQUE DO CARMO

Diretor Geral Adjunto / HPSJP-II

Protocolo 0019854573

Portaria nº 396 de 09 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 09.07.2021 -SEI (0019193080), publicado no DOE Edição 139 de 12.07.2021**.

R E S O L V E :

Art. 1º - **DESIGNAR**, a partir de **09.08.2021**, para exercer o cargo de **Assessor Técnico do Gabinete**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, a servidora **HELUANE AMORIMDA SILVA**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300154864, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada nesta Unidade de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

ENOQUE DO CARMO

Diretor Geral Adjunto / HPSJP-II

Protocolo 0019854067

Portaria nº 395 de 09 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 09.07.2021 -SEI (0019193080), publicado no DOE Edição 139 de 12.07.2021**.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de **09.08.2021**, a servidora **ERENI MYCHELLI COELHO DE AMORIM**, ocupante do Cargo de Chefe de Núcleo, s/matricula, para **Responder internamente pelo Núcleo de Compras - NCOMP**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

ENOQUE DO CARMO

Diretor Geral Adjunto / HPSJP-II

Protocolo 0019853147

Portaria nº 394 de 09 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 09.07.2021 -SEI (0019193080), publicado no DOE Edição 139 de 12.07.2021**.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR**, a contar de **09.08.2021**, os termos da **Portaria nº 365, ID: (0019507104)**, publicada no DOE Edição 151 de 28.07.2021, que designou o servidor **HELISON APARECIDO RIBEIRO**, ocupante do Cargo de Assessor Técnico, matrícula nº 300165003, para responder internamente pelos Setores abaixo relacionados, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.

Onde se lê:

Gerente Administrativo - GAD
Responsável pelo Núcleo de Compras- NCOMP
Responsável pelo Núcleo de Contratos- NC

Leia-se:

Gerente Administrativo - GAD
Responsável pelo Núcleo de Contratos- NC

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

ENOQUE DO CARMO

Diretor Geral Adjunto / HPSJP-II

Protocolo 0019852667

Portaria nº 400 de 10 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 530 (0019854304), que consta no autos do processo n. 0050.359618/2021-21

RESOLVE:

CONVALIDARa remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **GILBERTO LUDGERO RODRIGUES LUZ**, matrícula 300069549, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de 17/07/2020 á 31/07/2020, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período de **01/01/2022 á 15/01/2022**.

Antônia TerezaAlmeida de Freitas

Chefe do NGDP/JP

Protocolo 0019872199

HICD

Portaria nº 241 de 09 de agosto de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR SEM EFEITO A** Portaria nº 321 de 18 de dezembro de 2020, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 19, 28/01/2021 que alterava o gozo das férias do (a) servidor (a),**ANTONIOCIPIRIANO GURGEL DO AMARAL**, matrícula **300166672,300022557**, ocupante do cargo de Médico pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência de Enfermagem /HICD, no período **10.07.2020. 30.07.2020** referente ao exercício de 2020, a qual ficará paraser usufruída de **03.11.2020 á 11.11.2020**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0019846413

Portaria nº 243 de 09 de agosto de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO, todos os termo da Portaria 372 (9217376), Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 235, Publicação: 16/12/2019, que alterava o gozo de férias do servidor(a), **ANTÔNIO CIPRIANO GURGEL DO AMARAL**, matrícula nº **3000225557**, lotado(a) na Gerência Médica /HICD, no cargo de Médico 40h, referente ao exercício de **2018**.

Art.2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0019848202

Portaria nº 242 de 09 de agosto de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR SEM EFEITO A** Portaria nº 314 de 04 de dezembro de 2020, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 3, Publicação: 07/01/2021, que alterava o gozo das férias do (a) servidor (a), **ANTONIO CIPRIANO GURGEL DO AMARAL JUNIOR**, matrícula, **300022557, 300166672**, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência Médica /HICD, no período **01.12.2020 a 30.12.2020** referente ao exercício de 2020, a qual ficará paraser usufruída de **01.12.2021 á 30.12.2021**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0019847680

AGEVISA

Portaria nº 117 de 09 de agosto de 2021

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Memorando nº 79/2021/AGEVISA-GAB 0019837886, constante nos autos do Processo n. 0002.358385/2021-14,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **10.08.2021 a 12.08.2021**, o (a) servidor (a) Edilson Batista da Silva, **Diretor Executivo, CDS-12**, matrícula n. **300057738**, para responder interinamente pela DIREÇÃO GERAL desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular Cel. BM Gilvander Gregório de Lima, **Diretor Geral, CDS-14** matrícula **300173029**, em virtude da participação do "Plano de Aceleração para o Fortalecimento das Ações de Prevenção combinada e cuidado contínuo HIV, Hepatites Virais e IST no contexto da Covid-19, tendo em vista programação com equipe da OPAS, realizando visita técnica nas Unidade de Saúde e no CRVIR em Guayaramerin - BO e reunião com equipe da Saúde de Guajará -Mirim e Nova Mamoré

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0019845954

CETAS**EDITAL Nº 39/2021/CETAS-NSE**

DE 10 DE AGOSTO DE 2021

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2, 6.1, 16.1, 16.2, 16.3, 16.4, 16.5 e 16.6, do Edital nº. 04/2021/CETAS-NSE, 09 de Junho de 2021, e observando etapas dos Editais nº. 10/2021/CETAS-NSE, de 24 de junho de 2021 (divulga homologação de Inscrição e listagem preliminar de candidatos); Edital nº. 12/2021/CETAS-NSE, de 28 de junho de 2021 (Altera Cronograma de Atividades); Edital nº. 18/2021/CETAS-NSE, de 30 de junho de 2021 (divulga homologação de Inscrição e listagem definitiva de candidatos) e Edital nº. 22/2021/CETAS-NSE, de 6 de julho de 2021 (Divulga Resultado Preliminar da Análise de Documentos e Títulos), **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, divulgado e homologado seu Resultado Final por meio do Edital nº. 25/2021/CETAS-NSE, de 09 de julho de 2021, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria e Tutoria**, para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: **Cuidador de Idoso**, no município de **Ouro Preto do Oeste – RO**, em ordem de classificação, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentarem e participarem das Orientações Pedagógicas no local, data e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10836>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/2021, às 13:24

horários especificados no Cronograma, bem como munidos de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato Administrativo Temporário.

Documentos para **profissional com vínculo empregatício com serviço público** :

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- n) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formação;
- p) Declaração de Participação de Orientações Pedagógicas emitida pelo CETAS;
- q) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formação e cronograma do Curso;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
- t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
- u) Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar - Federal, Estadual(www.certidao.segep.ro.gov.br) ou Municipal;
- v) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, quando for o caso;
- w) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;
- x) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- y) Declaração pessoal de compatibilidade de horários (anexo VIII);
- z) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para **profissional sem vínculo empregatício com serviço público** :

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre; Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- j) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
- k) Certidão de casamento ou nascimento;
- l) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- m) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- n) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formação;
- p) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurna para Tutor de acordo com o curso e sua formação;
- q) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
- r) Declaração de Participação de Orientações Pedagógicas emitida pelo CETAS;
- s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- t) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
- u) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
- v) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, quando for o caso;
- w) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;
- x) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES

ATIVIDADES/ LOCAL	DATA e HORÁRIOS
Centro de Saúde de Ouro Preto Av. Daniel Comboni, S/ N, Bairro: Jardim Tropical	12 e 13/ 08/2021 das 08:00 às 12:00 e das 14 às 18:00

Porto Velho (RO), 10 de agosto de 2021.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral – CETAS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 39/2021/CETAS-NSE.

CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E

ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Curso: FIC - CUIDADOR DE IDOSO

Localidade: OURO PRETO DO OESTE

Área de atuação: ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
1º.	JÉSSICA CÁSSIA LIMA	003.342.092-00
2º	IVONE ALMEIDA SOUZA	752.685.742-72

Curso: FIC - CUIDADOR DE IDOSO
Localidade: OURO PRETO DO OESTE

Área de atuação: PSICOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
1º.	ROSAINE DA SILVA SANTOS SOUSA	974.813.192-00

Porto Velho (RO), 10 de agosto de 2021.
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral – CETAS

Protocolo 0019707647

SEDUC

Portaria nº 4704 de 04 de agosto de 2021

Homologa o Regimento Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Glicéria Maria de Oliveira Crivelli, localizada no município de Pimenta Bueno -RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n.435/08 – CEE/RO, Resolução n.1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução n.1.208/2016-CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017-GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Glicéria Maria de Oliveira Crivelli, no Município de Pimenta Bueno - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 764/2014-GAB/SEDUC de 12 de maio de 2014, publicado no DOE nº 2456 do dia 13/05/2014 página 49 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0019738231

Portaria nº 3286 de 08 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0005.272069/2020-45, que tem como objeto a "**Construção de Biblioteca e Reforma**", na unidade escolar **EEEFM Pres. Tancredo de Almeida Neves**, município de **Porto Velho/RO**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Alex Alexandrino da Silva (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 01 de junho de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018445433

EDITAL Nº 2/2021/SEDUC-EIEEMK
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Conselho Escolar Indígena KYOWĀ AKOT OPIKIPA, vinculado as escolas Indígenas de Ensino Fundamentale Médio kyowa, Joj Mit O’ Mirim, Kity Pypydniya, Nyj Nyj’I, Pym Kejā Signaty Pypydniya, através do Conselho Escolar Indígena KYOWĀ AKOT OPIKIPA, com interveniência da Secretaria De Estado Da Educação Do Governo Do Estado De Rondônia, comunica as empresas cadastradas junto ao PROAFI que entregará até o dia 20/07/2021, cotação de preços paraaquisição material permanenteMotosserra para atender as Escolas Indígenas: NJY NJY I, KITY PYPYDNIPA, KYOWĀ, JOJ MITI O MINIM e PYM KEJA SIGNATY PYPYDNIPA, tendo em vista que para o bom desenvolvimento dos trabalhos com as comunidadesindígenas o acesso a todo e qualquer material disponível na Escola, bem como. As Escolas atendidas por este Conselho estão situadas nos Municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari/RO.

OBJETIVO: A presente dispensa de licitação tem por objetivo a aquisição de material permanente para as escolas que compõe o **Conselho Escolar Indígena KYOWÃ AKOT OPIKIPA**, mantido pela Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de MENOR PREÇO Global.

A Planilha de Especificação e Quantitativos dos produtos a serem adquiridos estarão disponível no TERMO DE REFERENCIA poderão ser retirados pelas empresas interessadas, podendo participar somente as empresas devidamente cadastradas e habilitadas junto ao **PROAFI**. A Instrução Normativa nº. 001/2009 – SEDUC esclarece os termos da proposta, julgamento, pagamento e demais normas, podendo participantes tomarem conhecimento desta que se encontra a disposição no **PROAFI**.

Comissão Permanente de Compras e Licitação reserva-se ao direito de seu exclusivo critério aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para as escolas, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previsto na legislação no endereço acima, das 08:00 às 13:00 horas, SEEI-CRE/SEDUC – PVH ou pelo email: educacaoindigenapvh@seduc.ro.gov.br ou celular: (69) 99322-6039.

Porto Velho - RO, 20 de julho de 2021.

João Batista Karitiana

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0019633379

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – INTRODUÇÃO:
O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam a contratação de empresa especializada em aquisição e entrega, do material permanente visando atender as Escolas Indígenas: Motosserra para atender as Escolas Indígenas: NJY NJY I, KITY PYPYDNIPA, KYOWÃ, JOJ MITI O MINIM e PYM KEJA SIGNATY PYPYDNIPA

02 – DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO
A Seção de Educação Escolar Indígena-SEEI, responsável pelas escolas em terras indígenas sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho/RO, justifica aquisição Motosserra pois as escolas são de difícil acesso. As escolas JOJ MIT O MINIM (Aldeia Juari) e KITY PYPYDNIPÁ (Aldeia Rio Candeias)tem seus acessos por meio de fazendas e matas por carreadores, e na maioria das vezes nos deparamos com arvores obstruindo a passagem e para termos o acesso; sendo assim, temos que desobstruir com facão ou machado consumindo horas para que possamos adentrar as escolas. Tal aquisição estará contribuindo para a agilização das nossas atividades e também será destinado a execução de pequenos serviços nas escolas. Segue registro fotográfico.

03 – DO OBJETO E VALOR ESTIMADO
3.1- É objeto do presente Termo de Referência à aquisição de material permanente Projetor de Imagem (Data Show), para atender as escolas indígenas vinculadas ao Conselho Escolar Indígena KYOWÃ AKOT OPIKIPA, conforme abaixo descrito:

ITEM	Nome das Escolas	DESCRIÇÃO	Natureza de Despesa	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	E.I.E.E.F NJY NJY 'J; E.I.E.E.F KITY PYPYDNIPA; E.I.E.E.F.M KYOWÃ; E.I.E.E.F JOJ MITI O MINIM; E.I.E.E.F PYM KEJA SIGNATY PYPYDNIPA	Motosserra à gasolina 35,2 cc com sabre de 12" - T435 Especificações do motor Cilindrada: 35,2 cm³ / 2,15 pol³ Potência: 1,5 kW / 2,01 hp Velocidade máxima na potência encontrada: 10000 rpm Volume do tanque de combustível: 0,26 lit / 8,79 fl oz Consumo de combustível: 408 g/kWh Velocidade em marcha lenta: 2900 rpm Vela de ignição: NGK CMR6H Espaço do eletrodo: 0,65 mm / 0,03 " Torque, max.: 1,57 Nm/7500 rpm Vibração & dados de ruído Nível de vibração equivalente (ahv , eq) empunhadura dianteira/traseira: 4,1/3,9 m/s² Nível de pressão sonora no ouvido do operador: 103 dB (A) Nível de potência sonora, garantida (LWA): 114 dB (A)	44.90.52 – Equipamento e material permanente	UNID	1	R\$ 1.799,00	R\$ 1.799,00
Valor Total Global (R\$)							R\$ 1.799,00

04 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes dos referidos serviços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da SEDUC, repasses ao Conselho Escolar Indígena **KYOWÃ AKOT OPIKIPA**

44.90.52	Equipamento e material permanente	Aquisição de Motosserra, etc...
----------	-----------------------------------	---------------------------------

05 – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Referência tem a finalidade de instruir de dispensa de licitação a ser deflagrado para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as Escolas Indígenas deste Conselho, tendo em vista que as mesmas funcionam em espaços cedidos pelas comunidades indígenas.
A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

06 - PRAZO E EXECUÇÃO DO OBJETO
6.1 - A empresa vencedora deverá estar em plenas condições de atendimento após a assinatura do contrato e recebimento da ordem de Fornecimento, expedida pela Unidade Executora, Conselho Escolar Indígena **KYOWÃ AKOT OPIKIPA**.
6.2 – Os materiais deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
6.3 – Os materiais deverão ser entregue no período de 09 a 10/08 de 2021.

07 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.
7.1 – Responder pelos danos causados diretamente ao conselho Escolar Indígena **KYOWÃ AKOT OPIKIPA** ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo

na execução e entregue dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

7.2 – A prestação de contas que viabiliza o pagamento da empresa contratada, deve - ser composta de todos documentos (Nota Fiscal dos materiais acompanhada das Certidões) Documentação de Habilitação;

08 - OBRIGAÇÕES DA UNIDADE EXECUTORA CONSELHO ESCOLAR INDÍGENA KYOWÃ AKOT OPIKIPA.

8.1 São compromissos do CONTRATANTE, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis a regular aquisição dos, o pagamento oportuno, e ainda, a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

8.4 – Efetuar o pagamento das notas fiscais correspondentes aos materiais entregues, no de acordo com o contrato, após devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização, devidamente indicado através de portaria;

8.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o Termo de referência.

09 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado pelo Conselho Escolar Indígena **KYOWÃ AKOT OPIKIPA**, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelos servidores responsável. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão dos Tributos Municipais e Certidão Estadual, Certidão negativa de Tributos Federais devidamente autenticada;

9.2 – O preço pelo qual será contratado permanecerá irrevogável.

9.3 – A nota fiscal que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal, sem incorreções.

9.4 – O pagamento será efetuado por meio de transferência BANCÁRIA entre conta corrente em nome da empresa.

10 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os materiais serão entregues na Coordenadoria Regional de Educação-CRE/PVH, especificamente na Seção de Educação Escolar Indígena SEEI/CRE/PVH, sala de nº 14, situada na Rua José Camacho nº 909, Bairro Arigolândia.

Aprovo o Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinatura acima.

Porto Velho-RO, 26 de julho de 2021.

João Batista Karitiana
Presidente Conselho Escolar Indígena
KYOWÃ AKOT OPIKIPA

Protocolo 0019645522

CONTRATO008/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR INDIGENA KYOWÃ AKOT OPIKIPA E A EMPRESA PORTOSOFT COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORM. PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o CONSELHO ESCOLAR INDIGENA KYOWÃ AKOT OPIKIPA, CNPJ 19.318.117/0001-46 Município de Porto Velho-RO doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. João Batista Karitiana (Presidente), RG nº 583664, CPF 599.053102-82 e a Empresa **THIAGO BERNARDO GUERRA-ME.** CNPJ/MF nº 23.036.698/0001-09, situada na Av. Nações Unidas nº 519 Bairro Nossa Senhora das Graças CEP. 76.804-175, na cidade Porto Velho, Estado de Rondônia, em, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **THIAGO BERNARDO GUERRA**, *que entre si celebram o presente Contrato, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de material permanente Motosserra, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.1 Vinculação: Integram este Contrato o Termo de Referência, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

1.2 As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no **Item 3 e Sub Item 3.1 do Termo de Referência**

ITEM	Descrição do Objeto (Especificação)	UNID.	Marca	Quant. Estimada	Valor Cotado	Total em R\$
001	Motosserra à gasolina 35,2 cc com sabre de 12" - T435 Especificações do motor Cilindrada: 35,2 cm³ / 2,15 pol³ Potência: 1,5 kW / 2,01 hp Velocidade máxima na potência encontrada: 10000 rpm Volume do tanque de combustível: 0,26 lit / 8,79 fl oz Consumo de combustível: 408 g/kWh Velocidade em marcha lenta: 2900 rpm Vela de ignição: NGK CMR6H Espaço do eletrodo: 0,65 mm / 0,03 " Torque, max.: 1,57 Nm/7500 rpm Vibração & dados de ruído Nível de vibração equivalente (ahv, eq) empunhadura dianteira/traseira: 4, 1/3,9 m/s² Nível de pressão sonora no ouvido do operador: 103 dB (A) Nível de potência sonora, garantida (LWA): 114 dB (A)	UNID.	TOYAMA	01	R\$ 1.799,00	R\$ 1.799,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

2.1 As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas no **item 3, subitem 3.1 do Termo de Referência.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO ENTREGA, E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1 Os materiais adquiridos deverão ser entregues na Seção de Educação Escolar Indígena, situado à (Rua Júlio de Castilho nº 500) de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento.

3.2 O prazo de até 03 (três) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante

3.2.1 O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;

b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso

3.2.2 Não se admitirá prorrogação se:

a) O atraso ocorrer por culpa da contratada;

b) Se não cumprir os requisitos do item 3.2.1; ou

c) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.3 As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

As despesas decorrentes dos referidos serviços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da SEDUC, repasses ao Conselho Escolar Indígena **KYOWÃ AKOT OPIKIPA**

04 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes dos referidos serviços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da SEDUC, repasses ao Conselho Escolar Indígena **KYOWÃ AKOT OPIKIPA**

44.90.52	Equipamento e material permanente	Aquisição de Motosserra etc..
----------	-----------------------------------	-------------------------------

05 – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Referência tem a finalidade de instruir de dispensa de licitação a ser deflagrada para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as Escolas Indígenas deste Conselho, tendo em vista que as mesmas funcionam em espaços cedidos pelas comunidades indígenas.

A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

06 - PRAZO E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - A empresa vencedora deverá estar em plenas condições de atendimento após a assinatura do contrato e recebimento da ordem da Fornecimento, expedida pela Unidade Executora Conselho Escolar Indígena **KYOWÃ AKOT OPIKIPA**.

6.2 – Os materiais deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.3 – Os materiais deverão ser entregue no período de 09 a 10/08 de 2021.

07 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 – Responder pelos danos causados diretamente ao conselho Escolar Indígena **KYOWÃ AKOT OPIKIPA** ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução e entregue dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

7.2 – A prestação de contas que viabiliza o pagamento da empresa contratada, deve - ser composta de todos documentos (Nota Fiscal dos materiais acompanhada das Certidões) Documentação de Habilitação;

08 - OBRIGAÇÕES DA UNIDADE EXECUTORA CONSELHO ESCOLAR INDÍGENA KYOWÃ AKOT OPIKIPA.

8.1 São compromissos do CONTRATANTE, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis a regular aquisição dos, o pagamento oportuno, e ainda, a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

8.4 – Efetuar o pagamento das notas fiscais correspondentes aos ser executados, no de acordo com o contrato, após devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização, devidamente indicado através de portaria;

8.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o Termo de referência.

09 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuadopelo Conselho Escolar Indígena KYOWÃ AKOT OPIKIPA, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo servidor responsável. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das Certidões de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão dos Tributos Municipais e Certidão Estadual, Certidão negativa de Tributos Federais devidamente autenticada;

9.2 – O preço pelo qual será contratado permanecerá irrevogável.

9.3 – A nota fiscal que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal, sem incorreções.

9.4 – O pagamento será efetuado por meio detransferência BANCÁRIA entre contas corrente em nome da empresa.

10 – LOAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os materiais serão entregue na Coordenaria Regional de Educação-CRE/PVH, especificamente na Seção de Educação Escolar Indígena SEEI/CRE/PVH, sala de nº14, situada na Rua José Camacho nº909, Bairro Arigolândia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.799,00 (um mil, setecentos e noventa e nove reais), para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.2. O valor acima está incluído das despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a entrega do objeto, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

a) Nota fiscal;

b) Termo de Recebimento;

c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);

d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f) Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011)

6.2 As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa.

6.3 O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária em conta corrente, indicada pela Contratada

6.4 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Conselho Escolar Indígena KYOWÃ AKOT OPIKIPA, CNPJ: 19.318.117/0001-46– Endereço: **situado na Aldeia KYOWÃ (CENTRA) – na Terra Indígena Karitiana, localizada na BR 364, KM 50 – Ramal Maria Conga, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia-RO**

6.5 Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 6.1.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1 A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

7.2 A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.4 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.5 A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

7.6 Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93.

7.7 É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 15 (quinze) dias contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1 Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/01 contados da assinatura inicial do termo, ou do último reajuste.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 . O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2 . Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A Secretaria de Estado da Educação, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.2. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA

3.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação **final**, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo Conselho Escolar Indígena KYOWÁ AKOT OPIKIPA.

Porto Velho, 26 de julho de 2021.

JOÃO BATISTA KARITIANA/PRESIDENTE
Representante/Contratante
Representante Legal/Contratada
THIAGO BERNARDO GUERRA

Protocolo 0019649023

ORDEM DE FORNECIMENTO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

O Presidente do Conselho Escolar Indígena KYOWÁ AKOT OPIKIPA Vinculado a escolas Indígena de Ensino Fundamental e Médio kyowa CNPJ: 19.318.117/0001-46, **situado na** Aldeia (CENTRAL) – na Terra Indígena Karitiana, localizada na BR 364, KM 50 – Ramal Maria Conga, no município de Porto Velho /RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a **THIAGO BERNARDO GUERRA-ME.** CNPJ/MF n.º 23.036.698/0001-09, situada na Av. Nações Unidas nº 519 Bairro Nossa Senhora das Graças CEP. 76.804-175, na cidade Porto Velho, Estado de Rondônia, fornecer o material abaixo relacionado:

Item	Descrição do Objeto	Unid. De Medida	Quant.	Marca do Objeto	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
001	Motoserra à gasolina 35,2 cc com sabre de 12" - T435 Especificações do motor Cilindrada: 35,2 cm³ / 2,15 pol³ Potência: 1,5 kW / 2,01 hp Velocidade máxima na potência encontrada: 10000 rpm Volume do tanque de combustível: 0,26 lit / 8,79 fl oz Consumo de combustível: 408 g/kWh Velocidade em marcha lenta: 2900 rpm Vela de ignição: NGK CMR6H Espaço do eletrodo: 0,65 mm / 0,03 " Torque, max.: 1,57 Nm/7500 rpm Vibração & dados de ruído Nível de vibração equivalente (ahv , eq) empunhadura dianteira/traseira: 4,1/3,9 m/s² Nível de pressão sonora no ouvido do operador: 103 dB (A) Nível de potência sonora, garantida (LWA): 114 dB (A)	UNID.	01	TOYAMA	R\$ 1.799,00	RR\$ 1.799,00

Informamos que a aquisição se dará por meio de Dispensa de Licitação através de cotação de preços menor preço global.

- Valor total do fornecimento: R 1.799,00 (um mil, setecentos e noventa e nove reais);
- Local de entrega: Seção de Educação Escolar Indígena – CREPVH/SEEI;
- Endereço: Os materiais serão entregues na Coordenadoria Regional de Educação-CRE/PVH, especificamente na Seção de Educação Escolar Indígena SEEI/CRE/PVH, sala de nº14, situada na Rua José Camacho nº909, Bairro Arigolândia.

Porto Velho-RO, 09 de agosto de 2021.

JOÃO BATISTA KARITIANA
PRESIDENTE/CONSELHO

Protocolo 0019852836

AVISO
CRE- COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA
E.E.E.F.M.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI – 1º SEMESTRE 2021.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho da E. E. E. F. M Raimundo Euclides Barbosa, Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria Nº 3650/21/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa JB XAVIER SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI-EPP, CNPJ-26.948.698/0001-65 para contratação de serviços técnicos profissionais-serviços contábeis no elemento de despesa 33.90.39.04 no valor estimado de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

Porto Velho, 09 de agosto de 2021.

RONALDO JOSÉ DE PAULA
Diretor/Presidente

Protocolo 0019853746

AVISO
CRE- COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA
E. E. E. F. M. RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI – 1º SEMESTRE 2021.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho da E. E. E. F. M Raimundo Euclides Barbosa, Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 3650/21/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa ARROBA ARTS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME, CNPJ-11.903.434/0001-18 para aquisição de Material para de consumo no elemento de despesa 33.90.30 no valor estimado de R\$ **2.585,00 (Dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais)**, para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

Porto Velho, 09 de agosto de 2021.

RONALDO JOSÉ DE PAULA
Diretor/Presidente

Protocolo 0019855018

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI 7 DE SETEMBRO E CONTRATADA A EMPRESA B.V. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: *Aquisição de Materiais de Consumo de Limpeza e Produção de Higienização para Combate Covid-19*, através da Licitação Carta Convite nº 001/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 18.962,20 (dezoito mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 18.962,20 (DEZOITO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), Programa/Atividade: Proafi/Pandemia, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: CARTA CONVITE - Modalidade: - MENOR PREÇO, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03737, de 21.10.2020 (0014209148).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.289892/2021-01

Espigão do Oeste, 09 de agosto de 2021.

LAUÇOENI LUIZA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR SETE DE SETEMBRO
(CONTRATANTE)
BRUNO BOVOLATO
Representante da Empresa B.V. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
(CONTRATADA)

Protocolo 0019854334

Notificação nº 414/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S): GILVAN SEBASTIAO DE MOURA (219.848.752-72)

ANTONIO DA SILVA DE SOUZA (080.164.292-20)

PARA CONHECIMENTO: SEDUC-GAP

SEDUC-SFO

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **31/08/2021** conforme o item **2.3.1.1** do Parecer 342 (0019828481) do Processo de Concessão de Diárias: Auto 01-1601.05100-0016/2017 (0019798413) e migrado para o SEI sob o nº 0029.355121/2021-19.

Caso não seja apresentado o que se pede, deve seguir as orientações da Informação 492 (0019834583) e inserir o comprovante de devolução.

Considerando o inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal quanto à transparência do ato público, estaremos encaminhando o presente documento para publicação.

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0019833614

Notificação nº 415/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S): ACIR BARROSO DA SILVA (42285160259)

ANTONIO DA SILVA DE SOUZA (08016429220)

PARA CONHECIMENTO: SEDUC-GAP

SEDUC-SFO

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **31/08/2021** conforme o item **2.3.1.1** do Parecer 343 (0019830656) do Processo de Concessão de Diárias: Auto 01-1601.01684-0000/2017 (0019801743) e migrado para o SEI sob o nº 0029.355474/2021-19.

Caso não seja apresentado o que se pede, deve seguir as orientações da Informação 493 (0019837170) e inserir o comprovante de devolução.

Considerando o inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal quanto à transparência do ato público, estaremos encaminhando o presente documento para publicação.

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0019836624

Notificação nº 416/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S): CLAUCIANE SOUZA ANDRADE REIS (71100296204)

ADRIANA JUDITE DE ALMEIDA (56470584268)

LUANA CRISTINA PAIM (80287409287)

JOSE JAKUES DA SILVA (14228556191)

SEDUC-GFIN - item 2.3.1.1

PARA CONHECIMENTO: SEDUC-CRE-ROLIM DE MOURA
SEDUC-CRE-ALTA FLORESTA

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **31/08/2021** conforme o item **2.3.2e 2.3.2.1** do Parecer 333 (0019762993) do Processo de Concessão de Diárias: Auto 01-1601.06082-0000/2017 (0019307123) migrado para o sei sob o N°0029.317012/2021-95.

Caso não seja apresentado o que se pede, deve seguir as orientações dae inserir o comprovante de devolução.

Considerando o inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal quanto à transparência do ato público, estaremos encaminhando o presente documento para publicação.

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0019837890

Notificação nº 417/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S): VALTER JOSÉ DA SILVA (387.247.079-53)

PARA CONHECIMENTO: SEDUC-DGE
SEDUC-CRE-CEREJEIRAS

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **31/08/2021** conforme o item 3.2 do **Parecer N° 1021/2017** do Processo de Concessão de Diárias: Auto 01.1601.02262-0000/2004 (0018713760) migrado para o SEI sob o N°0029.265263/2021-87.

Caso não seja apresentado o que se pede, deve seguir as orientações da Informação 497 (0019849503) e inserir o comprovante de devolução.

Considerando o inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal quanto à transparência do ato público, estaremos encaminhando o presente documento para publicação.

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0019850051

Notificação nº 418/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S): MARCIEL DE MELO AMORIM (002.092.092-08)

PARA CONHECIMENTO:

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **31/08/2021** considerando que não foi atendido o solicitado no Despacho SEDUC-ATI (0014444434) do Processo de Concessão de Diárias 0029.405318/2020-17 e Autorização(0014131032), mediante confirmação somente do Leandro Pereira Rios, conforme Despacho SEDUC-CCONT (0014436703).

Caso não seja apresentado o que se pede, deve seguir as orientações da Informação 498 (0019851455) e inserir o comprovante de devolução.

Considerando o inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal quanto à transparência do ato público, estaremos encaminhando o presente documento para publicação.

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração

Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0019852786

Portaria nº 4743 de 06 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos da Portaria 4530 (0019581706) de 28 de julho de 2021, do (a) servidor (a) **FERNANDA WILL AFONSO**, matrícula n. **300164661**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joseane Matos Lima Reis

Técnica Responsável pela Informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 0019803983

Portaria nº 4745 de 06 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **JACO CINTA LARGA**, matrícula nº **300161773**, Professor Classe A, lotado no (a) **IEIEFM CAPITÃO CARDOSO**, localizada na **ÁREA INDÍGENA DE ESPIGAO DO OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **14/04/2019**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019804311

Portaria nº 4817 de 09 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º **RETIFICAR** os termos da Portaria 4707 (0019740313), conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15% (quinze por cento)**, de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ**, ao (a) servidor (a) **ADAO AQUERLEI**, matrícula nº 300012377, ocupante do cargo de Professor Classe A - Ch20, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/07/2021**.

Leia-se:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15% (quinze por cento)**, de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ**, ao (a) servidor (a) **ADAO AQUERLEI**, matrícula nº 300012377, ocupante do cargo de **Professor Classe C - Ch20**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/07/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019848120

Portaria nº 4766 de 09 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARTA MARGARETE BANDURKA**, matrícula n. **300013866** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA/EMEF JOÃO DE DEUS SIMPLÍCIO**, em **CACOAL**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/02/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019825484

Portaria nº 4767 de 09 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **LEILA CRISTINA OLIVEIRA SILVA**, matrícula n. **300150199** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, em **DISTRITO DE 5ºBEC/ MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **12/05/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019825655

Portaria nº 4768 de 09 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **POLIANA SILVA PEREIRA**, matrícula n. **300132314** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/ EMEF ROBERTO MARINHO**, em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **04/02/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019826807

Portaria nº 4769 de 09 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARCILENE SCHULTZ**, matrícula n. **300158293** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/ EMEF ROBERTO MARINHO**, em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **20/05/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019827097

Portaria nº 4770 de 09 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (**cinquenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **PATRICIA DINIZ TORRES**, matrícula n. **300172063** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM PROFESSOR FRANCISCO DESMOREST**, em **DISTRITO DE NAZARÉ/ PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na

alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **05/04/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019827444

Portaria nº 4771 de 09 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (**quarenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **IVONE LÚCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, matrícula n. **300159502** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA/ EMEF JOÃO PAULO II**, em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **07/06/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019827704

Portaria nº 4772 de 09 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **RANIERI BINOW**, matrícula n. **300170906** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JEAN PIAGET/ EMEIF MARIA ROSA DE OLIVEIRA**, em **DISTRITO FLOR DA SERRA/ESPIGÃO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **22/02/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019827895

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA ANTÔNIA VIEIRA FROTA**, inscrito no CNPJ 00.689.594/0001-90, no uso de suas atribuições, juntamente com a Comissão de Licitação, torna público aos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado da Carta Convite do Processo Administrativo nº 0029.334596/2021-23, cujo objeto é a *Aquisição de Materiais de Consumo/ Material de Limpeza, de acordo com a Planilha Orçamentária*, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência *do Edital*, a fim de garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº53/2020/AGEVISA-SCI, o qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial, com base na Lei Federal nº 8.666/93, por apresentar propostas mais vantajosa por ITEM, em favor da empresa: **Edivaldo Ribeiro Lima – MECNPJ 34.724.484/0001-33**, no valor total de **R\$ 3.494,80** (três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA ANTÔNIA VIEIRA FROTA			CNPJ: 00.689.594/ 0001-90		
PROCESSO: 0029.334596/ 2021-63					
Nº.	Descrição do Objeto (Especificação) Objeto: Aquisição de Material de Consumo e EPI's	Unid.	Quant.	Preço Unit. do item (R\$)	Preço Total do item (R\$)
0001	Sabãoem Pópcct 500gr	Unid	130	R\$ 4,45	R\$ 578,50
0002	Detergente Liquido 500 ml	unid	105	R\$ 2,13	R\$ 225,75
0003	Desinfetante 750 ml	Unid	83	R\$ 4,25	R\$ 352,75
0004	Balde de 11 litros / preto	Unid	8	R\$ 14 ,20	R\$ 113,60
0005	Vassoura pelo Longo	Und	13	R\$ 23,40	R\$ 304,20
0006	Rodo de plástico borracha dupla 60 cm	Unid	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00
0007	Flanela 0,40x0,60amarela	Unid	40	R\$ 4,15	R\$ 166,00
0008	Papel higiênico / folha branca dupla /pct com 64 rolo de 60 m	pct	9	R\$ 112,00	R\$ 1.008,00
0009	Cartucho de copo descartável 180mlx100	Unid	60	R\$ 5,80	R\$ 348,00
VALOR TOTAL			R\$ 3.494,80		

Porto Velho, 06 de Agosto de 2021.

Leticia Cristina Fernandes Gonçalves

Diretora

Josiel de Oliveira Lopes

Presidente da Comissão de Compras/Licitação

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10836>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/2021, às 13:24

Ivani José dos Santos
Membro da Comissão de Compras/Licitação

Protocolo 0019853895

Portaria nº 4773 de 09 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ADRIANA MOURA**, matrícula n. **300160130** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JEAN PIAGET/ EMEIEF MARIA ROSA DE OLIVEIRA**, em **DISTRITO FLOR DA SERRA/ESPIGÃO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/06/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019828319

Portaria nº 4774 de 09 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (**quarenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **KELLYTHON ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula n. **300171663** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JEAN PIAGET/ EMEIEF EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**, em **DISTRITO BOA VISTA DO PACARANA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **05/08/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019828599

Portaria nº 4775 de 09 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (**quarenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **TATIANA CRISTINA DA SILVA SANTOS**, matrícula n. **300050602** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JEAN PIAGET/ EMEIEF EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**, em **DISTRITO BOA VISTA DO PACARANA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **26/02/2019**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019828854

Portaria nº 4776 de 09 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (**quarenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **AUREA RUBIA ARRAIS EVANGELISTA LIMA**, matrícula n. **300110353** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA/ EMEF ANTÔNIO FREDERICO DE CASTRO ALVES**, em **CUJUBIM/ ARIQUEMES**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **22/02/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019829049

Portaria nº 4778 de 09 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **GLAUCIMEIRE SANTOS DA SILVA**, matrícula n. **300171465** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM FRANCISCA MARDENDAL**, em **DISTRITO DE BOA ESPERANÇA/CHUPINGUAIA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **29/03/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019830243

Portaria nº 4777 de 09 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ANTONIO MARCOS SIQUEIRA**, matrícula n. **300058215** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA/EMEF CRUZEIRO DO NORTE**, em **CACOAL**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **20/03/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019830011

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa LM NATALI BORGES EIRELI CNPJ Nº: 24.364.981/0001-14, para aquisição de Aparelhos e utensílios domésticos no elemento de despesa 44.90.52.12 no valor total estimado de R\$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais), para atender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 04 de agosto de 2021.

Creuza Melo de Oliveira Gois

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matricula: 300106908

CPF:046.972.764-00

Danielli Perboni Campos

Presidente do Conselho Escolar

Matricula: 300051618

CPF:632.458.762-20

Protocolo 0019737897

Portaria nº 4382 de 21 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

RETIFICAR a data do segundo período constante na portaria 4068 (0019258707).

Art. 1º ALTERAR, o gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **RENATA CASSIA NEVES SOUZA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300028029, no período de 06/07/2021 à 20/07/2021 e 27/12/2021 a 10/01/2022, conforme Portaria de férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando alterado para fruição os 2 (dois) períodos de 15 (quinze): **02/08/2021 a 16/08/2021 e 04/10/2021 a 18/01/2021**.

Onde se lê: **18/01/2021**

Leia-se: **18/10/2021**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019424756

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR-1º PARCELA 2021.**

O Presidente do Conselho Escolar Valdir Monfredinho da Escola CEEJA-Glicéria Maria De Oliveira Crivelli, vinculada ao CNPJ nº 00.700.422/0001-70 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.246913/2021-95, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Paiva & Montibeller Comércio de Extintores, CNPJ 27.580.655/0001-32, para aquisição de Recarga de Extintor de Incêndio, no elemento de despesa 33.90.30, no valor de R\$ 470,00 (Quatrocentos e setenta Reais), para atender as necessidades desta Escola.

Pimenta Bueno, 10 de agosto de 2021.

ADEMIR SOTT

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0019832417

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1143/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 339/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **BORGES SERVIÇOS**, CNPJ: 17.453.769/0001-68, a executar no Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, o Serviço de adequação da rede elétrica para instalação de 30 Ar Condicionados de 24.000 Btus 220V, a partir de 10/08/2021, no valor total estimado de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Rolim de Moura/RO, 10 de Agosto de 2021.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0019857278

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira, de Rolim de Moura, CNPJ n. – 84.650.894/0001-55, Unidade Executora da EEEFM CEL. ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 007, de 11 de Janeiro de 2019**, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II, atualizada pelo Decreto nº 9412 de 18 de junho de 2018 da Lei de Licitações, da empresa **COIMBRA IMP. E EXP. LTDA**, CNPJ: 06.151.921/0014-56, para fornecer a E.E.E.F.M. CEL. Aluizio Pinheiro Ferreira, de Rolim de Moura, MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS FAZ TUDO 13 kg Electrolux, no valor total somado de R\$ 1.639,00 (Um mil seiscentos e trinta e nove reais)

Rolim de Moura, 10 de agosto de 2021.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0019865986

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira, de Rolim de Moura, CNPJ n. – 84.650.894/0001-55, Unidade Executora da EEEFM CEL. ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 007, de 11 de Janeiro de 2019**, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II, atualizada pelo Decreto nº 9412 de 18 de junho de 2018 da Lei de Licitações, da empresa **O MIRANDA DA ROCHA COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI**, CNPJ: 04.012.436/0004-02, para fornecer a E.E.E.F.M. CEL. Aluizio Pinheiro Ferreira, de Rolim de Moura, FORNO ELÉTRICO DE 44 LITROS COM CONTROLE LIGA/DESLIGA DOS AQUECEDORES INFERIOR E SUPERIOR INDEPENDENTES MARCA FISCHER GRILL, no valor total somado de R\$ 683,00 (Seiscentos e oitenta e três reais).

Rolim de Moura, 10 de agosto de 2021.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0019866480

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021****PARTES:****CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR 28 DE NOVENBRO E **CONTRATADA:** A EMPRESA SUPERMERCADO CAMPINENSE LTDA**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da contratação direta sem licitação.**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 3.675,96 (Três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 onsignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento deAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10836>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/2021, às 13:24

Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: **R\$ 3.675,96 (Três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, Programa/Atividade: PROAFI- Pandemia, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.036963/2021-66

Gladson Pagotto Silvestre

Presidente do Conselho Escolar

Wagner Reis

Supermercado Campinense LTDA

Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de agosto de 2021

Protocolo 0019828216

AVISO

CRE- COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA

E.E.E.F.M.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI - 1ª PARCELA 2021.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa, Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria Nº 3650/21/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa PAIVA E MONTIBELLER, CNPJ-27.580.655/0001-32, para aquisição de materiais de consumo para manutenção e sinalização de extintor, no elemento de despesa 33.90.30 no valor estimado de R\$ **2.584,00(Dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais)**, para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

Porto Velho, 10 de agosto de 2021.

RONALDO JOSÉ DE PAULA

Diretor/Presidente

Protocolo 0019867585

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da **E.E.E.F SILVIO MICHELUZZI**, CNPJ nº **00.750.553/0001-61**, Unidade Executora da **E.E.E.F SILVIO MICHELUZZI**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora L.H.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ: 01.060.256/0001-57**, para fornecer a **E.E.E.F SILVIO MICHELUZZI**, fornecimento de materiais de consumo 326 unidades de **Squeeze de Plástico 500ML**, no valor total estima do de R\$ **1.320,30 (Hum Mil e Trezentos e Vinte Reais e Trinta Centavos)** com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial, para atender as necessidades de uso dos alunos matriculados nesta unidade escolar no ano letivo de 2021 em atendimento a legislação para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular / Reajuste, **em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Corona Vírus - Covid-19 .**

Ji-Paraná/RO, 10 de Agosto de 2021.

ELISAMAR FERREIRA GOMES LOPES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0019625386

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR **CONSELHO ESCOLAR PEDRO NUNES DA CRUZE** **CONTRATADA:**A EMPRESA **NOVAMIX PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da contratação direta sem licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ R\$ 621,52 (Seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 c onsignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$ R\$ 621,52 (Seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), Programa/Atividade: PROAFI- Pandemia, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41.*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.040545/2021-73

Mariza Simioni

Presidente do Conselho Escolar

Walter e Vollbrecht

Empresa Novamix Produtos de Limpeza - EPP

Porto Velho, 10 de agosto de 2021.

Protocolo 0019872145

IDEP

EDITAL Nº 31/2021/IDEP-GRCA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP, no uso das suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 908/2016 e considerando a Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, a Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, a Lei 12.816 de 05 de junho de 2013, a Portaria nº 817 de 13 de agosto de 2015, Resolução CD/FNDE Nº 23, de 28 de junho de 2012 e modificações posteriores, Resolução Nº10/2018/IDEP-CONSUP publicada em 03 de outubro de 2018, considerando os processos SEI 0048.027732/2021-33 torna público o presente Edital, contendo **PRORROGAÇÃO DO PROCESSO DE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS - INSTRUTORES**, referente ao Edital 30/2021/IDEP-GRCA, publicado no DIOF-RO em 27/07/2021.

10. DO CRONOGRAMA:

Lançamento do Edital	27 de julho de 2021
Período de Inscrições <i>on-line</i>	02a 15 de agosto de 2021
Homologação das inscrições	17 de agosto de 2021
Período de recurso da homologação das inscrições	18 de agosto de 2021
Resposta de Recurso da homologação das inscrições	20 de agosto de 2021
Edital de homologação do resultado e pontuação individual	24 de agosto de 2021
Período de recurso do resultado da pontuação individual	25 de agosto de 2021
Resposta de recurso do resultado da pontuação individual	31 de agosto de 2021
Resultado final – lista geral de credenciados/ Aprovados em ordem de classificação	03 de setembro de 2021

Porto Velho, 09 de Agosto de 2021.

SYLVANA NUNES VENTURA DA SILVA

Coordenadora Geral do PRONATEC

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente - IDEP/RO

Protocolo 0019833621

SEAS

Portaria nº 420 de 04 de agosto de 2021

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do do processo em questão e dá outras providências.

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Rebeca Ximenes Rodrigues**, matrícula nº 300147541, para atuar como gestora de parceria do Processo nº 0005.258464/2021-04, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação Beneficente de Assistência Médica e Social as Populações Ribeirinhas do Vale do Guaporé e Mamoré da Amazônia Ocidental - ASBAMGUAMA, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de agosto de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0019751750

Portaria nº 428 de 09 de agosto de 2021

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 85/2021/SEAS-FEAS, 06 de agosto de 2021.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para os municípios de Itapuã d'Oeste, Urupá, Cacoal, Novo Horizonte e Ji-Paraná, com o objetivo de acompanhar as ações municipais realizadas na programação alusiva ao Agosto Verde - Mês da Primeira Infância "O Brasil do Futuro Começa Agora". A concessão de diárias no período de 16 a 20 de agosto de 2021.

Nome	Matrícula	Lotado
Sanuzia Heline do N. Rodrigues	300147833	Porto Velho/ RO
Nubia Elizabet de Medeiros Brasileiro	300062526	Porto Velho/ RO
Marcelo dos Santos Borges	300136391	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0019846911

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no Processo Administrativo nº 0026.323061/2021-97, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para Contratação de serviço de pessoa jurídica, para a produção e operacionalização de vídeo em estúdio profissional para a transmissão ao vivo em redes sociais, de reunião virtual, bem como, posterior publicação em redes sociais, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa **DJD SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA, CNPJ 18.656.311/0001-79**, no valor de **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**, com base no inciso II do artigo 24 da citada Lei, conforme Justificativa SEAS-GC (0019526203), acostado aos autos do processo em epígrafe.

Porto Velho (RO), 09 de agosto de 2021

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**, conforme Justificativa SEAS-GC (0019526203), com base no inciso II do artigo 24 da Lei n 8.666/93.

Porto Velho (RO), 09 de agosto de 2021

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0019849082

SEAGRI

Portaria nº 186 de 09 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Memorando nº 63/2021/SEAGRI-GAF(0019687244), Despachos SEAGRI-COAF(0019765445) e (0019787104).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **LUCIENNE PEREIRA PANTOJA**, Assistente Técnico II, matrícula nº 300169477, para substituir no período de 17/08/2021 a 31/08/2021, por motivo de férias regulamentares, a servidora **LUCINEIDE ALVES DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 300137714, Gerente de Administração e Finanças, desta Secretaria de Estado da Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura/SEAGRI

Protocolo 0019854569

Portaria nº 185 de 09 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 135º III letra a) da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992.

Considerando o Requerimento(0019618271), Certidão de Casamento(0019662374), Análise nº 107/2021/SEAGRI-CI(0019802836) e Autorização SEAGRI-GAB(0019809103), que constam no Processo nº 0025.340585/2021-52.

RESOLVE:

Art. 1º - **Considerar a concessão de afastamento em razão de casamento**, por 08 (OITO) dias, de **30/07/2021 a 06/08/2021**, a contratada temporária, **ALINE REGINA MARCELINA DE QUEIROZ**, Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível II – A, CPF nº 877.395.182-04, matrícula nº 300170037, lotada nesta SEAGRI, com exercício de suas atividades na SEAGRI-UTE/INCRA, nos termos do CONTRATO DE DECRETO N. 25.472/2020(0015615242).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho - RO, 9 de agosto de 2021.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0019853786

IDARON

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO N. 15/2021 - IDARON

TERMO DE DOAÇÃO N. 015/2021-IDARON DE MATERIAIS PERMANENTES INSERVÍVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, E **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS – SEGE**
Aos 06 de agosto de 2021 a **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, inscrição junto aos CNPJ nº 03.092.697/0001-66, sediada na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas – Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário, curvo 02, 5º andar, Porto Velho/RO, CEP. 76.810-470, representada neste ato por seu presidente, **JULIO CESAR ROCHA PERES**, portador do RG nº 57.106.590 SSP/PR e do CPF nº 637.358.301.53, no uso das atribuições conferidas pela lei complementar 215 de 19 de julho de 1999, doravante denominada **DOADORA** e **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS – SEGE** representada por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, portador do CPF. 612.829.010-87 e do RG. 4052992668 SSP/RS, doravante denominada **DONATÁRIA**, ajustam o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, proveniente do **Processo Administrativo n. 0031.077170/2021-58**, com fundamento no decreto Estadual 20.250/2015 e lei federal 8.666/93 com suas alterações e legislações correlatas, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO BEM DOADO

1.1. A **DOADORA** declara, para fins de direito, que é proprietária das prateleiras conforme descrição no Laudo IDARON-GEPAD 0016624134 contido no processo administrativo citado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A **DOADORA** transfere ao **DONATÁRIO** a propriedade das prateleiras discriminadas na Cláusula Primeira deste Termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

3.1. Compromete-se a **DONATÁRIA** a efetuar a transferência/remoção das prateleiras do almoxarifado da **DOADORA** no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados da data de seu recebimento, sob pena de desfazimento da doação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DESTINAÇÃO DO BEM DO DONATÁRIO

4.1. A **DONATÁRIA** compromete-se a destinar os bens, exclusivamente, para a consecução de suas atividades administrativas conforme descrito no memorando 12 0016352667 que inaugura o processo que solicita a doação das prateleiras.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA DONATÁRIA E DA DOADORA

5.1. Responde pela utilização das prateleiras nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

5.2. A **DOADORA** deverá proceder a baixa dos bens ato contínuo à assinatura deste termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO DA DOADORA

6.1. A **DOADORA** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação, somente aplicável depois de tratativas na esfera administrativa que não tenham alcançado êxito.

7.2. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela IDARON.

Porto Velho/RO, 06 de agosto de 2021.

AGÊNCIA IDARON

Doadora

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS – SEGE

Donatária

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente

Protocolo 0019799267

Portaria nº 570 de 06 de agosto de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCIANO ALVES DE ALVARENGA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300092417, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de **Vale do Anari**, no período de **01/08/2021 a 20/08/2021**, em substituição ao titular **KENNEDY ANDRADE**, por encontrar-se no gozo de férias regulares.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10836>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/2021, às 13:24

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0019798393

Portaria nº 543 de 28 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o processo 0015.333055/2021-77;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor FABRICIO GOMES MORATTO, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300097514, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, para responder pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Campo Novo de Rondônia, a contar de **1º de Agosto de 2021**.

Porto Velho, 28, de julho de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0019575989

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 822/2020/BETA/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº **822/2020/BETA/SUPEL/RO**, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.101611/2020-67, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi **HOMOLOGADO** a licitação para aquisição de materiais técnicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a pedido da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no valor total de **R\$ 32.294, 40** (trinta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR
1	30.197.931/ 0001- 92	FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	R\$ 2.254,00
2	30.479.645/ 0001- 10	AMR SOLUCOES LABORATORIAIS LTDA	R\$ 9.278,10
3	34.238.351/ 0001- 57	P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 3.934,00
4	37.247.494/ 0001- 13	NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 3.460,00
5	07.756.105/ 0001- 14	FLOPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 12.333,30
6	37.417.527/ 0001- 26	MAILDE EDUARDO DA SILVA 02236287275	R\$ 1.035,00
VALOR TOTAL			R\$ 32.294,40

Porto Velho/RO, 09 de agosto de 2021.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Mat. 3000.44798

Protocolo 0019842365

Portaria nº 583 de 10 de agosto de 2021

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Gerente de Patrimônio, **Antônio Fortunato de Oliveira Neto**, Cadastro 300042623, C.P.F. 779.279.154-87, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 8.000,00 (oito milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	8.000,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Sede Adm/Patrimônio.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0019861063

Portaria nº 582 de 10 de agosto de 2021

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10836>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/2021, às 13:24

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão designada pela Portaria nº 111/2020/IDARON-ASTEC, publicada no dia 12/02/2021, Comissão de Processo de Sindicância Administrativa, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo **SEI nº 0015.351262/2018-16**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria nº 259 de 16 de abril de 2020, publicada em 17/04/2021.

Art. 3º - No mesmo ato, **SUBSTITUIR** o membro **Maria Ioneide Moraes Moreira**, Servidora Pública Estadual, matrícula nº. 300028405, pela servidora **ENELZABETH LIMA DE MESQUITA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula: 300114535, e a nomeando como Presidente da referida Comissão.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 30 (cinquenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho/RO, 10 de agosto de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON

Protocolo 0019859486

Portaria nº 580 de 09 de agosto de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 4 de janeiro de 2019 de 04/01/19, publicada no DOE n.002, de 04/01/19.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, referente ao exercício de 2021, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho, 09, de agosto de 2021.

ANEXO I				
MATRÍCULA	NOME	CARGO	1 PERÍODO	
			INICIO	FIM
300042710	JESIO MAGALHÃES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	15/ 12/2021	13/ 01/2022

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0019846041

Portaria nº 579 de 09 de agosto de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Requerimento do Processo nº 0015.218762/2020-53,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 530 (ID 0012481281) de 15 de Julho de 2020, que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **ROSANGELA DA SILVA COUTINHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (SESAU), matrícula n. 300017065, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal de Cacoal, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de setembro/2020, **setembro/2021** e setembro/2022, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de setembro/2020, **dezembro/2021** e setembro/2022, referente ao 3º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0019832029

Portaria nº 585 de 10 de agosto de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Conforme o teor Memorando 6 (0015929817);

Considerando o processo 0015.038714/2021-64;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **LOANA DE SOUZA SILVA**, Médica Veterinária, matrícula n. 300163284, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, para responder pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de **Governador Jorge Teixeira**, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0019866513

Portaria nº 218 de 09 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ROZINEIDE NEVES BARROS**, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa/Assessor Ambiental III, matrícula: 300020051, referente ao exercício 2019, onde estava marcada em 09 a 28.08.2021 (20 dias), ficando para fruição em **20.09 a 29.09.2021 (10 dias) e 20.10 a 29.10.2021 (10 dias)**.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da Portaria nº 19 de 14 de janeiro de 2021, publicada no DOE Ed. 9 de 15.01.2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0019823808

TERMO DE RECONHECIMENTO

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** despesa com diárias no elemento despesa 339015, no valor de **R\$ 1.750,00**, em conformidade com o Decreto nº 5.459 de 11 de fevereiro de 1992 e Justificativa CBM(0019572151) e CEAM (0019705840).

Porto Velho, 06 de agosto de 2021.

MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA

Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0019813090

TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 045/2021 DO PROCESSO Nº 1801/00651/2017/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCÍLIO LEITE LOPES**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00651/2017 do empreendimento CASA DO ADUBO S.A.(comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo), localizado na Av. Integração Nacional, nº 1728, Quadra 190, Bairro Centro, no Município de CEREJEIRAS - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 28.138.113/0024-63, contendo 103 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 97-98 e no Despacho nº 1280/COLMAMP/2021 a fl. 103 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSÉ ANTONIO SEPEDA SILVA

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0019790117

Portaria nº 220 de 09 de agosto de 2021

Cria a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo nº 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 23 de junho de 2020;

Considerando ser de inteira responsabilidade da Gerência de Patrimônio Mobiliário- GPM da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, a regularização do Recebimento e entrega de materiais de consumo;

Considerando as informações no Ofício Circular nº 28/2019/SEPAT-GPM, constante no processo administrativo nº 0064.348619/2019-76 o qual a GPM/SEPAT comunica e estabelece que a contar da data 14/08/2019, não efetuará recebimento e dará procedimento a emissão de Termo de Recebimento Definitivo do Material de Consumo, passando a responsabilidade para cada secretaria o trâmite legal, atentando ao que estabelece o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019; e

Considerando ser de inteira responsabilidade a cada secretariado o recebimento de material de consumo, competindo a SEPAT apenas fiscalizar o material adquirido pelas secretarias, restando a cada uma delas receber os materiais e dar continuidade ao processo junto ao controle interno de cada ente.

Resolve:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo;

Art. 2º. Farão parte da presente comissão os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria;

Art. 3º. Caberá à Comissão, conforme o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 1993, o recebimento do material de consumo adquirido por meio de processo de compra, uma vez que o recebimento do mesmo não implica necessariamente a sua aceitação, apenas transfere a responsabilidade pela guarda e conservação do material do fornecedor a unidade recebedora;

Art. 4º. São atribuições da Comissão:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de

Referência e Processo Administrativo correlacionado, assim como na Nota de Empenho, Nota Fiscal e Contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto no artigo 62 da Lei n. 8.666, de 1993, atestando que o referido material de consumo foi entregue dentro do prazo e em perfeito estado de uso;

II - rejeitar o material de consumo sempre que o referido estiver fora das especificações do instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra inicialmente apresentada na fase de licitação;

III - expedir Termo de Recebimento, Aceitação ou Notificação, neste último caso se o bem for rejeitado;

§ 1º. Estando o material de consumo de acordo com as especificações quantitativas e qualitativas descritos nos documentos constantes nos autos do processo administrativo, irá realizar o recebimento definitivo, certificando a Nota Fiscal no verso, no mínimo por 3 (três) membros da Comissão, sendo um deles pertencente a Coordenação solicitante do material adquirido;

§ 2º. Após o recebimento definitivo do material de consumo a Comissão encaminhará o Processo a Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GPA, onde serão procedidos o seu registro e a sua localização e, posterior liquidação da despesa no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado e Municípios - SIAFEM, sendo os materiais incorporados ao acervo patrimonial da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM e distribuídos a Coordenadoria solicitante;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DE ACORDO:

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

ANEXO I

MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO

NOME	CPF/ MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
VINÍCIUS SILVA SANCHEZ PINHEIRO	300.157.266	PRESIDENTE	SEDAM-GAD
RENATO DOS SANTOS	300.169.864	MEMBRO	SEDAM-GPA
MARIA AUXILIADORA DA FONSECA FERREIRA	348.580.592-00	MEMBRO	SEDAM-GPA
DANNERWESLEY RUEDA PENHA	300.145.740	MEMBRO	SEDAM-GPA
INGRID OLIVEIRA REIS	300.166.786	MEMBRO	SEDAM-COPAF
RHAISSA SOUSA BUZATTO DE OLIVEIRA	300.167.119	MEMBRO	SEDAM-COPAF
JULIANA SANTOS PIRES	300.148.613	MEMBRO	SEDAM-CEAM
MARCIO BARBOSA LIMA	300.158.251	MEMBRO	SEDAM-CEAM
WELINGTON ALVES PEREIRA	300.157.942	MEMBRO	SEDAM-CTI
CLEITON APARECIDO DE ARAÚJO AFONSO	300.124.469	MEMBRO	SEDAM-CTI
LARISSA BIZERELLODE SOUZA	022.034.092-74	MEMBRO	SEDAM-COPAM
ALINE DA COSTA LIMA	300.165.126	MEMBRO	SEDAM-COPAM
THIAGO MORAES DE ASSUNÇÃO	300.133.555	MEMBRO	SEDAM-CODEF
RAFAEL HERINQUE DE ABREU SÁ	300.130.219	MEMBRO	SEDAM-CODEF
GUILHERME VIELA	300.150.774	MEMBRO	SEDAM- COGEO
MARIA HELENA SOARES BORGES	300.155.506	MEMBRO	SEDAM-COMRAR
ELIMAR NOGUEIRA DE ARRUDA BALIEIRO	300.007.536	MEMBRO	SEDAM-COMRAR
ANA CLEIDE DE ALMEIDA VIANA	300.109.771	MEMBRO	SEDAM-CUC
ANA MARIA SILVA DANTAS	300.157.683	MEMBRO	SEDAM-CUC
BRUNA LEMOS FERREIRA	160.507.297-43	MEMBRO	SEDAM-CFP
FABIANE CANTANHEDE MACHADO	300.156.195	MEMBRO	SEDAM-CFP
JORGE TAVARES RAIMUNDO BORGES	300.020.044	MEMBRO	SEDAM-COREH
ESTER ROSALINA DA SILVA ALVES	300.068.278	MEMBRO	SEDAM-COREH
ROZINEIDE NEVES BARROS	300.020.051	MEMBRO	SEDAM-CGRH
ROBERTO CARLOS DE CASTRO	300.121.105	MEMBRO	SEDAM-CGRH
WELIDA LOURO DE CARVALHO	000.572.032-02	MEMBRO	SEDAM-COLMAM
PEDRO PEREIRA JORDÃO	889.850.082-34	MEMBRO	SEDAM-COLMAM

Protocolo 0019850721

Portaria nº 219 de 09 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo nº 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 23 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia e/ou substitui membros da secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental- SEDAM, para comporem a Comissão de Recebimento de Serviços- CRS e fiscais de Contratos Administrativos, da SEDAM, conforme quadro demonstrativo:

NOME	MATRICULA/ CPF	FUNÇÃO	OBJETO DO CONTRATO ATIVIDADE
VINÍCIUS SILVA SANCHEZ PINHEIRO	300.157.266	PRESIDENTE	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
RHAISSA SOUSA BUZATTO DE OLIVEIRA	300.167.119	MEMBRO	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS

TARSILLA THÁIS BARROSO ALVARENGA	300.172.990	MEMBRO	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
SARA ROSIANE DE ARAÚJO PARENTE	300.170.516	MEMBRO SUPLENTE	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
INGRID OLIVEIRA REIS	300.166.786	MEMBRO SUPLENTE	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
MARCIO RODRIGUES PINTO	300.165.367	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/ CONVÊNIOS SEJUS
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS	835.564.432-87	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/ CONVÊNIOS SEJUS
PABLO HENRIQUE DE FRANÇA	300.155.685	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSMISSÃO DE DADOS
CLEITON APARECIDO DE ARAÚJO AFONSO	300.124.469	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSMISSÃO DE DADOS
MARIA AUXILIADORA DA FONSECA FERREIRA	300.015.057	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS	835.564.432-87	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
DANNERWESLEY RUEDA PENHA	300.145.740	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
KERLLYN RODRIGUES DE ARAÚJO	300.170.522	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA
ANDREZA DOS SANTOS BARBOSA	300.131.349	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS
DEISE MACEDO SOARES DOS REIS	300.167.822	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS
DANNERWESLEY RUEDA PENHA	300.145.740	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA
MARIA AUXILIADORA DA FONSECA FERREIRA	300.015.057	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA
AMANDA LUZIA MONTEIRO SILVA	300.168.887	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS
LUCIANA MAIA DO N. DE OLIVEIRA	300.164.561	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS
AMANDA LUZIA MONTEIRO SILVA	300.168.887	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
LUCIANA MAIA DO N. DE OLIVEIRA	300.164.561	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
AMANDA LUZIA MONTEIRO SILVA	300.168.887	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL
LUCIANA MAIA DO N. DE OLIVEIRA	300.164.561	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL
AMANDA LUZIA MONTEIRO SILVA	300.168.887	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS AUTOMOTIVO
KALLIANDRA YASMIM DA COSTA GALVÃO MATTOS	300.168.259	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS AUTOMOTIVO
AMANDA LUZIA MONTEIRO SILVA	300.168.887	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS MOTOCICLETAS
KALLIANDRA YASMIM DA COSTA GALVÃO MATTOS	300.168.259	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS MOTOCICLETAS
RENATO DOS SANTOS	300.169.864	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIAMÓVEL
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS	835.564.432-87	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIAMÓVEL
RENATO DOS SANTOS	300.169.864	FISCAL	PRESTAÇÃO DE TELEFONIA FIXA
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS	835.564.432-87	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE TELEFONIA FIXA
SARA ROSIANE DE ARAÚJO PARENTE	300.170.516	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS
LIVIA BALBINO GUIMARÃES	300.141.132	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS
PABLO HENRIQUE DE FRANÇA	300.155.685	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CÓPIAS E DE DIGITAÇÃO
VICTOR DA SILVA TAVARES	300.158.877	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CÓPIAS E DE DIGITAÇÃO
LIVIA BALBINO GUIMARÃES	300.141.132	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO/ SALÃO DE EVENTOS, HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

JOYCE SALOMÃO FAGUNDES	300.168.049	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO/ SALÃO DE EVENTOS, HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
------------------------	-------------	--------------------	--

Art. 2º -Ficam designados os membros e/ou membros suplentes desta Comissão para atuar como fiscais, na impossibilidade e/ou ausência do fiscal nomeado.

Art. 3º - Ficam designados os fiscais e/ou fiscais suplentes desta Comissão para atuar como membros, na impossibilidade e/ou ausência dos membros.

Art. 4º -Compete aos Fiscais e/ou Fiscais Suplentes dos contratos administrativos, dentre outras atribuições previstas em normas vigentes, acompanhar a execução dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências decorrentes da relação contratual e determinando, quando necessário, a regularização das supostas falhas, incorreções e/ou defeitos observados.

Art. 5º -Cabe a comissão a responsabilidade pelo recebimento dos serviços prestados a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, devendo formalizar e encaminhar, ao setor financeiro da SEDAM, Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços prestados, bem como a devida certificação das Notas Fiscais.

Art. 6º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º -Revogam-se todas as portarias anteriores a esta publicação e as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

MARCÍLIO LEITE LOPES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEDAM

Protocolo 0019823904

SEDI

Portaria nº 160 de 06 de agosto de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA – SEDI**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e Incisos VI e VII do artigo 19 do Decreto n. 12.988 de 13 de julho de 2007, e Decreto de 03 de janeiro de 2018, publicado no DOE Nº 14, de 22 de janeiro de 2018, e

CONSIDERANDO os procedimentos de parceria com entre o Estado e Organização da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a aplicabilidade da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 21.431/2016;

RESOLVE:

Art. 1ºInstituir, como órgão colegiado, Comissão de seleção e avaliação (CSA/SEDI) que terá como competência o processamento e julgamento dos procedimentos de parceria, bem como dos casos chamamento público, dispensa e inexistência, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios estabelecidos pela Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 21.431/2016.

Art. 2º A CSA/SEDI de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- a) **ELEIDA RAMOS NOGUEIRA**; Gerente de Incentivos Tributários; Mat. 300016226;
- b) **JANEIDE MUNIS LOBATO DE FREITAS**; Assessor Técnica; Mat. 300169482;
- c) **RAFAEL VARGAS LARA**; Assessor Técnico; Mat. 300134291;

Art. 3ºSão atribuições da CSA/SEDI processar e julgar os procedimentos de parceria realizado pelo regimento da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 21.431/2016.

Coordenar e organizar o processo de seleção de propostas apresentadas;

Avaliar as propostas/projetos quanto ao mérito, mediante o julgamento dos critérios apresentados conforme Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 21.431/2016;

Analisar os documentos apresentados que comprovem o atendimento aos critérios estabelecidos na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 21.431/2016;

Deliberar sobre os projetos e respectivos documentos apresentados;

Art. 4ºPara subsidiar seus trabalhos, a CSA/SEDI poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, da respectiva política pública do objeto em processamento e julgamento.

Art. 5º A CSA/SEDI bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria até a data de 31/12/2021.

Art. 6ºA CSA/SEDI solicitará auxílio e providência, quando houver necessidade de tomada de decisões que ultrapasse suas competências.

Art. 7ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Velho/RO, 06 de agosto de 2021.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

Protocolo 0019808957

Portaria nº 159 de 05 de agosto de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.336919/2021-95.

RESOLVE:

I- CONCEDER, o gozo de férias da servidora **Renata Mára Sampaio Ribeiro**, Assistente Administrativo, Mat. 300168896, lotada nesta

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10836>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/2021, às 13:24

Superintendência, programadas através desta Portaria do Exercício 2021 para ser usufruídas em dois períodos:

1º Período de 10/01/2022 á 19/01/2022;

2º Período de 21/03/2022 á 30/03/2022;

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 05 Agosto de 2021.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativo Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0019785095

Portaria nº 155 de 03 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.415744/2020-09.

RESOLVE:

I- REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de 15 (quinze) dias de férias do servidor Rafael Vargas Lara, Assessor Técnico, Mat. 300134291, lotado nesta Superintendência, programada através da Escala Anual de Férias no período de 03/08/2021 a 17/08/2021 exercício 2021, a qual fica transferida para ser usufruída de 13/09/2021 a 27/09/2021.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 05 de Agosto de 2021.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativo Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0019722272

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0041.083729/2021-60

INTERESSADOS(A): **Glenda Hara, Isabella Almeida Silva Leite e Sérgio Gonçalves da Silva.**

VALOR: **R\$ 3.300,00 para Glenda Hara .**

VALOR: **R\$ 2.750,00 para Isabella Almeida Silva Leite .**

VALOR: **R\$ 4.090,00 para Sérgio Gonçalves da Silva .**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno desta Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, conforme Parecer nº 172/2021/SEDI-CI (0019085057) de 04 de agosto de 2021, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Glenda Hara, Isabella Almeida Silva Leite e Sérgio Gonçalves da Silva**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27 de março de 2014.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativa e Financeiro - SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Glenda Hara, Isabella Almeida Silva Leite e Sérgio Gonçalves da Silva** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

10 de agosto de 2021.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Coordenador Técnico - SEDI

Protocolo 0019857745

SEOSP

Notificação nº 2/2021/SEOSP-ASJUR

Assunto: Notificação referente ao Contrato nº 038/18/PJ/DER-RO.

Processo: SEI nº 0009.011076/2018-18

Interessado: Raiar Construtora e Incorporadora LTDA (CNPJ nº 09.329.337/0001-11).

Objeto: Construção da Praça no Distrito de União Bandeirantes, no município de Porto Velho/RO, com área de intervenção de 8.630,31 m².

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar do DOE nº 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que dispõe sobre a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP;

CONSIDERANDO o poder-dever conferido à Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados no âmbito de sua atuação, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10836>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/2021, às 13:24

CONSIDERANDO as atribuições estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020, Edição 24, páginas 29-31, e suas alterações, quanto à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO os termos do Contrato nº 038/18/PJ/DER-RO, cujo objeto é a Construção da Praça no Distrito de União Bandeirantes, no município de Porto Velho/RO, com área de intervenção de 8.630,31 m²;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula nona do Contrato nº 038/18/PJ/DER-RO, que impõe à contratada a obrigação de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou da má qualidade dos materiais empregados, até o prazo de 05 (cinco) anos, na forma prevista no art. 618, do Código Civil Brasileiro, sem ônus para o Estado;

CONSIDERANDO que o art. 618 do Código Civil Brasileiro assevera que "Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo."

CONSIDERANDO o teor do Relatório SEOSP-CIS (SEI nº 0019326788), o qual apontou inconformidades na obra executada pela empresa Raiar Construtora e Incorporadora LTDA;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** (CNPJ nº 09.329.337/0001-11) para tomar conhecimento do teor do Relatório SEOSP-CIS (SEI nº 0019326788), datado de 16/07/2021, o qual apontou inconformidades na execução do Contrato nº 038/18/PJ/DER-RO, referente a obra da Construção da Praça no Distrito de União Bandeirantes, no município de Porto Velho/RO, com área de intervenção de 8.630,31 m², bem como, **NOTIFICA-SE** a referida pessoa jurídica para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da presente notificação, dê início aos trabalhos de reparos e correções necessárias na obra acima citada.

Nos termos do art. 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, faculta-se à empresa o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação.

Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias acima citado, dar-se-á início à contagem do prazo de 20 (vinte) dias úteis para que a empresa conclua os trabalhos de reparos e correções necessárias.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP

Protocolo 0019858156

DER

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021/PJ/DER-RO.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E RONDONIA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA -

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Agregados para execução de serviços com CBUQ, em várias Rodovias Estaduais, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, sob o regime de fornecimento parcelado, por um período de 12 (doze) meses, através da Ata de Registro de Preços nº 129/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 23.957.653,90** (vinte e três milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Gestora: **11025 - DER**, Fonte de Recurso: **0300**, Programa de atividade: **26.782.2106.1386** e Elemento de Despesa: **33.90.30 do ano de 2021, provenientes do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO**, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 14.997.744,49 (quatorze milhões, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), Programa / Atividade – 26.782.2106.1386 – Fonte: 0300.980001 – Elemento de Despesa 33.90.30, – Pregão Eletrônico, Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000605 de 31.05.2021 (0018266690) e Anulação Parcial nº 2021NE000609 de 31.05.2021 (0018266809).

O restante do valor, será empenhado no decorrer do exercício de 2022, conforme Declaração de Adequação Financeira (0018225753).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.216918/2021-21.

Data da Assinatura: 09.08.2021

ASSINAM: **Elias Rezende de Oliveira** – Diretor Geral/DER-RO – **Lucidio José Cella** - Proprietário.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0018509078

Portaria nº 1534 de 09 de agosto de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para receber e examinar no que diz respeito à quantidade e qualidade de máquinas, utensílios, serviços, materiais permanentes e de consumo e insumos, na Coordenadoria de Fiscalização e Operação- COF/DER-RO, referente ao exercício de 2021, devendo proceder para esse fim, conforme disposto na alínea "b" do inciso I, do artigo 73, da Lei 8666/93.

Servidores	Matrícula	Função	Lotação
ISAAC CALVACANTE MENEZES JUNIOR	300172756	GERENTE DE USINA CBUQ	COF
JOÃO VITOR AZEVEDO MARQUES	300173064	ENGENHEIRO CIVIL	COF
WANDER GOMES RIBEIRO	300167843	ASSESSOR DE GABINETE	COF

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor-Geral

Protocolo 0019841376

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 025/2021/PJ/DER-RO.
CONTRATANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO E O MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO.
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento objetiva a cooperação técnica entre os partícipes objetivando: a recuperação de estradas vicinais.
DA AUSÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS
CLÁUSULA TERCEIRA – Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica, devendo cada uma das partes arcar com as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.
DO PRAZO: 40 (quarenta) dias .
PROCESSO Nº 0009.255301/2021-21 .
Data da assinatura: 15.06.2021.
ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor Geral – **PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA** - Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0019818995

EXTRATO

EXTRATODO CONVÊNIO Nº053/2021/PJ/DER-RO
CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS.
OBJETO: Recuperação de estradas vicinais
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRAPARTIDA - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 158.015,15 (cento e cinquenta e oito mil quinze reais e quinze centavos)** , serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:
§ 1º. O valor de **R\$ 150.000,000 (cento e cinquenta mil reais)** , referente à transferência voluntária da concedente, nos termos daLei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, vinculada ao Programa de Trabalho nº26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0100, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 conforme Nota de Empenho nº 2021NE000862, de 27.07.2021 (0019551477).
§ 2º. O valor de **R\$ 8.015,15 (oito mil quinze reais e quinze centavos)** , referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0019283615).
DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
PROCESSO:0009.314747/2021-03
Data assinatura: 06.08.2021
ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral e **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** - Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0019776450

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 031/2021/FITHA
CONVENENTES: FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO.
OBJETO: Aquisição de uma retroescavadeira
DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO
CLÁUSULA TERCEIRA- O Valor global do presente Convênio é de **RR\$ 397.733,33** (trezentos e noventa e sete mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
§ 1º. O valor de **R\$ 393.756,00 (trezentos e noventa e três mil setecentos e cinquenta e seis reais)** , referente à transferência voluntária da concedente que ocorrerá à conta de dotação própria, referente à transferência voluntária da concedente, vinculada ao Trabalho nº 26 782 2106 0202 02201, Fonte de Recursos nº 26.782.2106.0202.020201, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01. conforme Nota de Empenho nº 2021NE000112, de 18/07/2021 , Grupo Programação Financeira 442 (0019154009).
§ 2º. O valor de **R\$ 3.977,33 (três mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos)** , referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignada na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0018811206).
DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.
PROCESSO: 0009.273472/2021-32
Data da Assinatura: 06.08.2021
ASSINA:ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - PRESIDENTE FITHA / **GILMAR TOMAZ DE SOUZA** - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidentado FITHA

Protocolo 0019738548

Portaria nº 1519 de 08 de agosto de 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 09.08.2021, o servidor **SÁVIO RICARDO DA SILVA**, CPF sob o nº 630.862.042-49, matrícula nº 1000677447, atuar como **Gestor Titular de Contrato**, e o servidor **ADRIANO FURTUNATO**, CPF nº 802.943.592-49, matrícula nº 300087926, atuar como **Gestor Suplente**, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, do **CONTRATONº 046/2021/FITHA** (0019498807), referente ao processo administrativo nº 0009.264725/2021-87, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de frete para transporte de insumos**. Empresa contratada **BAUMGRATZ SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS EIRELI**, CNPJ/MF n.º 30.974.305/0001-65, estabelecida na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 11553, Anexo 01, Lote 04 Quadra 06-S-13, na cidade de Vilhena/RO

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor-Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor-Geral

Protocolo 0019820961

Portaria nº 1520 de 08 de agosto de 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 09.08.2021, o servidor **MASSIO RIROSCHE ALVES**, CPF sob o nº 315.749.472-49, matrícula nº 300166802, atuar como **Fiscal Titular do Contrato do LOTE VALE DO JAMARI**, e o servidor **LUIZ HENRIQUE SCHEIDEGGER LIMA**, CPF sob o nº 802.544.702-20, matrícula nº 300172048, atuar como **Fiscal Suplente do LOTE VALE DO JAMARI**.

Art.2º DESIGNAR, a contar de 09.08.2021, os servidores **ALEXANDRO SANTOS BRITO**, CPF sob o nº 596.110.572-53, matrícula nº 300109419 e **SEBASTIÃO CARDOSO LEMES**, CPF sob o nº 499.304.352-04, matrícula nº 300156890, atuarem como **Fiscal Titular do Contrato do LOTE RIO MACHADO E CONE SUL**, e os servidores **RODRIGO MORENO**, CPF sob o nº 828.596.802-25, matrícula nº 300168145 e **GÊNESIS QUEIROZ DE ANDRADE**, CPF sob o nº 314.815.488-67, matrícula nº 300172319 atuarem como **Fiscal Suplente do LOTE RIO MACHADO E CONE SUL**.

Art.3º DESIGNAR, a contar de 09.08.2021, o servidor **THIAGO PINHEIRO**, CPF sob o nº 337.755.671-00, matrícula nº 300170067, atuar como **Fiscal Titular do Contrato do LOTE ZONA DA MATA**, e o servidor **EVERTON CONSTANTE DOS SANTOS**, CPF sob o nº 681.088.002-00, matrícula nº 300123916, atuar como **Fiscal Suplente do LOTE ZONA DA MATA**.

Art.4º Os servidores descritos nos artigos 1º, 2º e 3º deverão, sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, do **CONTRATONº 046/2021/FITHA** (0019498807), referente ao processo administrativo nº 0009.264725/2021-87, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de frete para transporte de insumos**. Empresa contratada **BAUMGRATZ SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS EIRELI**, CNPJ/MF n.º 30.974.305/0001-65, estabelecida na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 11553, Anexo 01, Lote 04 Quadra 06-S-13, na cidade de Vilhena/RO

Art. 5º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor-Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor-Geral

Protocolo 0019820966

ORDEN DE SERVIÇO

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019, AUTORIZA a:

EMPRESA: BAUMGRATZ SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS EIRELI**ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 11553, ANEXO 01, LOTE 04 QUADRA 06-S-13, NA CIDADE DE VILHENA/RO****CNPJ Nº: 30.974.305/0001-65.****CONTRATO Nº/DATA: CONTRATONº 046/2021/FITHA****PROCESSO Nº/DATA: 0009.264725/2021-87****VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.639.715,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS)****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES;****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE PARA TRANSPORTE DE INSUMOS****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Quilometragem Média (Km)	QUANT
------	---------------	-------	--------------------------	-------

01	Frete para carregamento de insumos. A quantidade a ser transportada por viagem será: 35 toneladas, ou 50 toneladas, de acordo com a programação emitida pela Contratante. A quantidade máxima transportada será de 50.000. toneladas. O frete será calculado de acordo com a quantidade a ser transportada para o município ou distrito requisitante por quilômetro rodado. (Preço x quilômetros x toneladas). ZONA DA MATA E VALE DO GUAPORÉ	Preço (R\$) x Ton x Km	224,4	3.000
02	Frete para carregamento de insumos. A quantidade a ser transportada por viagem será: 35 toneladas, ou 50 toneladas, de acordo com a programação emitida pela Contratante. A quantidade máxima transportada será de 50.000. toneladas. O frete será calculado de acordo com a quantidade a ser transportada para o município ou distrito requisitante por quilômetro rodado. (Preço x quilômetros x toneladas). VALE DO JAMARI	Preço (R\$) x Ton x Km	450,5	7.500
03	Frete para carregamento de insumos. A quantidade a ser transportada por viagem será: 35 toneladas, ou 50 toneladas, de acordo com a programação emitida pela Contratante. A quantidade máxima transportada será de 50.000. toneladas. O frete será calculado de acordo com a quantidade a ser transportada para o município ou distrito requisitante por quilômetro rodado. (Preço x quilômetros x toneladas). RIO MACHADO E CONE SUL	Preço (R\$) x Ton x Km	228,7	3.000

CONFORME EXPOSTO ACIMA, ESTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, **"AUTORIZA"** À EMPRESA A INICIAR OS SERVIÇOS NO REFERIDO OBJETO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

JORGE ROBERTO ROTT BAUMGRATZ

Proprietário

BAUMGRATZ SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS EIRELI

Protocolo 0019820968

Portaria nº 1523 de 09 de agosto de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 13 de julho de 2021, o servidor **FELIPE SILVA SANTOS**, Chefe de Supervisão de Manutenção Mecânica, Matrícula nº 300139710, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATO**, e a servidora **EMINY CARLOTA SOUSA DE MELO**, Chefe de Supervisão de Manutenção Mecânica, Matrícula nº 300140839, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte contrato:

CONTRATO - DER-RO

CONTRATONº 047/2021/PJ/DER-RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 047/2021/PJ/DER-RO	0009.122405/2021-51	12 MESES	N. V. VERDE EIRELI	Aquisição de Material para Manutenção Predial (material básico: areia, cimento, brita e outros e acabamento).

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0019825571

Portaria nº 1524 de 09 de agosto de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a

execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 13 de julho de 2021, os servidores **FRANCISCO MARCOS NEVES DE ARAÚJO**, Assessor Técnico, Matrícula 300166728 - **Fiscal Titular de Contrato** e **SERGIO ROBERTO SOARES DA SILVA**, Agente Administrativo, Matrícula 300014983 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO - DER-RO				
CONTRATONº 047/2021/PJ/DER-RO				
Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 047/2021/PJ/DER-RO	0009.122405/2021-51	12 MESES	N. V. VERDE EIRELI	Aquisição de Material para Manutenção Predial (material básico: areia, cimento, brita e outros e acabamento).

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0019825588

Portaria nº 1525 de 09 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 13 de julho de 2021, o servidor **SERGIO ROBERTO SOARES DA SILVA**, Agente Administrativo, Matrícula nº 300014983, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATO**, e o servidor **EDVAR FONSECA AZEVEDO**, Chefe de Equipe I, Matrícula nº 300106677, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte contrato:

CONTRATO - DER-RO				
CONTRATONº 054/2021/PJ/DER-RO				
Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 054/2021/PJ/DER-RO	0009.213179/2021-16	12 MESES	N. V. VERDE EIREL	Aquisição de Material para Manutenção Predial (material básico: areia, cimento, brita e outros e acabamento).

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0019825897

Portaria nº 1526 de 09 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10836>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/2021, às 13:24

vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 13 de julho de 2021, os servidores **LEONARDO LUAN BARROS MENDONÇA**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300156957 - **Fiscal Titular de Contrato** e **CARINE VANESSA DAS NEVES SILVA**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300123972 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO - DER-RO
CONTRATONº 054/2021/PJ/DER-RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 054/2021/PJ/DER-RO	0009.213179/2021-16	12 MESES	N. V. VERDE EIREL	Aquisição de Material para Manutenção Predial (material básico: areia, cimento, brita e outros e acabamento).

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0019825922

Portaria nº 1528 de 09 de agosto de 2021

O **PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 14 de julho de 2021, o servidor **UILQUER RIBEIRO GALVÃO**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300166412, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATO**, e o servidor **VALTER SCHUMANN FERREIRA MACHADO**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300156422, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte contrato:

CONTRATO - FITHA-RO
CONTRATONº 041/2021/FITHA

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 041/2021/FITHA	0009.253774/2021-94	12 MESES	GITECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA	Aquisição de 120 (cento e vinte) unidades de rádios comunicadores

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Presidente do FITHA-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente do FITHA/RO

Protocolo 0019831661

Portaria nº 1529 de 09 de agosto de 2021

O **PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 14 de julho de 2021, os servidores **ALDO ROGÉRIO DE SÁ GOULART**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300162988 - **Fiscal Titular de Contrato** e **CARINE VANESSA DAS NEVES SILVA**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300123972 - **Fiscal Suplente**, de acordo

com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO - FITHA-RO
CONTRATONº 041/2021/FITHA

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 041/2021/FITHA	0009.253774/2021-94	12 MESES	GITECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA	Aquisição de 120 (cento e vinte) unidades de rádios comunicadores

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Presidente do FITHA-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente do FITHA/RO

Protocolo 0019833167

Portaria nº 1530 de 09 de agosto de 2021

O **PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 14 de julho de 2021, o servidor **FRANCISCO MARCOS NEVES DE ARAÚJO**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300166728, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATO**, e o servidor **SERGIO ROBERTO SOARES DA SILVA**, Agente Administrativo, Matrícula nº 300014983, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte contrato:

CONTRATO - FITHA-RO
CONTRATONº 043/2021/FITHA

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 043/2021/FITHA	0009.151143/2021-31	12 MESES	FR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA	Contratação de empresa especializada em fornecimento e manutenção de extintores

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Presidente do FITHA-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente do FITHA/RO

Protocolo 0019833763

Portaria nº 1531 de 09 de agosto de 2021

O **PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 14 de julho de 2021, os servidores **ALDO ROGÉRIO DE SÁ GOULART**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300162988 - **Fiscal Titular de Contrato** e **RENATA VALDEVINA GONZALEZ**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300159256 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO - FITHA-RO
CONTRATONº 043/2021/FITHA

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 043/ 2021/FITHA	0009.151143/ 2021-31	12 MESES	FR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA	Contratação de empresa especializada em fornecimento e manutenção de extintores

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Presidente do FITHA-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente do FITHA/RO

Protocolo 0019833788

Portaria nº 1532 de 09 de agosto de 2021

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 12 de julho de 2021, o servidor **LEONARDO LUAN BARROS MENDONÇA**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300156957, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATO**, e a servidora **RENATA VALDEVINA GONZALEZ**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300159256, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte contrato:

CONTRATO - FITHA-RO
CONTRATONº 044/2021/FITHA

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 044/ 2021/FITHA	0009.151143/ 2021-31	12 MESES	ZANELLA E LAUTHARTH COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES	Contratação de empresa especializada em fornecimento e manutenção de extintores

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Presidente do FITHA-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente do FITHA/RO

Protocolo 0019835432

Portaria nº 1533 de 09 de agosto de 2021

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 14 de julho de 2021, os servidores **ALDO ROGÉRIO DE SÁ GOULART**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300162988 - **Fiscal Titular de Contrato** e **ADEMAR CUSTODIO FERREIRA**, Agente Administrativo, Matrícula nº 300031364 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO - FITHA-RO
CONTRATONº 044/2021/FITHA

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
----------------	----------------	----------	--------------------	--------

CONTRATONº 044/ 2021/FITHA	0009.151143/ 2021-31	12 MESES	ZANELLA E LAUTHARTH COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES	Contratação de empresa especializada em fornecimento e manutenção de extintores
-------------------------------	-------------------------	----------	--	--

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Presidente do FITHA-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente do FITHA/RO

Protocolo 0019835978

Portaria nº 1137 de 05 de julho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando que o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes possui bens móveis na condição de inservíveis, antieconômicos e irrecuperáveis, e que não são mais utilizados em suas atividades fins por não serem viáveis à administração pública sua recuperação.

Considerando que os bens móveis na condição de inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis necessitam de vistoria e avaliação e para alienação.

Considerando o Memorando nº 9/2021/DER-GPAX o qual a Gerência de Patrimônio e Almoxarifado solicita a nomeação designação de Comissão Especial para realização de Leilão de máquinas, veículos e equipamentos.

Considerando a Lei nº 8.666/93, Art. 22 § 5º, que prevê que o *Leilão é a modalidade de licitação* entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

Considerando o Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019, Art. 57, que considera desfazimento o processo de exclusão de um bem inservível do acervo patrimonial, instruído através de processo administrativo, expressamente autorizado pelo titular da Unidade Gestora, mediante transferência externa, alienação e inutilização ou descarte.

Considerando o Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019, Art. 60, prevê que a alienação é operação de transferência do direito de propriedade do material, mediante permuta, doação ou venda, condicionada à avaliação prévia e licitação, esta última quando couber, nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho 1993, de bens móveis inservíveis, cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno para a Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando o Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019, art. 63, prevê que a venda será permitida para qualquer bem móvel inservível, condicionada à verificação prévia da existência de interesse por parte dos Órgãos da Administração Direta Estadual, bem como das Autarquias e Fundações Estaduais e dependerá de licitação, nos termos da legislação vigente.

§ 1º. A venda efetuar-se-á mediante concorrência ou leilão nas seguintes condições:

I - por leilão, processado por leiloeiro oficial ou servidor designado pela Administração, observada a legislação pertinente, para material avaliado, isolada ou globalmente, em quantia não superior àquela estabelecida pelo artigo 23, II, alínea "b" da Lei n. 8.666, de 1993.

Considerando o Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019, que no art. 16. prevê que as atividades de nomeação das Comissões, realização do inventário anual, desfazimentos, bem como a prestação de contas serão executadas pelas Unidades Gestoras, conforme prazos estabelecidos no calendário anual de atividades, que será publicado pela Unidade Central, por meio de Portaria específica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar da Publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado de Rondônia, constituir a Comissão Especial de Vistoria e Avaliação de Bens Móveis para fins de leilão, composta pelos servidores públicos, abaixo elencados:

I - Presidente - ULQUIER RIBEIRO GALVÃO, Assessor Técnico, Matrícula 300166412;

II - Membro - ELTON DA SILVA FEITOSA, Chefe de Campo e Mecânico de Máquinas Pesadas, Matrícula 300161808;

III - Membro - JOSÉ ANTÔNIO IVO DE AGUIAR - Motorista, Matrícula 300116483;

IV - Membro - JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA BARBA - Técnico Administrativo, Matrícula 300144622;

V - Membro - WALTER ALVES MONTEIRO FILHO - Agente em atividade Administrativa, Matrícula 300002872;

VI - Membro - ADRIANA CARLA BAFFA CLAVERO - Gerente de patrimônio e almoxarifado, Matrícula 300127122;

VII - Membro - RANIEIRI FERREIRA DA SILVA - Chefe de Oficina, Matrícula 300167298;

VIII - Membro - ANTÔNIO MARCOS MENEZES DA PAZ - Serviços Gerais, Matrícula 300161765;

IX - Membro - SUZINEY JOSÉ DE ASSIS - Mecânico, Matrícula 300107776;

Art. 2º Cabe a Comissão constituída no art. 1º desta Portaria vistoriar, organizar em lotes e avaliar os bens móveis inservíveis, bem como elaborar Termo de Vistoria e Avaliação, e encaminhá-lo ao Ordenador de Despesas, para que autorize a realização de leilão público pela Coordenadoria de Logística, seguindo as normas estabelecidas nas leis vigentes.

Parágrafo único. Além dos bens constantes no anexo da presente Portaria, a Comissão deverá vistoriar e avaliar outros que por ventura não foram identificados quando do levantamento e que se encontrarem em situação de inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis.

Art. 3º A Comissão deverá emitir relatório constando, necessariamente, o número do patrimônio, valor da avaliação das máquinas, veículos e equipamentos, inclusive o da tabela FIPE no caso dos veículos, e sua condição de inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 4º Fica a Coordenadoria Administrativa Financeira-DER/RO obrigada a atender ao determinado na Lei Complementar nº. 101/2001 de referência à receita originada, quando da realização do leilão.

Art. 5º O prazo da duração desta designação se dá até que se conclua o leilão, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Art. 6º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de agosto de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0019034988

Portaria nº 1298 de 16 de julho de 2021

O **PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando que o Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação possui bens móveis na condição de inservíveis, antieconômicos e irrecuperáveis, e que não são mais utilizados em suas atividades fins por não serem viáveis à administração pública sua recuperação.

Considerando que os bens móveis na condição de inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis necessitam de vistoria e avaliação e para alienação.

Considerando o Memorando nº 9/2021/DER-GPAX o qual a Gerência de Patrimônio e Almoxarifado solicita a nomeação designação de Comissão Especial para realização de Leilão de máquinas, veículos e equipamentos.

Considerando a Lei nº 8.666/93, Art. 22 § 5º, que prevê que o *Leilão é a modalidade de licitação* entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

Considerando o Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019, Art. 57, que considera desfazimento o processo de exclusão de um bem inservível do acervo patrimonial, instruído através de processo administrativo, expressamente autorizado pelo titular da Unidade Gestora, mediante transferência externa, alienação e inutilização ou descarte.

Considerando o Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019, Art. 60, prevê que a alienação é operação de transferência do direito de propriedade do material, mediante permuta, doação ou venda, condicionada à avaliação prévia e licitação, esta última quando couber, nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho 1993, de bens móveis inservíveis, cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno para a Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando o Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019, art. 63, prevê que a venda será permitida para qualquer bem móvel inservível, condicionada à verificação prévia da existência de interesse por parte dos Órgãos da Administração Direta Estadual, bem como das Autarquias e Fundações Estaduais e dependerá de licitação, nos termos da legislação vigente.

§ 1º. A venda efetuar-se-á mediante concorrência ou leilão nas seguintes condições:

I - por leilão, processado por leiloeiro oficial ou servidor designado pela Administração, observada a legislação pertinente, para material avaliado, isolada ou globalmente, em quantia não superior àquela estabelecida pelo artigo 23, II, alínea "b" da Lei n. 8.666, de 1993.

Considerando o Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019, que no art. 16. prevê que as atividades de nomeação das Comissões, realização do inventário anual, desfazimentos, bem como a prestação de contas serão executadas pelas Unidades Gestoras, conforme prazos estabelecidos no calendário anual de atividades, que será publicado pela Unidade Central, por meio de Portaria específica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar da Publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado de Rondônia, constituir a Comissão Especial de Vistoria e Avaliação de Bens Móveis para fins de leilão, composta pelos servidores públicos, abaixo elencados:

I - Presidente - ULQUIER RIBEIRO GALVÃO, Assessor Técnico, Matrícula 300166412;

II - Membro - ELTON DA SILVA FEITOSA, Chefe de Campo e Mecânico de Máquinas Pesadas, Matrícula 300161808;

III - Membro - JOSÉ ANTÔNIO IVO DE AGUIAR - Motorista, Matrícula 300116483;

IV - Membro - JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA BARBA - Técnico Administrativo, Matrícula 300144622;

V - Membro - WALTER ALVES MONTEIRO FILHO - Agente em atividade Administrativa, Matrícula 300002872;

VI - Membro - ADRIANA CARLA BAFFA CLAVERO - Gerente de patrimônio e almoxarifado, Matrícula 300127122;

VII - Membro - RANIEIRI FERREIRA DA SILVA - Chefe de Oficina, Matrícula 300167298;

VIII - Membro - ANTÔNIO MARCOS MENEZES DA PAZ - Serviços Gerais, Matrícula 300161765;

IX - Membro - SUZINEY JOSÉ DE ASSIS - Mecânico, Matrícula 300107776;

Art. 2º Cabe a Comissão constituída no art. 1º desta Portaria vistoriar, organizar em lotes e avaliar os bens móveis inservíveis, bem como elaborar Termo de Vistoria e Avaliação, e encaminhá-lo ao Ordenador de Despesas, para que autorize a realização de leilão público pela Coordenadoria de Logística, seguindo as normas estabelecidas nas leis vigentes.

Parágrafo único. Além dos bens constantes no anexo da presente Portaria, a Comissão deverá vistoriar e avaliar outros que por ventura não foram identificados quando do levantamento e que se encontrarem em situação de inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis.

Art. 3º A Comissão deverá emitir relatório constando, necessariamente, o número do patrimônio, valor da avaliação das máquinas, veículos e equipamentos, inclusive o da tabela FIPE no caso dos veículos, e sua condição de inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis ao Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação.

Art. 4º Fica a Coordenadoria Administrativa Financeira-DER/RO obrigada a atender ao determinado na Lei Complementar nº. 101/2001 de referência à receita originada, quando da realização do leilão.

Art. 5º O prazo da duração desta designação se dá até que se conclua o leilão, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Presidente do FITHA-RO.

Art. 6º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de agosto de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente-FITHA/RO

Protocolo 0019343938

EXTRATOAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10836>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/2021, às 13:24

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 022/2021/PJ/DER-RO.**CONTRATANTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO E O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO.**DO OBJETO****CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento objetiva a cooperação técnica entre os partícipes: “aexecução de serviços de recapeamento de pavimentação asfáltica, totalizando 11.172m de vias urbanas”.**DA AUSÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS****CLÁUSULA TERCEIRA** – Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica, devendo cada uma das partes arcar com as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.**DO PRAZO:** 60 (sessenta) dias .**PROCESSO Nº** 0009.352214/2021-11.

Data da assinatura: 09.08.2021

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor Geral/DER-RO – LISETE MARTH - Prefeita.

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0019767770

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2021/PJ/DER-RO.****PARTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO EEMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.**DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA -****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de Material Asfáltico para execução de serviços com CBUQ em várias Rodovias Estaduais, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, sob o regime de fornecimento parcelado, por um período de 12 (doze) meses, através da Ata de Registro de Preços nº 144/2021.**DO PREÇO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 74.132.720,93** (setenta e quatro milhões, cento e trinta e dois mil setecentos e vinte reais e noventa e três centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **0300/0100**, Programa de atividade: **26.782.2106.1386** e Elemento de Despesa: **33.90.30** do ano de **2021**, **provenientes do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO**, e correndo à conta da seguinte programação:**R\$ 2.699.095,62** (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), Programa / Atividade – 26.782.21061386 – Fonte: 0300 – Elemento de Despesa 33.90.30, – Pregão Eletrônico, Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000857 de 27.07.2021 (0019545257).

O valor remanescente, será empenhado no decorrer do exercício de 2021/2022/2023, conforme Declaração de Adequação Financeira (0018933514).

DO PRAZO: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.**PROCESSO Nº** 0009.259186/2021-64.**ASSINAM:** ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor Geral/DER-RO – ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS - Procuradora.**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0019840480

TERMO ADITIVO**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 15 DE JULHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/DER-RO E O MUNICÍPIO DE THEOBROMA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020, e o**MUNICÍPIO DE THEOBROMA**, neste ato representado pelo senhor **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, inscrito no RG 792.619 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 752.740.002-15, Prefeito, devidamente qualificado nos autos (0015890953 e 0018555932).Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 166/GMC/2021, Theobroma, 26/07/2021 (0019527883), Despacho/GECON, **Vctº: 09/08/2021** (0019528227), Parecer nº 994/2021/DER-PROJUR, De acordo do Diretor Geral (0019764341) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.220499/2020-41.**DA VIGÊNCIA****CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 045/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito

Visto pelo Procurador/DER-RO

Protocolo 0019821767

TERMO ADITIVO**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 152/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10836>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/2021, às 13:24

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE URUPÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE URUPÁ, neste ato representado pelo senhor **CÉLIO DE JESUS LANG**, Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 120/2021-SEPPU/GAB (0019497539), Despacho DER-GECON (0019498072), Parecer nº 947/20/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Geral (0019589939), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.440952/2020-34.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 152/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 09 de agosto de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito

Visto pelo Procurador do DER-RO.

Protocolo 0019826399

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 080/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES /DER-RO E O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, nomeado através do Decreto, DOE publicado em 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, neste ato representado pela senhora **LISETE MARTH**, Prefeita, já qualificada nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO** acima indicado (Id. 9282957), que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme solicitação e análise contida no Ofício nº 399/2021/SEMFAZ (Id. 0019151322), Despacho/GECON (Id. 0019151476), Parecer nº 928/2021/DER-PROJUR e De Acordo do Diretor Geral (Id.0019565330) e demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme se depreende do Processo Administrativo nº 0009.299021/2019-19.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 080/2019/PJ/DER-RO**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 09 de agosto de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER-RO

LISETE MARTH

Prefeita

Visto pelo Procurador do DER.

Protocolo 0019801919

EXTRATO

EXTRATODO CONVÊNIO Nº052/2021/PJ/DER-RO

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.

OBJETO:Aquisição de pá-carregadeira.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRAPARTIDA - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 551.316,66** (quinhentos e cinquenta e um mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, nos termos daLei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, vinculada ao Programa de Trabalho nº26 122 2106 2428 242801, Fonte de Recursos nº 0.1.00.001002, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01. conforme Nota de Empenho nº 2021NE000770, de 07/07/2021 , Grupo Programação Financeira 007 (0019122037).

§ 2º. O valor de **R\$ 51.316,66** (cinquenta e um mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0018711942).

DA VIGÊNCIA: **180 (cento e oitenta) dias**.

PROCESSO: **0009.138185/2021-87**

Data assinatura: 06.08.21.

ASSINAM: **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA** - Diretor Geral e **DENAIR PEDRO DA SILVA** - Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0019768535

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE MARÇO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, neste ato representado pelo senhor **DANIEL MARCELINO DA SILVA**, Prefeito, devidamente qualificado nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 118/GCON/2021 (0019741862), Despacho DER-GECON (0019742737), Parecer nº 1006//2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0019816309), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.448830/2020-96.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 014/2021/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 09 de agosto de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

DANIEL MARCELINO DA SILVA

Prefeito

Visto Pelo Procurador do DER-RO

Protocolo 0019838011

Portaria nº 1518 de 06 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.349150/2021-71.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Marcondes Feitosa	300107059	Operador de Máquinas Pesadas	06.04.2019 à 05.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	06.04.2021
Maria Izabel da Silva	300106714	Cozinheiro	13.04.2019 à 12.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	13.04.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral .

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0019816642

Portaria nº 1521 de 09 de agosto de 2021

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.346448/2021-20.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Fabio Nunes Ponce	300107313	Agente de Portaria	03.05.2019 à 02.05.2021	2ª "A"	2ª "B"	03.05.2021
Jairo Franco de Lima	300106976	Auxiliar de Oficial de Manutenção	11.04.2019 à 10.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	11.04.2021
Joaquim Luiz Vieira	300107281	Auxiliar de Serviços Gerais	18.04.2019 à 17.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	18.04.2021
Luiz Augusto Abilio Silveira Rocha	300107166	Jornalista(Comunicação Social)	01.06.2019 à 31.05.2021	1ª "D"	2ª "A"	01.06.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral .

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0019822987

Portaria nº 1522 de 09 de agosto de 2021

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.336972/2021-92.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Elenor Velten	300107064	Motorista	11.04.2019 à 10.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	11.04.2021
Elias Batista da Silva	300122773	Motorista	11.04.2019 à 10.04.2021	1ª "D"	2ª "A"	11.04.2021
Emerson Moreno Machado	300106092	Engenheiro Agrimensor	06.04.2019 à 05.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	06.04.2021
Izaías Honorato da Silva	300108024	Carpinteiro	18.05.2019 à 17.05.2021	2ª "A"	2ª "B"	18.05.2021
Neuza de Souza Silva Gude	300106761	Agente de Portaria	12.04.2019 à 11.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	12.04.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0019823879

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

DATA ENTREGA:	04/ 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	0009.375252/ 2020-61
CONTRATO Nº	Nº 080/ 2020/PJ/DER-RO
VALOR DO CONTRATO:	R\$ 1.862.177,80 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, cento e setenta e sete reais, oitenta centavos)
CONTRATADA:	AUCON SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para execução da REFORMA DO SISTEMA DE BALIZAMENTO DE PISTA DE AERÓDROMO E SUBESTAÇÃO/ KF PARA OPERAÇÃO VFR DIURNA/NOTURNA, no Aeródromo de Vilhena - SBVH, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER/RO.
PRAZO DE EXECUÇÃO	180 DIAS
VIGÊNCIA	07/ 12/2020 A 05/06/2021

Aos dez dias de agosto de 2021 recebemos, em caráter **definitivo**, a obra: Contratação de empresa especializada para execução da REFORMA DO SISTEMA DE BALIZAMENTO DE PISTA DE AERÓDROMO E SUBESTAÇÃO/KF PARA OPERAÇÃO VFR DIURNA/NOTURNA, no Aeródromo de Vilhena - SBVH, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER/RO, no município de Vilhena - RO, objeto do contrato 080/2020/PJ/DER-RO, firmado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO e a empresa Aucon Serviços Eletrônicos Ltda.

Após constatar que a obra qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos necessários para a finalidade do objeto, e achando-se concluída, expediu-se o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, cessando nesta data, a responsabilidade direta da contratada sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Os serviços executados foram aferidos pela Comissão de Fiscalização, conforme Portaria nº 484 de 25 de março de 2021 (SEI 0016987585), a qual designa aos servidores atribuições de fiscalização e recebimento definitivo dos serviços do contrato nº **080/2020/PJ/DER-RO** (SEI 0014746796).

A mencionada Comissão aferiu um total de serviços de R\$ 1.857.412,68 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e doze reais, sessenta e oito centavos) de um total contratado de R\$ 1.862.177,80 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, cento e setenta e sete reais, oitenta centavos), **restando um saldo financeiro de R\$ 4.765,12 (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais, doze centavos).** O saldo financeiro

remanescente não comprometeu a execução total do objeto e nem sua finalidade.

As comprovações das execuções dos serviços realizados constam nas Planilhas de Medições (0016864630, 0016871102, 0017381640, 0017961510 , 0018523030 e 0018950948), bem como nos Projetos As Built da obra (0018918428, 0018918464, 0018918536, 0018918606, 0018918677, 0018918752).

Face exposto, e em consonância as normas vigentes e as Cláusulas Décima e Décima Segunda do pactuado no Contrato nº 080/2020/PJ/DER-RO, constatamos a fiel e perfeita execução do objeto, emitindo o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

Porto Velho, 10 de agosto de 2021.

Assinatura Eletrônica
Comissão de Fiscalização - CIA/DER-RO

Protocolo 0019826126

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021/FITHA.

PARTES: O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA E GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e confecção de placas de sinalização a serem utilizados nas residências e usinas, caminhões comboio (melosa) e espargidor (burro preto) deste DER-RO no Estado de Rondônia.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 11.800,00** (onze mil e oitocentos reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso : **0300 e 228**, Programa de atividade: **26.782.2106.1386**; Elemento de Despesa: **33.90-30** do ano de 2021, provenientes do **FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES HABITAÇÃO - FITHA/DER-RO**, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 4.250,87 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos)/ Atividade – 26.782.2106.1386, – Fonte: 0228 – Elemento de Despesa 33.90.30 Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000092, de 23.06.2021 (0018793310).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

PROCESSO Nº 0009.151143/2021-31.

ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira – Presidente – Michel Martins Oliveira Ferreira - Proprietário.

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente do FITHA-RO

Protocolo 0019857712

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 033/2021/PJ/DER-RO

CONVENIENTES: OFUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

OBJETO: Construção de Ponte de Madeira de lei sobre o Rio Mandi

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRAPARTIDA - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$350.778,78** (trezentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho (0019126601), conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 280.509,31** (duzentos e oitenta mil, quinhentos e nove reais e trinta e um centavos), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, vinculada UO - 14011 e ao Programa de Trabalho nº 26.782.2106.0202.020201, Ação 0202, Fonte de Recursos nº 0.2,28.000000 2.228-FITHA, Elemento de Despesa nº 44.40.42-01- Transf. a Munic./Conv., Nota de Empenho nº 2021NE000125, de 02/08/2021 (0019676587).

§ 2º. O valor de **R\$ 70.269,47** (setenta mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0019126681).

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

PROCESSO: 0009.202098/2021-91

Data da assinatura: 10/08/2021

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral e ANTÔNIO ZOTESO - Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente/FITHA

Protocolo 0019824730

JUCER

Resolução N. 149/2021/JUCER-TV

"Fixa e atualiza os valores da Tabela de Preços dos Serviços do Registro Público de Empresas e Atividades Afins, praticados pela Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER e dá outras providências."

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo, Inciso II, do Art. 21, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1966, assim como pelos Inciso II e XII, do Art. 9º, do Regimento Interno da JUCER, e:

Considerando que nos últimos anos o Governo Federal dispensou e isentou alguns dos serviços prestados pelas Juntas Comerciais, através de diversas alterações nas Legislações do Registro Público de Empresas, sem a devida contrapartida.

Considerando que a Resolução nº 136/JUCER, que tratava da atualização anual dos valores da Tabela de Preços desta JUCER, foi revogada em 20 de

junho de 2017.

Considerando que no Estudo Orçamentário e Financeiro, elaborado pelo Coordenador do Departamento Administrativo Financeiro - DAF, ficou evidente o desequilíbrio financeiro, causado pela estagnação da única fonte de recurso da instituição, assim como a necessidade de recorrer a superávits financeiros para honrar programas e ações, devido a insuficiência de arrecadação nos últimos cinco anos.

Considerando a necessidade de adequar os atos integrantes da Tabela de Preços, conforme especificados no Anexo X, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, assim como complementar a tabela de preços com a criação de serviços de natureza administrativa, de acordo com o § 3º, do Art. 129, da citada Instrução Normativa.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Tabela de Preços dos Serviços do Registro Público de Empresas e Atividades Afins, praticados pela Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER.

Art. 2º Atualizar pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, os valores da Tabela de Preços dos Serviços do Registro Público de Empresas e Atividades Afins, praticados pela Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, pela variação acumulada no período de fevereiro de 2018 a abril de 2021 em 15,44%, conforme Anexo Único, parte integrante da presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor após 90 (noventa) dias de sua publicação e revoga quaisquer outras publicações anteriores conflitantes com os procedimentos aqui adotados.

Sala das Sessões Plenárias, 1º de junho de 2021.

(Assinado Eletronicamente)

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Vogal - Conselho Regional de Administração de Rondônia - CRA/RO

(Assinado Eletronicamente)

Roger Francis Cardoso Ribeiro

Vice-Presidente/Jucer

Vogal - Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Rondônia - FCDL

(Assinado Eletronicamente)

Hudson Delgado Camurça Lima

Vogal Representante da Ordem dos advogados do Brasil - Seccional Rondônia - OAB/RO no Colegiado de Vogais/Jucer

(Assinado Eletronicamente)

Hélio Lins Ferreira

Vogal Representante da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia – FIERO no Colegiado de Vogais/Jucer

(Assinado Eletronicamente)

Fabiano Souza

Vogal Representante da União no Colegiado de Vogais/Jucer

(Assinado Eletronicamente)

Maria Regina Domingos

Vogal Representante do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia - CRC/RO no Colegiado de Vogais/Jucer

(Assinado Eletronicamente)

Nucimélia Conceição da Silva Ribeiro

Vogal Representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Rondônia - FECOMÉRCIO/RO no Colegiado de Vogais/Jucer

ANEXO ÚNICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER

ATOS INTEGRANTES DA TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS E ATIVIDADES AFINS

ATOS	PREÇOS			
	Normal	ME	EPP	DREI
SERVIÇOS PRESTADOS PELA JUCER				
1. EMPRESÁRIO				
Inscrição.	P	338,24	338,24	338,24
	I	338,24	338,24	338,24
Alterações (Incluindo abertura, alteração e exclusão de filiais; e transferência de sede para outra Unidade da Federação).	P	338,24	338,24	338,24
	I	338,24	338,24	338,24
Transformação de registro (*cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior) .	P	*	*	*
	I	*	*	*

ATOS	PREÇOS			
	Normal	ME	EPP	DREI
SERVIÇOS PRESTADOS PELA JUCER				
2. EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI				
Ato Constitutivo.	P	579,51	579,51	579,51
	I	579,51	579,51	579,51
Alterações ou Decisões do Titular (Incluindo abertura, alteração e exclusão de filiais; e transferência de sede para outra Unidade da Federação).	P	579,51	579,51	579,51
	I	579,51	579,51	579,51
Conversão, Incorporação, Fusão, Cisão (serão cobradas por ato).	P	579,51	579,51	579,51
	I	579,51	579,51	579,51
Transformação de registro (*cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior) .	P	*	*	*
	I	*	*	*

ATOS	PREÇOS			
	Normal	ME	EPP	DREI
SERVIÇOS PRESTADOS PELA JUCER				

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10836>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/2021, às 13:24

3. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, EXCETO AS POR AÇÕES					
Contrato Social.	P	579,51	579,51	579,51	--
	I	579,51	579,51	579,51	--
Alterações Contratuais (Incluindo abertura, alteração e exclusão de filiais; e transferência de sede para outra Unidade da Federação).	P	579,51	579,51	579,51	--
	I	579,51	579,51	579,51	--
Atas de Reunião ou Assembleia ou Documento Substitutivo da Ata. Obs.: Aplicável apenas para sociedade limitada - Ltda.	P	579,51	579,51	579,51	--
	I	579,51	579,51	579,51	--
Conversão, Incorporação, Fusão, Cisão (serão cobradas por ato).	P	579,51	579,51	579,51	--
	I	579,51	579,51	579,51	--
Transformação de registro (*cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior) .	P	*	*	*	--
	I	*	*	*	--

ATOS	PREÇOS				
SERVIÇOS PRESTADOS PELA JUCER	Normal	ME	EPP	DRE	
4. SOCIEDADES POR AÇÕES E EMPRESAS PÚBLICAS					
Ato Constitutivo.	P	895,81	895,81	895,81	--
	I	895,81	895,81	895,81	--
Atas de Assembleia ou Reunião (Incluindo abertura, alteração e exclusão de filiais; e transferência de sede para outra Unidade da Federação).	P	895,81	895,81	895,81	--
	I	895,81	895,81	895,81	--
Incorporação, Fusão, Cisão (serão cobradas por ato).	P	895,81	895,81	895,81	--
	I	895,81	895,81	895,81	--
Transformação de registro (*cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior) .	P	*	*	*	--
	I	*	*	*	--

ATOS		PREÇOS			
SERVIÇOS PRESTADOS PELA JUCER		Normal	ME	EPP	DRE
5. COOPERATIVA					
Ato constitutivo.	P	558,73	558,73	558,73	--
	I	558,73	558,73	558,73	--
Atas de Reunião ou Assembleia (Incluindo abertura, alteração e exclusão de filiais; e transferência de sede para outra Unidade da Federação).	P	558,73	558,73	558,73	--
	I	558,73	558,73	558,73	--
Incorporação, Fusão, Cisão (desmembramento) (serão cobradas por ato).	P	558,73	558,73	558,73	--
	I	558,73	558,73	558,73	--

ATOS		PREÇOS			
SERVIÇOS PRESTADOS PELA JUCER		Normal	ME	EPP	DREI
6. FILIAL DE EMPRESA ESTRANGEIRA - *Para o registro cobra-se o preço de acordo com a natureza jurídica).					
Abertura de filial autorizada a funcionar no País.	P	*	--	--	240,00
	I	*	--	--	240,00
Modificações posteriores à autorização.	P	*	--	--	160,00
	I	*	--	--	160,00
Nacionalização.	P	*	--	--	175,00
	I	*	--	--	175,00

ATOS		PREÇOS			
SERVIÇOS PRESTADOS PELA JUCER		Normal	ME	EPP	DREI
7. CONSÓRCIO E GRUPO DE SOCIEDADES					
Constituição.	P	895,81	895,81	895,81	--
	I	895,81	895,81	895,81	--
Alterações.	P	895,81	895,81	895,81	--
	I	895,81	895,81	895,81	--
Cancelamento.	P	895,81	895,81	895,81	--
	I	895,81	895,81	895,81	--

ATOS		PREÇOS			
SERVIÇOS PRESTADOS PELA JUCER		Normal	ME	EPP	DREI
8. ATOS MERAMENTE CADASTRAIS					
Alteração meramente cadastral.	P	50,00	50,00	50,00	--
	I	50,00	50,00	50,00	--
9. PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL					
Registro, Alteração e Cancelamento.	P	532,18	532,18	532,18	--
	I	532,18	532,18	532,18	--
10. REGISTRO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES					
	P	302,11	302,11	302,11	--

Escritura de Emissão de Debêntures.	I	302,11	302,11	302,11	--
Aditamento de Escritura de Emissão de Debêntures.	P	302,11	302,11	302,11	--
	I	302,11	302,11	302,11	--

ATOS	PREÇOS			
SERVIÇOS PRESTADOS PELA JUCER	Normal	ME	EPP	DREI
11. DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO OBRIGATÓRIO OU DE INTERESSE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA/ EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA/ EMPRESÁRIO/ SÓCIO/ LEILOEIRO/ TRADUTOR PÚBLICO/ ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL				
Procuração, Emancipação, Instrumento de Nomeação, Renúncia e Destituição de Administrador, Nomeação e Destituição de Gerente por Representante ou Assistente, Declaração de Exclusividade, Alvará, Publicação ou anotação de publicação de ato de sociedade, empresa individual de responsabilidade limitada ou de empresário, Ata de Reunião de Conselho Fiscal, Acordo de Acionistas ou Cotistas, Comunicação de Funcionamento, Comunicação de Paralisação Temporária de Atividades, Balanço Patrimonial e ou Balanço de Resultado Econômico, pacto ou declaração antenupcial de empresário, título de doação, herança, ou legado, de bens clausulados de incomunicabilidade ou inalienabilidade, sentença de decretação ou de homologação de separação judicial do empresário e de homologação de ato de reconciliação; contrato de alienação, usufruto ou arrendamento de estabelecimento, documentos de interesse de Leiloeiro, Tradutor Público e Intérprete Comercial, Administrador de Armazém-Geral.	P 298,99	298,99	298,99	--
	I 298,99	298,99	298,99	--

ATOS	PREÇOS			
SERVIÇOS PRESTADOS PELA JUCER	Normal	ME	EPP	DREI
12. TRADUTOR PÚBLICO / ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL				
Matrícula.	597,98	--	--	--
Pedido de transferência de matrícula.	597,98	--	--	--
Cancelamento de matrícula.	597,98	--	--	--
Inclusão de Novos Idiomas à Matrícula de Tradutor e Intérprete Comercial.	597,98	--	--	--
Nomeação "ad hoc" de Tradutor e Intérprete Comercial.	597,98	--	--	--
Expedição de carteira de exercício profissional.	184,70	--	--	--

ATOS	PREÇOS			
SERVIÇOS PRESTADOS PELA JUCER	Normal	ME	EPP	DREI
13. LEILOEIRO				
Matrícula.	597,98	--	--	--
Pedido de transferência de matrícula.	597,98	--	--	--
Expedição de carteira de exercício profissional.	184,70	--	--	--

ATOS	PREÇOS			
SERVIÇOS PRESTADOS PELA JUCER	Normal	ME	EPP	DREI
14. PROCESSO REVISIONAL				
Pedido de Reconsideração.	99,28	--	--	--
Recurso ao Plenário.	199,71	--	--	--
Recurso ao DREI.	--	--	--	125,00

ATOS	PREÇOS			
SERVIÇOS PRESTADOS PELA JUCER	Normal	ME	EPP	DREI
15. CERTIDÕES				
Certidão Simplificada.	69,26	--	--	--
Certidão Específica	88,89	--	--	--
Recurso ao DREI.	--	--	--	125,00
Certidão de Inteiro Teor (Fotocópia) de Empresário	12,47	--	--	--
Certidão de Inteiro Teor (Fotocópia) de Sociedade Empresarial e EIRELI	25,05	--	--	--
Certidão de Inteiro Teor (Fotocópia) de Sociedade por Ações e Empresa Pública	58,87	--	--	--
Certidão de Inteiro Teor (Fotocópia) de Cooperativa	28,86	--	--	--

ATOS	PREÇOS			
SERVIÇOS PRESTADOS PELA JUCER	Normal	ME	EPP	DREI
16. AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO DE EMPRESÁRIO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA, COOPERATIVA E DE LEILOEIRO/ TRADUTOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL Obs.: A autenticação dos livros "Registro de Tradução", dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais é isenta de pagamento de preço.				
Livro digital (com tamanho de até 10 megabyte).	88,89	--	--	--
17. CONSULTA A DOCUMENTOS				
Consulta a Documentos (por empresa)	10,39	--	--	--
18. INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS				
Informações do Cadastro Estadual de Empresas (por empresa)	3,46	--	--	--
19. DIVULGAÇÃO				
Revistas, periódicos, publicações diversas, informações em mídia eletrônica e outros assemelhados.	50,00	--	--	--

Observações:P: Atendimento Presencial I:Atendimento via Internet.

Protocolo 0019114114

Portaria nº 130 de 04 de agosto de 2021

DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, combinados com o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e IN DREI Nº 72, de 19/12/2019, cc Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno da Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALEX WILLIAN HOPPE**, como Leiloeiro Público Oficial do Estado de Rondônia, devido ao deferimento em 08/07/2021, por Decisão Singular no processo SEI nº 0018.487401/2020-25, atribuindo-lhe a matrícula nº033/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Porto Velho-RO, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Matrícula 300147805

Protocolo 0019741683

IPEM**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS**PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.230933/2021-83**INTERESSADO (A): **Gleyson Matos Pereira e Elli Maus**.VALOR: **R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais) para cada Tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Gleyson Matos Pereira e Elli Maus**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 183/2021 - CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 02 de Agosto de 2021.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Aziz Rahal Neto** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0019837058

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **Presidente do IPEM/RO** torna público a quem interessar, o procedimento de contratação via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, nos autos do processo administrativo nº 0017.251279/2021-41, acerca da **Contratação de Empresa especializada em serviços gráficos para confecção de envelopes personalizados**, cuja Empresa vencedora é **RONDOFORMS EDITORA E GRÁFICA EIRELI-EPP - CNPJ nº 05.155.992/001-40**, onde visa a continuidade dos serviços administrativos e de fiscalização em todo o Estado, realizadas pelo Órgão.

Valor total da aquisição: Valor R\$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais).

Porto Velho, 09 de agosto de 2021.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente/IPEM-RO

Protocolo 0019714408

DETRAN**ERRATA**

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.042322/2019-25;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria n.º 1121/2021/DETRAN-CTEC, de 26.07.2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 150, 27.07.2021, que renovou o credenciamento de CFC.

Onde se lê: "...Renovar, para o exercício de 2021, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:".

Leia-se: "... **Renovar**, pelo período de **2021 e 2022, (02) dois anos**, de acordo com o que rege a Resolução 358/2010, em seu Art. 23, § 2º, o credenciamento da empresa:"

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Portaria nº 1208 de 09 de agosto de 2021

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 452 de 07 de abril de 2021 e;

Considerando o disposto no artigo 265, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no artigo 1º, §1º da Lei 9.873/1999;

Considerando o disposto no artigo 10, da Resolução CONTRAN 723/2018.

Resolve:

Art. 1º - **Instaurar**, por meio desta publicação, o processo administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA/ HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	REGISTRO
44738/ 2016	10/ 08/2016 23:36 CACOAL	10C0124004	LUIZ CARLOS DE LANA	545.912.281-34	00188405115

Art. 2º - **Instaurar**, por meio desta publicação, o processo administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165-A, código da infração 7579**, cuja descrição se dá: Recusar-se a ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa, na forma estabelecida pelo art. 277, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA/ HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	REGISTRO
0010.352843/ 2021-11	02/ 12/2018 18:30 JI-PARANA	10C0182099	FLAVIO APARECIDO RAMOS	643.574.142-53	01469068858

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Condutores Habilitados – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 0019825795

Portaria nº 1211 de 09 de agosto de 2021

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 452 de 07 de abril de 2021 e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando que foram expedidas as notificações de instauração por remessa postal conforme § 3º, do art. 10, da Resolução CONTRAN 723/2018, interrompendo a prescrição quinquenal;

Considerando a Decisão Administrativa de cada processo abaixo relacionado, cujo teor julga procedente a imputação nos Autos;

Resolve:

Art. 1º - **Suspender**, pelo prazo de 01 (um) mês, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	ARTIGO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO	PARECER
1413/ 2014	244-II	RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA	04554981143	489/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
3675/ 2014	244-II	ERIVALDO NEVES DEBERNARDINO	00650925917	490/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
7507/ 2014	244-I	SERGIO ROBERTO DE SOUZA	03592806245	481/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
7548/ 2014	244-I	FIRMINO PEREIRA DE JESUS	02321946600	482/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
7904/ 2014	175	GEFFERSON FLORENCIO DE OLIVEIRA	05326418834	480/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
11886/ 2014	244-I	CACIANO DELFINO MACHADO	04278108383	483/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
11894/ 2014	244-III	ALUIZIO CAIALO HURTADO	05629429477	498/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
12405/ 2015	244-V	MARCIEL DA SILVA	04689969195	499/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
14201/ 2014	244-II	JOEL NERIS DA SILVA	04216838840	491/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
14429/ 2014	244-II	FIRMINO WESLEY GONÇALVES DE SENA	04388876191	492/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
14854/ 2014	244-I	PEDRO DEJAIR RODRIGUES RAMOS	04716085300	484/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
14954/ 2014	244-II	OSANA FABEM	04367041611	493/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
16222/ 2014	244-I	MOISES CEZAR QUINELATO	00846881701	485/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
18997/ 2014	244-I	VALDECI FERNANDES RIBEIRO	01983737312	486/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
20129/ 2014	244-II	PATRICIA DRAILLE DOS SANTOS	05051929256	494/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
20602/ 2014	244-II	EDIMAR DA SILVA	05374222757	495/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
25070/ 2014	244-I	JOSE RUBENS PEREIRA SILVA	04187465569	487/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
25818/ 2014	244-II	JOEL GALDINO	04567069205	496/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
25822/ 2014	244-II	FABIO OLIVEIRA MARTINS	03515534061	497/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
26457/ 2014	244-I	GILSON ELISANDRO EBERT	02219691248	488/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT

Art. 2º - **Suspender**, pelo prazo de 12 (doze) meses, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	ARTIGO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO	RELATÓRIO CONCLUSIVO/ PARECER
13025/ 2014	165	WARISTON BEZERRA LIMA	04143973427	257/ 2019
14145/ 2014	165	ADAO APARECIDO LUZIANO	04017837077	464/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
14576/ 2015	165	DIOGO OLIVEIRA GONÇALVES	05070907221	520/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
15098/ 2014	165	MARCELO JOSE DE OLIVEIRA	03925328605	258/ 2019
15989/ 2014	165	DEIDSON CORREA MENDES COSTA	04881349620	521/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
15990/ 2014	165	ODAIR ANTONIO DE SOUZA	05629214708	273/ 2019
16151/ 2014	165	WANDERLY MARQUES DA SILVA	04862646946	276/ 2019
16472/ 2014	165	DELEONE ADRIANO DE OLIVEIRA	04351174440	259/ 2019
17525/ 2014	165	ELTON JOHN REIS BARBARA	05126260930	522/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
18672/ 2014	165	ILSON MARTINS DOS SANTOS	04478720110	241/ 2019
19083/ 2014	165	PABLO HENRIQUE DA SILVA TRISTAO	05810965560	523/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
19088/ 2014	165	DEORICO GOVEIA DE SOUZA	00128300584	524/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
19216/ 2014	165	EDELCO BARBOSA SANTOS	03819887470	525/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
19406/ 2014	165	MARCELO FERREIRA DA COSTA	02526149726	240/ 2019
20836/ 2014	165	LUIZ CARLOS CHEFRE SCHEFFER	03246317882	526/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
22549/ 2014	165	MARCOS ALVES PACHECO	03997055584	527/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
37199/ 2015	277 § 3º c/ c 165	ERIVELTON KLOOS	03319963579	536/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
49836/ 2015	165	ELIDELSO ANTONIO DA COSTA	01096782380	528/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
51663/ 2015	165	EVERSON MASSOCATTO	04303030225	534/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
54361/ 2015	277 § 3º c/ c 165	MAICO WILLER DE SOUZA DUARTE	05874044246	537/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
54584/ 2015	165	ELIOMAR BRIZON	03411804156	535/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
61523/ 2015	165	GLEYSO FABIANO BECALLI	03986028008	529/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
62019/ 2015	165	CLEBER MIGUEL DA SILVA	05539873546	530/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
62226/ 2015	165	REGINALDO DOS SANTOS	05413404039	531/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
62289/ 2015	165	FABRICIO RIBEIRO ALVES	06131181642	532/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT

Art. 3º - **Suspender**, pelo prazo de 13 (treze) meses, o direito de conduzir veículos automotores do condutor abaixo relacionado.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	ARTIGO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO	PARECER
6394/ 2015	165 244-III	PAULO RAIZER JUNIOR	06001269974	538/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT

Art. 4º - **Suspender**, pelo prazo de 21 (vinte e um) meses, o direito de conduzir veículos automotores do condutor abaixo relacionado.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	ARTIGO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO	PARECER
49399/ 2015	165 175 244-III	DOUGLAS MACIEL NOGUEIRA	05028818660	539/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT

Art. 5º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que **o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica**, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 789/2020 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 6º - Determinar ao seu setor próprio que proceda à notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 7º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Condutores Habilitados – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 0019830490

Portaria nº 1203 de 06 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTADO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo nº0010.340681/2021-60,

Resolve:

Art. 1º - **Declarar a vacância do cargo**, a contar de **30/07/2021**, em virtude da aposentadoria da servidora **ESTELA DALVA BEZERRA BOERO**, estatutária, matrícula 300035606, cargo Agente Administrativo, lotada na COORDENADORIA DE RENAVAL, com fulcro no art. 40, inciso VI, da Lei Complementar 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **30/07/2021**.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0019812322

ERRATA

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instuídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1189/2021/GAB/DETRAN-CTEC de 22/01/2020 (0015788265) e conforme Processo Administrativo n. 0010.188954/2021-59;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 1192/2021/DETRAN-CTEC de 05.08.2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 158, em

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10836>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/2021, às 13:24

06.08.2021, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face da empresa de vistoria veicular ARIQUEMES PERICIA E VISTORIA VEICULAR LTDA-ME.

Onde se lê: "ARIQUEMES PERICIA E VISTORIA VEICULAR LTDA-ME, CNPJ: 14.070.084/0001-44, credenciada junto ao DETRAN/RO para atuar no município de Ji-Paraná/RO.";

Leia-se: "ARIQUEMES PERICIA E VISTORIA VEICULAR LTDA-ME, CNPJ: 14.070.084/0001-44, credenciada junto ao DETRAN/RO para **atuar no município de Ariquemes/RO.**"

Glauco de Paula Souza

Delegado de Polícia

Corregedor Geral

Protocolo 0019859045

ERRATA

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instuídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1189/2021/GAB/DETRAN-CTEC de 22/01/2020 (0015788265) e conforme Processo Administrativo n. 0010.188954/2021-59;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da 1198/2021/DETRAN-CTEC de 06.08.2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição nº 158, em 06.08.2021, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face da empresa ITAPUÃ FABRICA DE PLACAS LTDA e da empresa CUADAL VISTORIA EIRELI.

Onde se lê: "ITAPUÃ FABRICA DE PLACAS LTDA, CNPJ nº 20.003.552/0001-60...";

Leia-se: "**M.A. SOARES E CIA LTDA-ME, CNPJ 03.879.492/0002-06...**".

Glauco de Paula Souza

Delegado de Polícia

Corregedor Geral

Protocolo 0019859377

Portaria nº 1219 de 10 de agosto de 2021

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 59/2021/DETRAN-CTEC (0015788265), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia e conforme Processo Administrativo n. 0010.188954/2021-59;

Considerando o disposto no art. 181, *caput*, da Lei Complementar nº. 68/1992 e a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo nº 46.142/2016;

Resolve:

Art. 1º – **Alterar** a Portaria nº. 1189/2021/DETRAN-CTEC de 05.08.2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição nº 158, em 06.08.2021, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face dos ex-servidores dos ex-servidores **DIEGO PEDRO FEZA**, Matrícula: 300123846, comissionado sem vínculo e **JULIO COELHO LEAL**, Matrícula: 300142129, comissionado sem vínculo, acrescentando o ex-servidor **LUIZ FERNANDO GARCIA**, Matrícula: 300134219, comissionado sem vínculo, todos lotados na comissão examinadora do município de Ariquemes/RO.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data

Glauco de Paula Souza

Delegado de Polícia

Corregedor Geral

Protocolo 0019859796

Portaria nº 1207 de 09 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTADO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo nº0010.341974/2021-64,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **ROZINEIDE SERVALHE DA SILVA**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, mat. 300072600, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **GERENTE DE LEILÕES, CDS-07**, da GERÊNCIA DE LEILÕES - GERLEI, pertencente à estrutura organizacional da DIRETORIA TÉCNICA DE VEÍCULOS - DTV, no período de **02/08/2021 a 21/08/2021**, correspondente ao gozo de férias do titular **EVA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA**, Mat. 300073127.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0019823134

Portaria nº 1215 de 09 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.341950/2021-13;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **RENATA PINHO DA SILVA**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, mat. 300139285 para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA (REGISTRO)**, **CDS-01**, da CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE THEOBROMA, no período de **09/08/2021 a 18/08/2021**, correspondente ao gozo de férias do titular **EMANUELLE RAMALHO CORDEIRO**, Mat. 300166364.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0019834290

Portaria nº 1216 de 09 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTADO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo nº0010.071834/2021-13;

Resolve:

Art. 1º - **Designar**, a contar de 01/08/2021, os servidores abaixo relacionados nas funções de gestores e fiscais titulares/interinos, respectivamente da Prestação de Serviços de Manutenção Predial para as Unidades do Detran-RO, edifícios próprios e locados por meio do Pregão Eletrônico 016/2020 homologado (ID 0015462924):

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL			
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº	LOTE	GESTORES TITULAR E INTERINO	FISCAIS TITULAR E INTERINO
1/ 2021 (ID 0015947804)	Manutenção Predial - Lote I: Porto Velho e outros.	Queli Botelho dos Santos - Matrícula 300112466 (Titular) e Fabio Gil Souza Nascimento - Matrícula 300150643 (Interino)	Wallas Nogueira Carvalho - Matrícula 300139780 (Titular) e Ighor Teixeira de Castro - Matrícula 300094036 (Interino)
2/ 2021 (ID 0015947973)	Manutenção Predial - Lote II: Ariquemes e outros		
3/ 2021 (ID 0015948083)	Manutenção Predial - Lote III: Ji-Paraná e outros		
4/ 2021 (ID 0015948145)	Manutenção Predial - Lote IV: Cacoal e outros.	Maria Auxiliadora Menezes - Matrícula 300155217 (Titular) e Fabio Gil Souza Nascimento - Matrícula 300150643 (Interino)	
5/ 2021 (ID 0015948190)	Manutenção Predial - Lote V: Alto Alegre dos Parecis e outros		

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0019835328

Portaria nº 1217 de 09 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo nº0010.314678/2021-91,

Resolve:

Art. 1º - **Tornar sem efeito**, a Portaria nº 1072 de 19 de julho de 2021 de 19/07/2021 publicada no DOE/RO n.º 145 de 20/07/2021, que nomeou interinamente o servidor o servidor **ÁLVARO DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula **300072451**, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN - 2ª CATEGORIA, CDS-05**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA**, da CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA de Cerejeiras, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0019835753

Portaria nº 3549/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO , no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1930/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 21.12.2018 (ID 4166617), informando que o (a) titular, Marisa Rocha, Mat. 300094571, estará de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **02 a 18.01.2019**, o (a) servidor (a) **ARNALDO DE SOUZA JUNIOR**, Mat. 300075425, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN 2ª CATEGORIA , FG-03** , nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 4183063

Portaria nº 3550/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1931/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 21.12.2018 (ID 4166903), informando que o (a) titular, Marisa Rocha, Mat. 300094571, estará de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **21.01.2019**, o (a) servidor (a) **WENDERSON PEREIRA DA SILVA**, Mat. 300127192, Comissionado s/ Vínculo, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN 2ª CATEGORIA**, **FG-03**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 4183215

AVISO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº009/2021/DETRAN-RO

Aos 09 dias do mês de agosto de 2021, às 09h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN-RO, designada por meio da Portaria n. 1161 de 12 de Novembro de 2020, Decreto de 03 de Março de 2020 (DOE Ed. 40) e Decreto 22 de Junho de 2020 (DOE Ed. 119-2) com a finalidade de proceder ao julgamento do resultado dos documentos de habilitação do Envelope n.º 01, bem como prosseguimento legal do certame, referente à Tomada de Preços n. 09/2021/DETRAN-RO formalizada pelo Processo Administrativo n. 0010.038267/2020-11, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de Engenharia para Reforma da CIRETRAN de Governador Jorge Teixeira.

O Presidente declarou reaberta a Sessão.

Concluídos os atos pertinentes à análise dos documentos, o Presidente informou o resultado da análise da Documentação de Habilitação apresentada pelas empresas participantes do presente certame licitatório, conforme a seguir:

DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como consultas quanto a autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, análise da Coordenadoria de Engenharia e Pareceres da Divisão de Contabilidade, que passam a ser parte integrante desta manifestação, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros:

HABILITAR as Empresas: a) **NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ 84.632.629/0001-44, **TOMAZELLI SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 02.989.079/0001-50, **NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ 12.209.450/0001-78, **E & J SERVIÇOS LTDA -ME**, CNPJ 35.421.080/0001-33 e **TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - LTDA**, CNPJ 10.767.808/0001-52 por terem atendido, na íntegra, os critérios objetivos previstos para habilitação, conforme análise da qualificação técnica proferida pela Coordenadoria de Engenharia, através do analista Engenheiro Civil Wallas Nogueira Carvalho no ID n. 0019433428 e Despacho 0019825805 no qual o Coordenador de Engenharia Carlos Antônio Trajano Borges analisou a Declaração de capacidade técnica apresentada pela empresa Tomazelli (0019805137), bem como a manifestação da Divisão de Contabilidade nos pareceres de ID n. 0019013649, 0019015494, 0019019717, 0019044042 e 0019044347.

INABILITAR as Empresas: a) **LUKS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 09.373.909/0001-60 e b) **CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ 03.706.607/0001-80, por não ter comprovado a qualificação técnica mínima exigida através dos Atestado de Capacidade Técnica (ACT) na forma solicitada no Edital e Projeto Básico, consubstanciado ID n. 0019433428.

NOTIFICAR as empresas participantes do certame do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto DETRAN/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia.

Maiores informações através do site: www.detrان.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 10 de agosto de 2021

Philippe Dionísio Mendonça
Presidente da CPLMS - interino

Protocolo 0019871300

EMATER

AVISO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2021/EMATER-RO

2ª Chamada do P.E. Nº 032/2021

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 054/2021/EMATER/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:0011.162138/2021-13/EMATER/RO.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Gás Butano – Recarga de GLP(gás liquefeito de petróleo) para cilindro p-45kg, mediante troca de casco

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10836>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/2021, às 13:24

vazio), visando atender as necessidades do Centro de Treinamento da EMATER/RO-CENTER, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento do objeto no item 03 deste Termo de Referência.

Valor Estimado: R\$ 21.231,84 (vinte e um mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)

FONTE DE RECURSO: 0240/0100/640/0300

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.04.122.1015.2087e 19.025.20.606.2024.2019

ELEMENTO DE DESPESA: 339030-04

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 10/08/2021 às 08h00min até 20/08/2021 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 20 de Agosto de 2021, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0019830564

Portaria nº 288 de 06 de agosto de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn.0011.350286/2021-85;

- Considerando os Artigos 7º e 9º da Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à empregada, ANETE BRASIL CARDOSO matrícula: 638, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada na Gerência de Administração de Pessoal - GEAPE, 17 (dezessete) dias de gozo da Licença Prêmio equivalente Expectativa de direito à Licença.

§ 1º. O gozo do benefício concedido à empregada, a que se refere o caput, dar-se-á no período de **09/08/2021 a 25/08/2021**.

§ 2º. Em conformidade com a Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017 e Análise nº 58/2021/EMATER-GEAPE, resta o total de 21 (vinte e um) dias, referente à Expectativa de direito, paragozo futuro da Licença Prêmio.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 06 de agosto de 2021.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0019813936

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.260633/2021-89

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Enilson Oliveira de Souza**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **Adilson Fonseca Silva**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **João Oliveira de Souza**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), no período de **21 a 25/06/2021**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 09 de agosto de 2021.

José de Arimateia da Silva
Diretor Vice-Presidente
EMATER-RO

Protocolo 0019843029

Portaria nº 289 de 09 de agosto de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0020.355025/2021-42;

- Considerando a Lei N. 3.922 de 17 de outubro de 2016, que deu nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, que " dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue.";

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao empregado **HERMES JOSE DIAS FILHO**, Matrícula: 4349, cargo: 213, cargo: Advogado Autárquico, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado na Procuradoria Jurídica - PROJU/PRESI, 08 (oito) dias de folga por doação de sangue.

Parágrafo Único. O gozo do benefício pelo empregado, a que se refere o *caput*, ocorrerá nos dias 12, 13 e 16 de agosto de 2021, e no período de 20 a 24/09/2021.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 09 de maio de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0019848222

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021/CPLMS/EMATER/RO**

A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO N. 048/2021/CPLMS/EMATER/RO**, cujo objeto é Aquisição de Material de Consumo (**Gás Butano – Recarga de GLP (gás liquefeito de petróleo) para cilindro p-13kg e p-45kg, mediante troca de casco vazio**), visando atender as necessidades do Território Madeira Mamoré/Escritório Regional de Porto Velho e Escritórios Locais e GESER, **pelo período de 12 (doze) meses**, teve sua abertura no dia 10/08/2021 às 09h30min (horário de Brasília), e após as fases de lances, negociação pelo sistema COMPRASNET, **restou FRACASSADA devido as propostas não atenderem aos critérios de habilitação do edital**, tendo sido encerrada a sessão às 12h:34min (horário de Brasília) do dia 10/08/2021.

Porto Velho/RO, 10 de Agosto de 2021.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO
PRESIDENTE/PREGOEIRA - CPLMS
EMATER-RO

Protocolo 0019875929

IPERON

Portaria nº 293 de 04 de agosto de 2021

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 51 de 10 de dezembro de 2020, publicada no ed. 242 de 11/12/2020;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias, referente ao exercício de **2021**, aos servidores lotados e pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, conforme relacionados no quadro abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
300031367	ALCILENE ARAUJO CHAGAS	Técnico em Previdência	24/ 08/21 até 02/09/21
300033864	MARILENE REBOUÇAS	Técnico em Previdência	02/ 08/21 até 31/08/21
300166718	RODRIGO MASCARENHAS PINHEIRO	Chefe de Equipe	11/ 08/21 até 30/08/21
300166294	VINICIUS FONTENELE FEITOSA	Assistente I	10/ 08/21 até 24/08/21
300033989	WANJA SIMONE ALENCAR BARBOSA	Técnico em Previdência	04/ 08/21 até 13/08/21

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Protocolo 0019738011

Portaria nº 294 de 04 de agosto de 2021

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 399 de 19 de outubro de 2020, publicação nº 207 de 22/10/2020;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de gozo de férias ao servidor **MARCUS TULIO CONCEIÇÃO DE CARVALHO**, matrícula **300161449**, ocupante do cargo de Assistente I, lotado no Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 10/08 a 24/08/2021, referente ao exercício de **2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10836>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/2021, às 13:24

Presidente

Protocolo 0019740980

EDITAL Nº 2/2021/IPERON-GARH
EDITAL N. 030 - IPERON, DE 9 DE AGOSTO DE 2021.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia IPERON, Senhora **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo SEI nº. 0016.185499/2018-84, em razão de aprovação obtida em Concurso Público do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, regido pelo Edital nº. 001/IPERON, de 27 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 183, de 28 de setembro de 2017, homologado por meio do Edital nº. 022 - IPERON, de 22 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 95, de 23 de maio de 2018, contidos nos autos do Processo nº 01.1320.00929-0000/2016, de acordo com os quantitativos de vagas previstos nas Leis Complementares nº. 746, de 16 de dezembro de 2013, nº. 849, de 14 de dezembro de 2015, e nº. 952, de 21 de setembro de 2017, **convoca** o candidato MARCELO FABIO LIMA VALENTE, relacionado no Anexo I deste Edital, **para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse**, nomeado através do Decreto n. 26.283, de 6 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 158, de 6 de agosto de 2021.

2. Os candidatos deverão observar o disposto dos anexos II, III, IV, V, VI e VII deste Edital.

Porto Velho, 09 de agosto de 2021.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente IPERON

ANEXO I – CANDIDATO CONVOCADO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

CARGO/CARREIRA: **ANALISTA EM PREVIDÊNCIA / AUDITOR**

Classificação	Inscrição	Nome completo	Nota Final
18º	154.560-4	MARCELO FABIO LIMA VALENTE	75,30

ANEXO II – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	9/ 8/2021 a 7/9/2021	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	9/ 8/2021 a 7/10/2021	
EVENTOS/ EQPFP/IPERON	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	9/ 8/2021 a 7/9/2021	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	9/ 8/2021 a 7/9/2021	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	9/ 8/2021 a 7/10/2021	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

ANEXO III – PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA	
LOCAL/ ENDEREÇO: CEPEM/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)	
2.	DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL
2.	O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.
2.	O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.
2.	Portadores de Deficiência:
1.	Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.
2.4.	Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/ CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)	
ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);

8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipídiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT
OBSERVAÇÕES	
As Avaliações Médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/ SEGEP, sob a forma de Laudos. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitárias por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico; Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular; Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos; A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Pessoal/GARH/DAF/IPERON, localizada na Avenida Sete de Setembro, 2557, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141 Porto Velho – RO, para fins de efetivação de sua posse.	

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

Os candidatos considerados Aptos pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à Equipe de Pessoal/GARH/DAF/IPERON, localizada na Avenida Sete de Setembro, 2557, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141 Porto Velho – RO, para fins de efetivação de sua posse.

1. DOCUMENTOS RECEBIDOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO IPERON

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e 1 (uma) cópia.	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
Original e 1 (uma) cópia.	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original e 1 (uma) cópia.	Comprovantes de Escolaridade/ Habilitação devem estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital de abertura do concurso. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
Original e 1 (uma) cópia.	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções .	Com Firma Reconhecida
1 (uma) Original.	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.
1 (uma) Original.	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS - CADASTRO IPERON

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	Site da Receita-

1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (<i>Destinada ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua. (Se não possuir solicitar declaração para abertura da conta, junto a GCP/ SEGEP no ato da Posse)	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração de Bens	-

Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO V - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

A Excelentíssima Senhora

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Avenida Sete de Setembro, 2557, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141

Porto Velho - RO.

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: _____,

CPF: _____, RG: _____, endereço: _____

telefone para contato: (____-____), e-mail: _____, nomeado pelo Decreto n. 26.283, de 6 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 158, de 6 agosto de 2021, para posse do cargo de, vem mui respeitosamente requerer de V Exa.

Prorrogação de Posse, por até 30 (trinta) dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

_____/_____/_____.
LocalData

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	9/ 8/2021 a 7/9/2021	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	9/ 8/2021 a 7/10/2021	
EVENTOS/ EQPFP/IPERON	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	9/ 8/2021 a 7/9/2021	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	9/ 8/2021 a 7/9/2021	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	9/ 8/2021 a 7/10/2021	

Observações:

1. Atendimento somente em dias úteis.
2. Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10836>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/2021, às 13:24

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VI - REQUERIMENTO FINAL DE LISTA DOS CLASSIFICADOS

A Excelentíssima Senhora
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
Avenida Sete de Setembro, 2557, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141
Porto Velho - RO.

_____, CPF nº. _____,
RG nº. _____, e-mail: _____,
candidato (a) do Concurso Público IPERON, regido pelo Edital n. 001/IPERON, de 27 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 183 de 28 de setembro de 2017, homologado através do Edital nº 022 - IPERON, de 22 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 95, de 23 de maio de 2018, nomeado pelo Decreto n. 26.283, de 6 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 158, de 6 de agosto de 2021, para posse no cargo de _____

_____, vem mui respeitosamente conforme item **14.9 do Edital n. 001/IPERON**, requerer de V Exa. **Posicionamento no final da lista dos aprovados.**

Porto Velho – RO, ____/____/____.

Observações:

- 1. Atendimento somente em dias úteis.
- 2. Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VII – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastro de Dados**, de forma digitada (Fonte: **Arial - Tamanho 10**) para entregá-la juntamente com a documentação à EQUIPE DE PESSOAL/IPERON, no ato da posse.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)												Não Preencher
Nome:			Retificação do Nome:				Matrícula:		Não Preencher			
ENDEREÇO			CONTATO									
Endereço Completo:			Telefone (s):		E-mail:							
Filiação: (Mãe)		(Pai)		Nacionalidade:		Naturalidade:		UF:				
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE		TÍTULO DE ELEITOR							
			Número:	Órgão/Expeditor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:			
CPF/ MF	PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA						
Número:	Número:		Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:			
DADOS DO CONCURSO PÚBLICO												
Processo Administrativo:		Contrato:	Contratada:		Edital de Abertura do Concurso Público:		Edital de Homologação do Concurso Público:		Edital de Convocação Perícia Médica e Posse:			
Não Preencher		Não Preencher	Não Preencher		Não Preencher		Não Preencher		Não Preencher			
RESULTADO/ CONCURSO			CARGO				COTAS		PCCR/ LEI	VENCIMENTO	C/ H	
Número Inscrição:	Nota Final:	Classificação:	Não Preencher				PCD:	NEGRO:	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher					Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	
OPÇÃO DE VAGA		SECRETARIA					CONTA BANCÁRIA			MANDADO DE SEGURANÇA POSSE		
Não Preencher		Não Preencher					Agencia:	C/ C:	Banco:	BRASIL		
DECRETO DE NOMEAÇÃO		DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OFÍCIO APRESENTAÇÃO		OCUPA CARGO PÚBLICO			PROCESSO ADMINISTRATIVO POSSE		
Não Preencher		Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher					Não Preencher		

Protocolo 0019827654

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 56 DE 03/08/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 0016.212869/2021-69; 0016.010255/2020-63 e 0016.216622/2021-11.

RESOLVE:

1-Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 02/IPERON/TCE-RO**, DE 02/06/2017, publicado no **DOE nº 102**, de 02/06/2017, que concedeu aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao servidor **LEANDRO FERNANDES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Técnico de Controle Externo**, cadastro nº **175**, nível **II**, referência **E**, com carga horária de 40 horas semanais pertencente ao quadro permanente de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em cumprimento à **Decisão Judicial, proferida nos autos do nº 7044319-44.2020.8.22.0001**.

ONDE SE LÊ:

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

LEIA-SE:

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PAULO CURI NETO

Conselheiro Presidente

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0019714779

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 543 DE 27/07/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.180155/2021-84.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais ao servidor **JOSÉ PEREIRA FILHO**, portador do **RG nº 509.655-SSP/PB**, inscrito no **CPF sob o nº 236.303.964-53**, ocupante do cargo de **Auditor de Controle Externo**, classe **Especial**, referência **F**, cadastro **111**, com carga horária de 40 horas semanais pertencente ao quadro permanente de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CURI NETO

Conselheiro Presidente

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0019564844

CMR

Portaria nº 50 de 09 de agosto de 2021

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO n. 055, de 26/03/19, às fls. 141/142, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a contar de 09 de agosto de 2021, **MICAELY RODRIGUES ANTUNES**, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR NÍVEL I -GAM 1**, na Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia S/A.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 09 de agosto de 2021.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente CMR-RO

Protocolo 0019854412

Portaria nº 51 de 09 de agosto de 2021

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO n. 055, de 26/03/19, às fls.141/142, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

Art. 1º -ALTERAR, aPortaria nº 039 de 14 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 122 de 17 de junho de 2021, que NOMEOU o servidor EDVANEI RIATO PINHEIRO, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR NÍVEL V - GAM 5**, na Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia S/A.

ONDE SE LÊ

Art. 1º.pelo prazo de 60 dias

LEIA-SE

Art. 1º.pelo prazo indeterminado

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 09 de agosto de 2021.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente CMR-RO

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO Nº 257/SEMSAU/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO

Contratado: NEIANDER STORSH EIRELI – ME

Objeto: contratação de empresa para a execução dos serviços de Troca de cobertura no Hospital Municipal, no município de Costa Marques, com recursos do Convênio 302/PGE/2020.

Valor: R\$ 372.819,52 (trezentos e setenta e dois mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos)

Fonte de Recursos: CONVÊNIO 302/PGE/RO

Data: 05/08/2021

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 05 de agosto de 2021.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO9806

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2021
MODA DE DISPUTA: ABERTO
PROC ADM Nº 10301/SEMAU/2021
LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Aquisição de Monitores Multiparâmetros, para atender Emendas Parlamentares Estaduais, por meio dos Convênios n.º 220/PGE/2020 e 112/PGE/2020, visando equipar o Centro de Afecções Respiratórias CAR, pertencente a esta Secretaria de Saúde do Município de Ariquemes, com o valor total estimado em R\$ 201.825,00. A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 17.118, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o nº 095/2021, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. O envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 10/08/2021 até às 09h00min do dia 20/08/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 20/08/2021 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras/pt-br e www.ariquemes.ro.gov.br/licitação, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras/pt-br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 09 de agosto de 2021.
Valdesir Suhre
Pregoeiro

Protocolo DO9807

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6808/SEMGOV/2021
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG - 450522

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura **Aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS**, para atender as Secretarias Municipais de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em R\$ 1.079.534,43.

A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 17.118 de 13 de janeiro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **101/2021** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da

Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 12/08/2021 até às 09h00min do dia 30/08/2021. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 30/08/2021** (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (comprasnet). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 10 de agosto de 2021.

Jonhison José Andrade

Pregoeiro

Protocolo DO9820

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00 5/2021/CPL/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1909/2021/SEMDES

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para executar os serviços de reforma e adequação quanto à acessibilidade no prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, em cumprimento a Sentença Definitiva Judicial de Obrigação de Fazer, decorrente do Processo nº 0002342-67.2015.8.22.0002, deflagrado pelo Ministério Público do Estado de Rondônia. A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 17.185, de 5 de fevereiro de 2021, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos. **Valor Global Estimado: R\$ 513.212,05 (quinhentos e treze mil duzentos e doze reais e cinco centavos)**. Fonte de Recursos: Próprio **DATA DE ABERTURA: 30 de agosto de 2021 às 10h00min (horário local):** na Sala da Superintendência Municipal de Licitação - SML nº19, 2º piso, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, situado à Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, Município de Ariquemes – RO. O Edital na íntegra e informações complementares e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, junto à CPL, (por meio de CD/DVD, *Pen Drive* ou outro, fornecido pelo requerente), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner "Licitações". Outras informações por meio do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes-RO, 09 de agosto de 2021.

HENRIQUE DA SILVA

Presidente da CPL

Protocolo DO9821

ADENDO RETIFICADOR

Pregão Eletrônico Nº 095/2021

Proc. Adm. N° 10301/2021

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a modalidade licitatória denominada Pregão Eletrônico n.º 095/2021, do Tipo Menor Preço por ITEM, torna público que fica prorrogada a abertura da sessão pública. SENDO abertura programada para o dia 20/08/2020 às 09h00min, FICA PRORROGADA A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PARA O DIA 24/08/2020, às 09h00min (Horário Brasília/DF), em cumprimento ao disposto no Art. 4º, Inciso I da lei 10.520/02. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame, maiores informações na Sala de Sessão de Pregão, de segunda a sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min, ou pelo telefone (69) 3516 2020, ou pelo e-mail pregao.pma@hotmail.com,

Ariquemes(RO), 10 de agosto de 2021.

Valdesir Suhre

Pregoeiro PMA

Protocolo DO9822

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 073/SML/2021 PROC. N.º 6075/SEMGOV/2021

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 073/SML/2021, referente ao Processo Administrativo n.º 6075/SEMGOV/2021, cujo objeto é: Registro de Preço para aquisição de materiais tipo: Água sanitária, álcool, aparelho de barbear, copos desc., detergente líquido, etc, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Em favor das empresas: **COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA** - CNPJ: 02.475.985/0001-37, com o valor total da empresa de R\$ 1.114,56 (um mil e cento e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), **I S B COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI** - CNPJ: 04.935.430/0001-56, com o valor total da empresa de R\$ 37.045,87 (trinta e sete mil e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), **PINHEIRO'S COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA** - CNPJ: 07.345.999/0001-50, com o valor total da empresa de R\$ 364.872,16 (trezentos e sessenta e quatro reais e oitocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), **ECOLIM EIRELI** - CNPJ: 17.221.558/0001-08, com o valor total da empresa de R\$ 79.573,81 (setenta e nove mil e quinhentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), **INOVACAO EIRELI ME** - CNPJ: 19.634.357/0001-50, com o valor total da empresa de R\$ 2.921,90 (dois mil e novecentos e vinte e um reais e noventa centavos), **ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA** - CNPJ: 23.572.653/0001-40, com o valor total da empresa de R\$ 80.959,55 (oitenta mil e novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), **BONIN & BONIN LTDA** - CNPJ: 29.004.099/0001-81, com o valor total da empresa de R\$ 36.635,03 (trinta e seis mil e seiscentos e trinta e cinco reais e três centavos), **M N ANDRADE FILHO LTDA** - CNPJ: 37.297.457/0001-10, com o valor total da empresa de R\$ 12.047,22 (doze mil e quarenta e sete reais e vinte e dois reais), **PGSA COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 38.398.257/0001-16, com o valor total da empresa de R\$ 1.410,00 (um mil e quatrocentos e dez reais), **MR LICITACOES - LTDA** - CNPJ: 41.687.100/0001-15, com o valor total da empresa de R\$ 154.129,28 (cento e cinquenta e quatro mil e cento e vinte e nove reais e vinte e oito reais) e, **JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI** - CNPJ: 63.772.925/0001-70, com o valor total da empresa de

R\$ 28.728,30 (vinte e oito mil e setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), ficando o processo homologado com o valor total de **R\$ 799.437,68 (setecentos e noventa e nove mil e quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos)**.

Ariquemes/RO, 09 de agosto de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO9824

MUNICÍPIO DE CABIXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2021

O Município de cabixi, através de seu Gerente de SRP, Decreto nº 120/2017, torna público que encontra – se, disponível a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2021, Objeto: aquisição de placas de identificação veicular oficial padrão MERCOSUL, conforme normas do CONTRAN, P. E. nº 024/2021/SRP, Processo Administrativo nº 324/2021/SEMUSA, ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 049/2014 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e cumprindo ainda o que determina o Art. 3º, I e III da Lei Federal 10.520/2002. A íntegra da ARP está disponível no site www.cabixi.ro.gov.br e na Imprensa Oficial do Município (AROM).

Cabixi - RO, 09 de agosto de 2021.

Allison Maicon Bento Pretto
Gerente SRP
(Assinado em 09/08/2021 às 12h00min)

Protocolo DO9813

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2021

REFERENTE AO CONTRATO Nº 22/2020

CELEBRAÇÃO: 05/08/2021

PARTES: Município de Nova União e a Empresa Dantasterra Construções Ltda Epp

OBJETO: Estando evidenciada a necessidade das partes CONTRATANTES **EM PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, tendo em vista que o mesmo vencerá em 05/08/2021, conforme dispõe a Cláusula Sexta- Item 6.1, cujo objeto é a Contratação de empresa para a realização dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais com serviços de Revestimento Primário (Cascalhamento) nas Linhas: 40- Trecho da RO 470 até o km 14,00- Extensão - 14,00 km e Linha 36- Trecho do km 6,60 até o km 14,10- Extensão 7,80 km, Extensão total de 21,80 km, conforme Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma- Físico Financeiro, Projeto de Engenharia e demais peças integrantes do projeto básico, mediante Termo aditivo de Ampliação de Metas do Convênio FITHA nº 035/2017, firmado entre o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação/FITHA e o município de Nova União, tem o presente ADITAMENTO por objetivo à prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta dias), para conclusão dos serviços, pois os mesmos foram executados, porém encontra-se com irregularidades que deverão ser corrigidas nos próximos dias pela empresa contratada, Dantasterra Construções Ltda Epp, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.308.881/0001-51..

FONTE DE RECURSOS: Convênio nº 035/2017/ FITHA

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PROCESSO Nº: 857-1/2020.

João Jose de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO9814

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ERRATA

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 138/2021 INEXIGIBILIDADE 005/2021

Onde se lê:

a) Processo Nº	138/ 2021
b) Licitação Nº	005/ 2021
c) Modalidade	Pregão

Leia-se:

a) Processo Nº	138/ 2021
b) Licitação Nº	005/ 2021
c) Modalidade	Inexigibilidade

THEOBROMA-RO, 03 DE AGOSTO DE 2021

ESTEFANNY MACHADO SANTOS
ASSESSORIA JURÍDICA

Protocolo DO9815

EXTRATO CONTRATO Nº 036/PMT/SEMOSP/2021.**PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021****PROCESSO 251/SEMOSP/PMT/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO CONTRATA A EMPRESA **H.C RECAPADORA EIRELI**. – PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO CONVENIO Nº 003/2021/PJ/DER-RO, OBJETO: ADESÃO/CARONA, A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 094/PMJ/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N. 168/2020, PROCESSO ADM. 1-8436/PMJ/2020. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO E CONserto DE PNEUS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, ATRAVÉS DE RECURSO PRÓPRIO E CONVÊNIOS FITHA/2021. VALOR: R\$ 13.026,04 (treze mil vinte e seis reais e quatro centavos)

THEOBROMA, EM 10 DE AGOSTO DE 2021

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO9825

MUNICÍPIO DE BURITIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/2021/CPLMS PROCESSO Nº 377/SEMA/2021-SRP**

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **11.234/GAB/PMB/2021**, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), Objeto: **Futura e eventual aquisição de material de consumo (cartuchos de toner e recargas de cartuchos)**. Valor prévio total **R\$ 822.893,55** (oitocentos e vinte e dois mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos). Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 03/08/2021 (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> UASG: **452286**. Obtenção do edital no site: www.buritis.ro.gov.br ou no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06, (69) 3238-2658 Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis – RO, 09 de Agosto de 2021. **Daiane Santana Fontes** -Pregoeira

Protocolo DO9818

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 134/2021/CPLMS PROCESSO Nº 1104/SEMOSP/2021-SRP

O Município de Buritis - RO, através do Decreto **11.234/GAB/PMB/2021**, torna pública o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM. Objeto: **Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (materiais elétricos)**, valor **R\$ 858.692,15** (oitocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos). Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 24/08/2021 (Horário de Brasília), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: **452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 09 de agosto de 2021. **Daiane Santana Fontes** Pregoeira

Protocolo DO9819

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 060/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-787/2021****MODO DE DISPUTA ABERTO****AMPLA CONCORRÊNCIA**

Objeto: "AQUISIÇÃO de LIVRO DIDÁTICO PARA CRIANÇAS E PROFESSORES DAS TURMAS DE INFANTIL 4 E 5 QUE INTEGRAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTO PARAÍSO-RO", tudo conforme Termo de Referência, ANEXO I deste Edital. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 106.880,00 (cento e seis mil oitocentos e oitenta reais). Início da sessão pública: dia 23/08/2021 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 09 de agosto de 2021.

Bruna Quináia

Pregoeira

Documento Assinado Eletrônico

Protocolo DO9826

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 061/2021****MODO DE DISPUTA ABERTO****AMPLA CONCORRÊNCIA****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-667/2021****Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO**

DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA E REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tudo conforme Termo de Referência, ANEXO I do Edital. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO/GERENCIAMENTO) VALOR ESTIMADO: 2,5%(dois vírgula cinco por cento ou dois e meio por cento)**. Início da sessão pública: dia **24/08/2021 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaíso.ro.gov.br**. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com**.

Alto Paraíso/RO, 10 de agosto de 2021.

Lucilene Castro de Sousa

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO9829

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO CONTRATO 020/ASJUR/2021

Espécie: Contrato 020/ASJUR/2021; **Data do Contrato:** 09/08/2021; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a):** FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA ME; **Objeto:** Aquisição de Material Didático (Projeto Musicando); **Amparo:** Inexigibilidade de Licitação nº. 046/2021; **Fundamento Legal:** Art. 25, da Lei 8.666/1993, **Processo:** 566/SEMEC/2021; **Vigência:** 07/09/2021; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 12.3610012.1134, Elemento de Despesa 33.90.30, Fichas 369; **Valor Global:** R\$ 391.198,00 (trezentos e noventa e um mil cento e noventa e oito reais); **Nota de Empenho nº:** 917 de 21/07/2021; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Thiago Vicenzi.

Alto Alegre dos Parecis, 09 de agosto de 2021.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO9830

AVULSOS

NOVA MEGA PUBLICIDADE LTDA

CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S/A

CNPJ: 06.900.697/0001-33

Balanço Patrimonial - Levantado em 31 de dezembro de 2020 - Em milhares de reais

	Reapresentado	Passivo e Patrimônio líquido	2019	2019
Ativo	2020	2019		
Caixa e equivalentes	14.718	8.711	Empréstimos e financiamentos	14.100
Contas a receber	1.358	1.343	Fornecedores	655
Adiantamentos	24	25	Salários a pagar	762
Tributos a recuperar	46	732	Obrigações tributárias	1.151
Despesas antecipadas	297	161	Contratos a pagar	390
Outros ativos	-	-	Outros passivos	2
Ativo circulante	16.443	10.972	Passivo circulante	17.060
Aplicações de liquidez não imediata	100	100	Empréstimos e financiamentos	172.469
Depósitos restituíveis e valores vinculados	2.726	3.389	Obrigações tributárias	166
Partes relacionadas	15.441	-	Contratos a pagar	31.664
Imobilizado	390.671	396.212	Partes relacionadas	194
Intangível	10.643	11.250	Provisões	10.770
Ativo não circulante	419.581	410.951	Outros passivos	-
Total do ativo	436.024	421.923	Passivo não circulante	215.263
			Capital social	189.205
			Adiantamentos para futuro aumento de capital	-
			Resultados acumulados	14.496
			Patrimônio líquido	203.701
			Total do passivo e patrimônio líquido	436.024

O presente Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado foram extraídos do conjunto das demonstrações contábeis da empresa Canaã Geração de Energia S/A, que inclui: a) Notas explicativas; b) Relatório dos auditores independentes.

As demonstrações financeiras foram colocadas à disposição para consulta na sede da Companhia desde 30/04/2021

Demonstração do resultado

Levantado em 31 de dezembro de 2020

	2020	2019
Em milhares de reais		
Receita líquida	60.247	63.654
(-) Custo dos produtos vendidos	(19.676)	(26.003)
Lucro bruto	40.571	37.651
Despesas gerais e administrativas	(12.241)	(2.639)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(9.540)	(12.310)
Resultado operacional	18.790	22.702
Receitas financeiras	328	560
Despesas financeiras	(2.278)	(13.227)
Resultado financeiro líquido	(1.950)	(12.667)
Resultado antes dos impostos de renda e da contribuição social	16.840	10.035
Imposto de renda e contribuição social	(2.344)	(397)
Resultado líquido do exercício	14.496	9.638

- CT - CRC 1SP213574/O-8 - Contador; **Ivam Carlos Barros de Lima** - Simionato Auditores Independentes - CT - CRC 1SP-173757/O-7 - Contador

Protocolo DO9795

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10836>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/2021, às 13:24

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021/CIMCERO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-041/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia visando atender o Convênio nº 905646/2020, referente ao Programa Lixão Zero do Governo Federal conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Projeto Básico e seus Anexos.

Valor total estimado em R\$ 411.612,42 (quatrocentos e onze mil seiscentos e doze reais e quarenta e dois centavos).

O consórcio Público Intermunicipal através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 056/2021 de 06 de abril de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 004/2021 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo ABERTO, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto nº 10.024/19, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades deste Consórcio Público.

Envio das propostas e documentos de habilitação poderá ser feito das 10h00min do dia 10/08/2021 até às 10h00min do dia 20/08/2021.

Início da Sessão Pública virtual será às 10h01min do dia 20/08/2021 (Horário de Brasília).

A retirada do edital está disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.consorciopublico.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações na Sala da Diretoria de Licitações, na sede do Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 12h00min e 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local).

Mais informações, através do telefone (69) 3423-0401 ou pelo e-mail: licitacaoconsorcio@gmail.com.

Ji-Paraná-RO 06 de agosto de 2021.

Adeílson Francisco Pinto da Silva

Pregoeiro

Portaria nº 056/2021

Protocolo DO9816

LUZ PUBLICIDADE LTDA

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA COMUNICADO

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda, localizada Rua Santa Bárbara, nº 4590, Setor Industrial, Porto Velho-RO, inscrita sob CNPJ nº 34.597.955/0015-95, torna público que requereu ao DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SEMA, a prorrogação de sua Licença Ambiental de Operação pelo prazo de validade para todas as atividades, sendo a principal: 20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais e as secundárias: 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas (Dispensada *); 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (Dispensada *); 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *); 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente e 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente, sob o processo nº 16.01780.00/2017.

Protocolo DO9817